

Balanço Soteropolitano 2023

NOTAS EXPLICATIVAS AOS BALANÇOS

ENCERRADOS EM 31.12.2023





Prefeitura de Salvador

Edição 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ

DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL – DTM

CONTADORIA GERAL MUNICÍPIO – CTM

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

SUMÁRIO

SEÇÃO I	7
INFORMAÇÕES GERAIS	7
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	7
Nota 01. Contexto Operacional.....	7
Nota 02. Relação das Entidades Consolidadas nas Demonstrações Contábeis do Exercício	8
Nota 03. Cisões, Fusões, Exinções, Incorporações, Transformações e Liquidações.	12
Nota 04. Entidades com Contabilidade Descentralizada	12
Nota 05. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis	13
Nota 06. Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Patrimoniais.....	15
Nota 07. Processo de Desenvolvimento e Implantação do SIAFIC.....	18
Nota 08. Premissas Contábeis Significativas e Modificação de Critérios Contábeis	19
Nota 09. Resumo das Principais Políticas Contábeis	21
SEÇÃO II	26
INFORMAÇÕES DE SUPORTE E ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	26
BALANÇO PATRIMONIAL	26
Nota 10. Caixa e Equivalente de Caixa	26
Nota 11. Créditos Tributários a Receber.....	36
Nota 12. Empréstimos e Financiamentos Concedidos	39
Nota 13. Dívida Ativa Tributária (Curto e Longo Prazo)	40
Nota 14. Dívida Ativa Não Tributária (Curto e Longo Prazo).....	42
Nota 15. Demais Créditos e Valores.....	44
Nota 15.1. Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	45
Nota 15.2. Adiantamento de Transferências Voluntárias	46
Nota 15.3. Tributos a Recuperar/ Compensar	46
Nota 15.4. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47
Nota 15.5. Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	49

Nota 15.6 Crditos a Receber por Descentralizao da Prestao de Servios Pblicos	49
Nota 15.7. Outros Crditos a Receber e Valores de Curto/Longo Prazo.....	50
Nota 15.8. Perdas dos Demais Crditos a Receber.....	52
Nota 16. Investimentos e Aplicaes Temporrias de Curto Prazo e Longo Prazo	52
Nota 17. Investimento	53
Nota 18. Estoques.....	54
Nota 19. Ativo No Circulante Mantido Para Venda.....	56
Nota 20. Variaes Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente.....	56
Nota 21. Imobilizado.....	57
Nota 21.1. Bens Mveis	58
Nota 21.2. Bens Imveis	60
Nota 21.2.1. Bens de Uso Especial	61
Nota 21.2.2. Bens Dominicais.....	62
Nota 21.2.3. Bens de Uso Comum do Povo.....	62
Nota 21.2.4. Movimentao Imobilizado.....	63
Nota 22. Depreciao e Amortizao.....	65
Nota 23. Intangvel	65
Nota 24. Obrigaes Trabalhistas, Previdencirias e Assistenciais a Pagar.....	66
Nota 25. Emprstimos e Financiamentos.....	67
Nota 26. Fornecedores e Contas a Pagar.....	69
Nota 27. Obrigaes Fiscais de Curto e Longo Prazo	71
Nota 28. Transferncias Fiscais a Curto Prazo	71
Nota 29. Provises	72
Nota 30. Demais Obrigaes de Curto Prazo	75
Nota 30.1. Valores Restituveis.....	76
Nota 30.2. Depsitos Judiciais	78
Nota 30.3. Depsitos No Judiciais	78
Nota 30.3.1. Depsitos e Caues.....	79
Nota 30.3.2. Depsitos de Terceiros	80

Nota 30.3.3. Depósitos Especiais.....	81
Nota 30.3.4. Depósitos a Transferir	82
Nota 30.4. Precatórios.....	82
Nota 30.5. Outros Valores Restituíveis.....	83
Nota 31. Outras Obrigações	85
Nota 32. Composição do PL	86
Nota 32.1. Resultados Acumulados	87
Nota 32.2. Superávit Financeiro do Exercício	89
Nota 32.3. Contas de Compensação.....	91
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	93
Nota 33. Variações Patrimoniais Ativas (VPA)	93
Nota 34. Receita de Transações sem Contraprestação.....	95
Nota 34.1. Impostos, Taxas e Contribuições.....	95
Nota 34.2. Transferências e Delegações Recebidas.....	97
Nota 35. Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos.....	97
Nota 36. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	99
Nota 37. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.....	101
Nota 38. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	101
Nota 39. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).....	104
Nota 40. Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais.....	105
Nota 41. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	107
Nota 42. Variações Financeiras.....	108
Nota 43. Transferências Concedidas	108
Nota 44. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	109
Nota 44.1. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Perdas	109
Nota 44.2. Desincorporação de Ativos.....	110
Nota 45. VPD's Tributárias e Contributivas	113
Nota 46. Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	114
Nota 46.1. Premiações.....	114

Nota 46.2. Provisões.....	115
Nota 46.3. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	115
Nota 47. Resultado Patrimonial.....	117
Nota 48. Variações Patrimoniais Qualitativas	118
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	119
Nota 49. Resultado Orçamentário.....	119
Nota 50. Alterações Orçamentárias	120
Nota 51. Inscrição de Restos a Pagar	126
Nota 52. Execução de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	128
BALANÇO FINANCEIRO.....	130
Nota 53. Ingressos Orçamentários.....	130
Nota 54. Dispêndios Orçamentários.....	132
Nota 55. Transferências Recebidas e Concedidas.....	133
Nota 56. Ingressos Extra Orçamentários	134
Nota 57. Dispêndios Extra Orçamentários	135
Nota 58. Resultado Financeiro	137
FLUXO DE CAIXA.....	138
Nota 59. Fluxo das Atividades	138

RELAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis)

SEÇÃO I

INFORMAÇÕES GERAIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 01. Contexto Operacional

O Município do Salvador, capital do Estado da Bahia, é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ de número 13.927.801/0001-49. Possui base territorial vinculada ao Estado da Bahia, desde 29 de março de 1549, quando da sua fundação. A sua Sede Administrativa encontra-se situada na Praça Municipal, no Palácio Tomé de Souza – Centro, tendo sido administrada no exercício de 2023 pelo Exmo. Sr. Bruno Soares Reis.

Além de obedecer ao arcabouço legal publicado pela União e Estado da Bahia, as atividades afeitas à administração financeira e contábil do município do Salvador estão respaldadas nas Leis Municipais nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 (Código de Administração Financeira e Patrimonial do Município); nº 9.614, de 27 de dezembro de 2021, (Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/ 2025); Lei nº 9.645, de 29 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023); Lei nº 9.658, de 28 de dezembro de 2023, (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023).

Sempre que necessários decretos e portarias regulamentam e detalham os comandos de lei. Nesse sentido, podemos citar como instrumentos relevantes o Decretos nº 32.100/2020, que fixa normas para execução orçamentária e financeira, e Decreto nº 37.725/2023 que, em conjunto com a Portaria nº 112/2023, fixam normas para encerramento do exercício financeiro 2023. A legislação descrita compõe o **Anexo 01** deste volume do Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG, do Exercício 2023.

As Demonstrações Contábeis tiveram como base as informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em funcionamento desde janeiro de 2015, com fundamento no Decreto nº 25.784, de

06.01.2015. Todos os dados apresentados estão devidamente consolidados, reunindo as informações das entidades que integram a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Tais demonstrações são compostas por: Balço Orçamentário; Balço Financeiro; Balço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa e Notas Explicativas. Sua elaboração e consolidação foram supervisionadas pela Contadora Geral do Município, Sra. Luciana Borges Teixeira, inscrita no CRC BA sob o nº 22.451/06, que assina os demonstrativos como responsável técnica e declara, nessa oportunidade, que as demonstrações contábeis, incluídas essas notas explicativas, estão de acordo com a legislação aplicável à contabilidade e às finanças públicas, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Nota 02. Relação das Entidades Consolidadas nas Demonstrações Contábeis do Exercício

A estrutura política e administrativa do Município contempla os Poderes Legislativo e Executivo, que apresentam suas prestações de contas isoladamente, cabendo ao Poder Executivo a consolidação das Demonstrações Contábeis.

O Poder Executivo está estruturado em Administração Direta e Indireta, constituídas pelos seguintes órgãos e entidades, também instituídos como unidades orçamentárias, que prestam contas de forma independente.

A Lei nº 9.738/2023 instituiu o Sistema Municipal de Esporte e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Salvador – FMEL, regulamentado pelo decreto nº 37.731/2023. O fundo é de natureza financeira e sua unidade gestora é a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.

A Lei nº 9.768/2023 autorizou o poder executivo a implantar a estrutura do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMBS, criado pela Lei nº 7.981/2011. O decreto nº 38.090/2023 regulamentou o funcionamento do FMBS.



PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal do Salvador – CMS
- Fundação Cosme de Farias – FCF
- Fundação Especial de Despesas da Câmara Municipal do Salvador – FECAM

PODER EXECUTIVO

Administração Direta

- Casa Civil
- Controladoria Geral do Município – CGM
- Defesa Civil de Salvador – CODESAL
- Encargos Gerais do Município Gestão da SEFAZ - EGM SEFAZ
- Encargos Gerais do Município Gestão da SEMGE - EGM SEMGE
- Fundo de Crédito Emergencial – FCE
- Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP
- Fundo Financeiro de PPP – FFPPP
- Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP
- Fundo Financeiro do RPPS – FUNFIN
- Fundo Previdenciário – FUNPREV

- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- Fundo Municipal de Educação – FME
- Fundo Municipal de Inovação – FINOVA
- Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU
- Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI
- Fundo Municipal de Saúde – FMS
- Fundo Municipal do Trabalho – FMT
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD
- Gabinete do Vice-Prefeito – GABVP
- Procuradoria Geral do Município – PGMS
- Secretaria de Governo – SEGOV
- Secretaria Municipal da Educação – SMED
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
- Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR
- Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC
- Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT
- Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
- Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP
- Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES
- Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR

Administração Indireta

- **Autarquias**
 - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL
 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP
 - Guarda Civil Municipal – GCM
 - Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR

- **Fundações**
 - Fundação Cidade Mãe – FCM
 - Fundação Gregório de Mattos – FGM
 - Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF

- **Empresas**
 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL
 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador – DESAL
 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador – LIMPURB
 - Empresa Salvador Turismo – SALTUR

A documentação de suporte à apuração das demonstrações contábeis isoladas pode ser encontrada nas respectivas unidades administrativas e em suas prestações de contas autônomas.

O Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP e Fundo Financeiro de PPP – FFPPP, embora criados por lei e integrantes da LOA 2023, não tiveram execução orçamentária ou qualquer ato de gestão que se configure em fato contábil, inexistindo portanto, dados a serem consolidados. Também não foram encontrados no SIGEF quaisquer atos de execução orçamentária praticados pela Fundação Especial de Despesas da Câmara Municipal do Salvador – FECAM.

Nota 03. Cisões, Fusões, Extições, Incorporações, Transformações e Liquidações.

Não houve eventos dessa natureza com reflexos no exercício de 2023.

Nota 04. Entidades com Contabilidade Descentralizada

A Contadoria é a unidade central do Sistema de Contabilidade Municipal – SICONT, sendo responsável pela escrituração contábil das Secretarias e pela consolidação dos demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros.

A execução contábil dos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes é descentralizada. Os demonstrativos individuais são de responsabilidade dos contadores vinculados a cada uma dessas instituições, cuja identificação encontra-se a seguir.

Entidade com Contabilidade Descentralizada (Quadro 01 - Ref. Nota 04)	Contador Responsável	Nº Registro CRC
Autarquias		
Agência Reguladora e Fisc. dos Serviços Públicos de Salvador	Dejaci Santos Marinho	BA-025590/O-3
Guarda Civil Municipal	Leandro Carvalho Carmo	BA-042753/O-4
Superintendência de Trânsito do Salvador	Genivaldo Oliveira Pereira	BA-017997/O-1
Superintendência de Obras Públicas de Salvador	Manoel Urbano Lima Neto	BA-033548/O-4
Fundações		
Fundação Gregório de Matos	Ivã de Araújo Oliveira	BA-015634/O-6
Fundação Mario Leal Ferreira	Jéssica Passos de Andrade	BA-044284/O-2
Fundação Cidade Mãe	Ana Lucia Ferreira dos Santos Santana	BA-039168/O-2
Empresas		
Cia de Governança Eletrônica do Salvador	Ailton Santana Souza	BA-037377/O-3
Empresa de Limpeza Urbana do Salvador	Uildo Pedro Agostinho dos Santos	BA-013314/O-8
Cia de Desenvolvimento Urbano de Salvador	Roque Santana Silva	BA-018930/O-7
Empresa Salvador Turismo	Joseliane Maria de Oliveira Santos	BA-027607/O-1
Fundos Municipais		
Fundo de Custeio da Iluminação Pública	Flávia Paim Morais Oliveira	BA-023515/O-0
Fundo de Crédito Emergencial	Carlos Cesar da Silva Abreu	AM-012638/O-0
Fundo Municipal do Trabalho	Carlos Cesar da Silva Abreu	AM-012638/O-0
Fundo Municipal de Saúde	Roseline de Sousa dos Santos	BA-016383/O-9
Fundo Financeiro do RPPS	Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho	BA-043022/O-4
Fundo Previdenciário	Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho	BA-043022/O-4
Fundo Municipal da Educação	Antônio Carlos Santana Filho	BA-029989/O-2
Fundo Municipal de Assistência Social	Maria das Graças Queiroz Bacelar	BA-009023/O-4
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Maria das Graças Queiroz Bacelar	BA-009023/O-4
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	Geovane Braga Quadros	BA-028533/O-0
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Abimael de Souza Monção	BA-014505/O-4

Nota 05. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluídas na legislação do direito financeiro público com base na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00; nas diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nas orientações e procedimentos dispostos na 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), referendadas pela Portaria nº 117 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 28 de outubro de 2021.

As demonstrações contábeis utilizaram o custo histórico como base de mensuração de ativos e de passivos, com registro de ativos pelo seu valor pago no momento da aquisição ou construção e os passivos mensurados pelo valor de caixa ou seu equivalente utilizado para liquidar uma obrigação, exceto nas situações abrangidas por reavaliação.

O Balço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram consolidados com exclusão das operações de natureza permanente intraorçamentárias, ou seja, aquelas ocorridas entre as unidades que integram o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município do Salvador, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Por sua vez, as operações intraorçamentárias oriundas da execução orçamentária de receitas e despesas não foram excluídas do Balço Orçamentário atendendo às orientações dispostas na IPC nº 07, bem assim dos Balço Patrimonial pela existência de restos a pagar processados intraorçamentários.

Por essa razão, e atendendo às orientações contidas na IPC nº 06, o Balço Financeiro foi consolidado sem a exclusão das operações intraorçamentárias de natureza ativa e passiva, ou seja, transferências financeiras concedidas e recebidas, e manteve na integralidade as operações de natureza orçamentária (receitas e despesas, inclusive as intraorçamentárias).

Tratamento similar foi conferido ao Demonstrativo de Fluxo de Caixa, para que se mantivesse a congruência com os demais demonstrativos.

As exclusões efetuadas representam os valores demonstrados no quadro 02, a seguir.

R\$ 1,00

Quadro 02 - Ref. Nota 05	Valores Agregados	Exclusões Valores Intra	Valores Consolidados
Ativo	53.175.524.967,77	1.741.585.864,61	51.433.939.103,16
Passivo e PL	58.439.608.197,53	1.741.585.864,61	56.698.022.332,92
Variações Ativas	59.126.409.520,57	20.484.289.560,22	38.642.119.960,35
Variações Passivas	53.862.326.290,81	20.484.289.560,22	33.378.036.730,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Considerando que em 2023 houve a inscrição de restos a pagar processados na modalidade 91 (intraorçamentária) foram mantidos os grupos 1.1.3.6.2. – Créditos Previdenciários a Receber - INTRA e 2.1.1.4.2 – Encargos Sociais a Pagar INTRA, no montante de R\$35.053491,36, de forma a guardar consonância com os demais demonstrativos e a apuração do superávit financeiro.

As exclusões de ativos e passivos referem-se aos saldos das seguintes contas: limite de saque ativo e passivo, que se prestam à operacionalização do caixa único, 1.1.1.1.2 e 2.1.8.9.2, ambas no valor de R\$1.691.560.677,47; de créditos previdenciários / encargos sociais, 1.2.1.1.2. e 2.1.1.4.2/2.2.1.4.2, no valor de R\$ 14.971.695,78; de provisões matemáticas do RPPS 2.2.7.2.2, no valor de R\$8.400.818.156,56.

Por seu turno, as exclusões das movimentações de contas de resultado podem ser detalhadas na forma seguinte: variações passivas e ativas movimentadas em virtude de pagamentos e recebimentos com origem em despesas e receitas intraorçamentárias; e, transferências financeiras recebidas e concedidas para realização de execução orçamentária e extra orçamentária. Os grupos de contas envolvidos abarcam os encargos patronais, 3.1.2.1.2 e 4.2.1.1.2/4.9.9.6.2 no valor de R\$427.740.148,61; os juros e encargos de contribuições previdenciárias, 3.4.2.5.2 e 4.4.2.5.2 no valor de R\$894.414,89; as variações monetárias do RPPS, 3.4.3.1.2/3.4.3.9.2 e 4.4.3.9.2, no valor de R\$1.209.622,16; as transferências para execução orçamentária 3.5.1.1.2 e 4.5.1.1.2, no valor R\$8.003.336.672,04; as transferências independentes da execução orçamentária 3.5.1.2.2 e 4.5.1.2.2, no valor de R\$3.388.902.787,97; a desincorporação de ativo/passivo 3.6.5.1.2 e 4.6.4.1.2 no valor de R\$261.387.757,99; e, por fim, as provisões matemáticas 3.9.9.9.2/4.9.7.1.2, no valor de R\$8.400.818.156,56.

As demonstrações contábeis consolidadas foram escrituradas com os saldos registrados pelas unidades do Poder Executivo e Legislativo, inclusive as empresas públicas dependentes.

Em algumas situaões muito especficas os saldos provenientes das demonstraões contbeis das empresas pblicas foram registrados de modo diverso nas demonstraões escrituradas sob a tica da Lei 4.320/64 e sob a tica societria, em especial os saldos movimentados diretamente no patrimnio lquido. Isso decorre do tratamento fiscal de alguns fatos contbeis, traduzindo-se apenas em classificaões distintas, sem efeito em relao ao resultado, por apresentarem as mesmas bases de valor.

Nota 06. Processo de Convergncia e Implantao dos Procedimentos Patrimoniais

A Contadoria Geral do Municpio iniciou o processo de convergncia no exerccio de 2013 com implantao do Plano de Contas Aplicado ao Setor Pblico – PCASP, de acordo com o modelo estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM BA. Nos exerccios seguintes foi feita a implantao dos procedimentos oramentrios em sua totalidade, bem assim dos procedimentos patrimoniais, conforme cronograma nacional.

Em 2015 foi feita a substituio do sistema oramentrio e financeiro do Municpio por outro, o SIGEF SSA, com melhores condies de abrigar o controle e a contabilizao de eventos financeiros e patrimoniais aderentes ao processo de convergncia. Em 2017 adotou-se o plano de contas estendido, com o intuito de preparar o ambiente para envio da matriz de saldos contbeis a partir de 2018.

Desde o exerccio de 2018 o Municpio envia com sucesso os dados requeridos na Matriz de Saldos Contbeis - MSC, cumprindo os requisitos obrigatrios e adicionais no prazo estipulado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Desde aquele exerccio foi possvel homologar todos os Relatrios Resumidos de Execuo Oramentria e os Relatrios de Gesto Fiscal de acordo com os rascunhos produzidos pela prpria matriz, sem necessidade de grandes ajustes ou modificaões, dadas as adequaões de procedimento realizadas para implantao do PCASP Estendido.

O Municpio cumpre os requisitos para contabilizao dos fatos contbeis inerentes ao PIPCP. Em relao aos procedimentos listados na norma, sempre iniciamos a aplicao a partir da data fato de ocorrncia, para depois, estabelecer os parmetros e os cortes necessrios para tratamento do legado. Nesse sentido, a partir de 2022, embora j tenhamos adotado a prtica de incorporao dos bens de infraestrutura em exerccios anteriores a esse, realizamos estudos sobre especficos sobre os antigos ativos de infraestrutura, em especial em relao s avenidas, ruas, vielas, caladas, escadas e demais vias de acesso, de modo a incorpor-las ao patrimnio, o que aconteceu

em 2023. De modo a não influenciar significativamente o resultado do exercício, as incorporações foram tratadas como ajustes de exercícios anteriores.

Além desses marcos, em atendimento ao quanto determinado pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Patrimoniais – PCP, aprovado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 1.569/23 apresenta-se os dados seguintes (Quadro 3), que indicam o estágio de implantação de cada procedimento específico no Município do Salvador.

Importante informar que o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural, bem assim sua respectiva depreciação, amortização ou exaustão e reavaliação e redução ao valor recuperável tiveram novos prazos estabelecidos pela Portaria nº 1.569/23 assim como outros aspectos das normas convergidas, que possuem prazos de implantação variando entre 2026 e 2030.

Resumo com todos os prazos apresentados na Portaria STN 548/2015 (PCP) para os Municípios com mais de 50 mil habitantes, comparado com a situação do Município do Salvador (Quadro 03 - Ref. a Nota 06)

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Previsão de Implantação Pelo Município do Salvador
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2021	Implantado ✓
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2021	Implantado ✓
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2018	Implantado ✓
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado ✓
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2020	Implantado ✓
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2020	Implantado ✓
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2020	Implantado ✓
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2023	Implantado ✓
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	A ser definido em ato normativo específico.	Projeto Não Iniciado
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2020	Implantado ✓
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2018	Implantado ✓
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado ✓
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado ✓
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Implantado ✓*
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Implantado ✓

16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
17. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2020	Implantado ✓
18. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques.	01/01/2022	Implantado ✓
19. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não iniciado, aguardando o final do processo de convergência
20. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos benefícios sociais	01/01/2026	Projeto Não Iniciado
21. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos instrumentos financeiros	01/01/2027	Projeto Não Iniciado
22. Reconhecimento, mensuração e evidênciação Arrendamentos	01/01/2028	Projeto Não Iniciado
23. Reconhecimento, mensuração e evidênciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas	01/01/2028	Projeto Não Iniciado
24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento	01/01/2028	Projeto Não Iniciado
25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1)	01/01/2030	Projeto Não Iniciado
26. Reconhecimento, mensuração e evidênciação Receita	01/01/2030	Projeto Não Iniciado
27. Despesas de Transferência	01/01/2030	Projeto Não Iniciado

* Implantado de acordo com as políticas contábeis adotadas pela Entidade, até que haja a edição do ato normativo específico citado pela Portaria STN nº 548.

Nota 07. Processo de Desenvolvimento e Implantação do SIAFIC

A Contadoria Geral do Município – CTM, porque unidade gestora do SIAFIC Municipal, e com o objetivo de cumprir o quanto determinado pelo Parágrafo Único do Art.18 do Decreto nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto nº 11.644/2023 que exige a publicação de plano de ação para adequação do sistema contábil, orçamentário e de administração financeira aos padrões mínimos de qualidade estipulados pelo Governo Federal, disponibilizou no portal da transparência os requisitos de adequação necessários ao SIGEF SSA em fevereiro/2024, por meio do documento intitulado Plano de Ação para Adequação às Normas Federais, no padrão de verificação adotado pelo TCM – BA, por meio do plano excepcional de ação.

Dos itens identificados como obrigatórios no anexo do Decreto nº 11.644/2023, apenas o item a seguir encontra-se em processo de melhoria ou de implantação, restando atendidos todos os demais requisitos.

Plano de Implantação dos Padrões de Qualidade SIAFIC/SIGEF SSA (Quadro 4 - Ref. a Nota 07)				
Situação Final - 2023				
Item	Ação	Condição	Fundamento Legal	Data Final de Implantação
1	Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	Em Processo	Art. 1º, § 1º, inciso V	01.01.2025
2	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.	Em Processo	Art. 4º, § 9º	01.01.2025

Nota 08. Premissas Contábeis Significativas e Modificação de Critérios Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Município de Salvador requereu que a Administração ou terceiros (notadamente nos casos de cálculo da reserva matemática, das perdas da dívida ativa e de outros ativos e das reavaliações de bens) fizessem julgamentos e estimativas que afetaram diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

A seguir encontram-se listadas as principais premissas utilizadas na elaboração das demonstrações e os fatos relevantes que influenciaram os julgamentos e estimativas, quando necessária sua utilização.

- a) Houve a contabilização da estimativa de perdas na dívida ativa, de acordo com os valores auferidos pela PGMS, tendo em vista a parcela de créditos inscritos sem observância de todas as formalidades necessárias à cobrança. Também foi considerada a média das receitas auferidas nos últimos três anos e os créditos baixados em decorrência de custo de cobrança potencialmente mais elevado que o valor do crédito. O relatório detalhado contendo todas as premissas está juntado nesta nota com a indicação [Anexo 03](#).
- b) O registro da depreciação foi feito segundo critérios estabelecidos na Portaria nº 112/2023 ([Anexo 01](#) deste volume), que fixa os percentuais depreciáveis e a vida útil dos bens móveis adquiridos.
- c) As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas foram registradas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, foram classificadas como passivo contingente, passivo exigível ou fato potencial.

- d)** Os benefcios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial pelo Fundo Financeiro do RPPS – FUNFIN e Fundo Previdenciário – FUNPREV, tendo como base um laudo de avaliao atuarial emitido por profissional independente com os dados de referncia em 31.12.2022. Os critrios estabelecidos nesse anexo constituem o **Anexo 02** deste volume.
- e)** Foram reconhecidas as obrigaes por competncia decorrentes de benefcios a servidores e empregados pblicos, tais como frias, 13º salrio e os tributos relacionados a esses eventos, de acordo com os relatrios emitidos pela Secretaria Municipal de Gesto – SEMGE, unidade responsvel pela gesto de pessoal no Municpio.
- f)** Foram reconhecidos os direitos a receber referentes s obrigaes de folha que resultam em receita para o Fundo Previdenciário, de acordo com os relatrios emitidos pela Secretaria Municipal de Gesto – SEMGE, unidade responsvel pela gesto de pessoal no Municpio.
- g)** Foram reconhecidos os direitos a receber referentes s transferncias voluntrias efetuadas pelo Municpio, cujas prestaes de contas no tenham sido entregues ou avaliadas pelas respectivas unidades executoras e de controle interno. A baixa desses valores ocorreu conforme aprovao das prestaes de contas. O valor reconhecido como direito corresponde ao valor integral da parcela quitada pelo Municpio.
- h)** Foram realizadas as integralizaes de capital na empresa estatal independente CDEMS, cujo capital social a PMS figura como acionista. Em abril de 2023, findo o encerramento das demonstraes contbeis da estatal, os resultados foram avaliados e incorporados pelo mtodo de equivalncia patrimonial.
- i)** As demonstraes contbeis foram preparadas considerando o custo histrico como base de valor e sso apresentadas em Real, moeda instituda no pas.
- j)** A Entidade avaliou eventos subsequentes at 12 de janeiro de 2023, data estipulada no Decreto nº 37.725/2023 (**Anexo 01** deste volume) para emisso das demonstraes contbeis consolidadas.

Nota 09. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data de internalização dos recursos.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas pelo valor original e atualizadas até a data do Balço Patrimonial, com os índices e taxas informadas pelas instituições designadas para guarda dos depósitos bancários. Os rendimentos e as perdas apuradas foram contabilizados em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balço Patrimonial.

São reconhecidas as probabilidades de perdas, de acordo com o risco de recebimento de cada crédito.

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do Balço.

As provisões são mensuradas e contabilizadas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos ou ativos, considerando o julgamento de terceiros, quando for o caso.

As atualizações e os ajustes realizados são contabilizados em contas de resultado.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou produção.

Em se tratando de estoques obtidos a título gratuito o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos documentos fiscais que acompanham os termos doação.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Em 2023 foram incorporados bens imóveis a conta de ajustes de exercícios anteriores de modo a não afetar os resultados do período.

e) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade.

Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Os registros são baseados em laudos técnicos, sempre que há necessidade de realização desses procedimentos. Utiliza-se contas de resultado para registro da reavaliação de bens.

g) Depreciação e Amortização

A depreciação de bens foi realizada, tendo por base os valores do imobilizado registrados pelo sistema de patrimônio do Município, tendo em vista a ausência de laudos de avaliação, com utilização do método de cotas constantes, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1700/2017, bem assim na tabela de depreciação que consta do Manual de Encerramento do Exercício 2023 – Parte II, parte integrante e indissociável do Decreto nº 37.725/2023 (Art. 24).

A amortização é realizada pelo método de cotas constantes, quando se consegue precisar o tempo de vida útil estimada dos bens. Os softwares em desenvolvimento classificados no grupo de intangíveis, assim considerados

aqueles abrangidos por manutenções evolutivas ao longo do exercício, não tiveram seu processo de amortização iniciado.

h) Precatórios e Depósitos Judiciais

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela. O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a ordem cronológica de requisição, ressalvados aqueles pagamentos oriundos de verbas de natureza alimentícia (Emenda Constitucional – EC Nº 62, de 9 de dezembro de 2009).

A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir daquela data e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada, para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

Os registros de depósitos judiciais, inclusive de terceiros, destinam-se à quitação dos precatórios e outras ações judiciais.

i) Custos dos Empréstimos (Operações de Crédito)

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, incluindo as atualizações monetárias e encargos financeiros correspondentes.

j) Restos a Pagar

Os procedimentos adotados para Inscrição e Cancelamento dos Restos a Pagar são disciplinados pelo Decreto nº 37.725, de 14.11.2023 ([Anexo 01](#) deste volume), além de obedecer aos comandos da Lei nº 4.320/64.

k) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da liquidação do principal, para os tributos e demais retenções que assumem o regime de competência, ou no momento do pagamento, para os tributos que assumem regime de caixa.

Esse procedimento está de acordo com as indicações contidas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC nº 11, quanto à definição do momento de registro das retenções no momento da ocorrência do movimentado orçamentário principal (líquido). Isso porque, uma vez segregado o valor do serviço resta apenas uma obrigação para com terceiros, de natureza compensatória, portanto, extra orçamentária.

l) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do município do Salvador é o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta na unidade gestora que representa a “CAF Coordenadoria de Administração Financeira” (Unidade 270099), uma subunidade com função de controle financeiro, inserida na estrutura administrativa da SEFAZ (unidade 270002).

Do mesmo modo, todas as fontes de receita que se prestam a atender a mais de um ente da Administração permanecem sob custódia da CAF/SEFAZ até o momento do repasse para execução das despesas, no modelo de centralização de recursos conhecida como caixa único.

Cada um dos Fundos Especiais, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes registram as receitas orçamentárias por eles diretamente arrecadadas, recursos tratados de modo descentralizado, fora do caixa único, mas submetidos a controles de contingenciamento, quando necessário, e de programação financeira para controle do fluxo de despesas em relação à sazonalidade da receita.

m) Renúncia de Receita

Registra-se a contabilização em conta de resultado da renúncia dos créditos inscritos e não inscritos em dívida ativa que foram alvo de redução ou perdão motivado por legislação específica, em contrapartida a redução dos ativos. Os valores recebem tratamento orçamentário, com uso da metodologia de dedução da receita orçamentária objeto da renúncia, em contrapartida à própria conta de receita arrecadada. Vide detalhamento na [Nota 13](#) (Dívida Ativa Tributária).

Também foi contabilizada a renúncia de créditos tributários não inscritos e inscritos em dívida ativa, conforme montantes provenientes dos programas de incentivo fiscal. Vide [Nota 11](#) (Créditos Tributários a Receber), de acordo com as instruções contidas na IPC nº 16 – Benefícios Fiscais.

n) Registro Programação Financeira e Autorização de Repasse

Todas as receitas arrecadadas pelo Município passam por controle de liberação de programação financeira para as unidades. É a programação financeira que permite o empenho e a liquidação das verbas orçamentárias consignadas aos diversos grupos de despesa, de acordo com os ingressos orçamentários. Esse controle, feito por unidade e fonte, ocorre de acordo com os créditos orçamentários aprovados na LOA. Cabe a cada unidade o gerenciamento de sua execução orçamentária e a adequação de seus gastos aos limites orçamentários impostos.

Também é a CAF/SEFAZ a unidade que controla a liberação financeira dos recursos por ela arrecadados, bastando, para tanto, que cada unidade solicite repasse. A SEFAZ/DTM/CAF não controla quais despesas estão sendo pagas, nem a data de vencimento das obrigações. Todos os repasses solicitados para quaisquer das fontes do tesouro são autorizados em até dois dias, por ordem cronológica, sendo de inteira responsabilidade das unidades orçamentárias a emissão das ordens bancárias de pagamento da obrigação.

As receitas arrecadadas diretamente pelos Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas não são administradas pela SEFAZ/DTM/CAF com controle de autorização de repasse. Cada unidade gerencia seus valores, sendo orientada a manter registros gerencias de fluxo de caixa para melhor gestão e controle da relação entre ingressos e aos gastos. Nesses casos, o controle da DTM encerra-se na concessão de programação financeira.

o) Classificação Circulante ou Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.

Os ingressos extra orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

p) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias, pelo empenho dentro do exercício, nos termos estabelecidos pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64.

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram registradas de acordo com a ocorrência do seu fato gerador em observância ao princípio contábil da competência.

SEÇÃO II

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS**Nota 10. Caixa e Equivalente de Caixa**

RS 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa - (Quadro 05 - Ref. Nota 10)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Conta Única	1.422.846,85	584.851,31
Contas RPPS	267,42	16,00
Outras Contas	2.848.242,72	4.467.653,37
Aplicações Financeiras - Exceto RPPS	2.664.174.833,56	2.636.061.885,88
Aplicações Financeiras RPPS	418.292.441,81	245.637.427,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.341.423,33	143.346.289,34
Total	3.292.080.055,69	3.030.098.123,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Além das informações seguintes, apostas de forma resumida, importante mencionar que fazem parte da prestação de contas consolidada os cadernos e relatórios de conciliação bancária, que detalham os valores financeiros registrados contabilmente.

Importante esclarecer ainda que foram registrados como caixa e equivalente de caixa apenas dos valores em espécie e aquelas aplicações financeiras de curtíssimo prazo, com possibilidade imediata de resgate para conversão em espécie sem risco de perda.

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante utilização do Sistema Financeiro de Conta Única. Essa metodologia de controle e registro contábil permite aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros e buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na Conta Única.

O funcionamento da liberação de recursos da conta única centralizada na CAF/SEFAZ para uso de todas as unidades ocorre por meio de contas de caixa e equivalente de caixa Intra OFSS, destacadas no razão sob o código 1.1.1.1.2.01 – Recursos Liberados Tesouro, também de natureza Intra OFSS, cujos saldos, ambos de R\$1.691.560.677,47, foram excluídos para efeitos de consolidação por representarem disponibilidade exclusivamente escritural.

Ao final do exercício de 2023, nenhuma das contas movimentadas pelo Poder Executivo possuía pendências não resolvidas, sendo demonstrado nos relatórios contábeis o exato montante dos saldos financeiros.

Conta Única – RPPS

Compreende o somatório dos valores disponíveis na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). As disponibilidades do RPPS encontram-se demonstradas de forma individualizada nas unidades orçamentárias FUMPREV e FUNFIN, que representam os fundos previdenciário e financeiro oriundos da segregação de massa efetuada pelo regime de previdência em 2023.

Outras Contas Movimento

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais e contratuais. Esses recursos correspondem majoritariamente àqueles recebidos diretamente pelos fundos e entidades da administração indireta e representam, em sua maior parte, recursos com vinculação definida.

Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos, que estão aplicados no mercado financeiro. Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios, contratos e operações de crédito) são aplicados de acordo com as determinações específicas das unidades concedentes.

A seguir, apresenta-se a composição das aplicações financeiras segregadas em recursos do tesouro e dos fundos (Administração Direta) e das contas autônomas (Administração Indireta).

R\$ 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa - Aplicações Financeiras (Quadro 06 - Ref. Nota 10)				
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Exceto RPPS				
Aplicações Financeiras	CDB/RDB	Poupança	Fundos	TOTAL
Tesouro	169.166.229,88	25.559.035,98	1.495.412.564,76	1.690.137.830,62
Fundos	89.912.972,32	2.463.220,56	800.413.853,81	892.790.046,69
Autarquias	283.832,07	-	68.577.736,17	68.861.568,24
Fundações	-	-	5.502.051,43	5.502.051,43
Empresas	-	-	6.883.336,58	6.883.336,58
Sub Total	259.363.034,27	28.022.256,54	2.376.789.542,75	2.664.174.833,56
Total Geral				2.664.174.833,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As contas contábeis utilizadas para registro dos juros ativos – grupo 1.1.1.1.1.50 (Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata) – são segregadas por tipo de produto financeiro – depósitos (CDB / RDB; poupança; fundos e outras aplicações), com uso de conta corrente por banco, agência e conta bancária, permitindo identificar o tipo de operação realizada e entidade a qual pertence o recurso financeiro.

Aplicações Financeiras do RPPS

O plano de segregação de massa implantado em 2023 permitiu que os recursos acumulados pelo FUMPRES para custeio das aposentadorias futuras permanecessem em posse do fundo em repartição (financeiro), de modo a suavizar a curva de aportes do tesouro. A grande diferença de saldo entre 2022 e 2023 deve-se a essa transferência de recursos autorizada.

As aplicações do RPPS do plano previdenciário (em capitalização) foram iniciadas a partir da adesão de servidores ao novo regime, de modo facultativo ou obrigatórios de acordo com as regras contidas na Lei nº 84/2022.

Caixa e Equivalente de Caixa - Aplicações Financeiras (Quadro 07 - Ref. Nota 10)

R\$ 1,00		
1.1.1.1.1.5X.00.00 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Especificação		
Fundo em Repartição	376.113.811,83	-
Taxa de Administração	29.296.223,79	2.096.719,88
Fundo em Capitalização	12.882.406,19	243.540.707,29
Total Geral	418.292.441,81	245.637.427,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nos grupos 1.1.4.4.– Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo RPPS, cujos saldos estão detalhados na [Nota 16](#) – Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto e Longo Prazo, estão contidos os valores destinados à cobertura do déficit atuarial, conforme disposto no Art. 11 da Lei nº 75 de 30 de março de 2020 e os recursos aplicados não conversíveis imediatamente em espécie estando, por tal motivo, fora da classificação de caixa e equivalente de caixa.

Classificação dos Saldos de Caixa e equivalente de Caixa por Fonte de Recursos

Em atendimento ao inciso I, art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, todas as disponibilidades, sejam depositadas ou aplicadas em conta única, conta autônoma, conta arrecadação ou contas do RPPS são controladas e segregadas de acordo com as fontes de recursos que identificam a sua vinculação e sua origem às finalidades específicas de gastos.

O Município adota integralmente a codificação de fonte estipulada pela Portaria STN nº 710/2021 e suas alterações posteriores e utiliza códigos de detalhamento para suprir necessidades de melhor identificação da vinculação dos recursos arrecadados.

Em 31.12.2023 os recursos disponíveis em contas bancárias de movimento e de aplicação, somados aos recursos vinculados ao RPPS, apresentaram a seguinte distribuição por fonte e são apresentados com o primeiro detalhamento, tal qual publicada a Lei nº 9.658/2022– LOA 2023.

Os saldos de caixa não comprometidos poderão ser utilizados no exercício seguinte, obedecida a mesma vinculação e finalidade.

Os recursos identificados como de natureza extra orçamentária (fonte 1.862.0) tem como origem ingressos de natureza compensatória ou são produto de pagamentos devolvidos eletronicamente pelas intuições bancárias por inconsistência nos dados de conta ou CPF / CNPJ do fornecedor. Esses recursos são novamente enviados para pagamento assim que o credor regularize sua pendência cadastral.

R\$ 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa (Quadro 08 - Ref. Nota 10)			
Especificação	Saldo em:		Variação
	31.12.2023	31.12.2022	
500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro	1.142.759.014,99	1.576.628.204,85	-27,52%
501.1 - Outros Recursos não Vinculados - Tesouro	136.317.589,62	11.910.079,86	1044,56%
501.4 - Outros Recursos não Vinculados - Autarquias/Fundações/Superintendências	13.802.262,14	13.203.312,67	4,54%
501.5 - Outros Recursos não Vinculados - Empresas Dependentes	2.324.790,64	1.948.708,74	19,30%
502.1 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Tesouro	13.079.675,32	-	100,00%
540.3 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	59.207.009,08	17.783.319,95	232,94%
541.3 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	219.016.250,33	310.467.638,35	-29,46%
543.3 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	2.152.765,21	-	100,00%
550.3 - Transferência do Salário Educação	20.902.608,63	41.036.834,31	-49,06%
551.3 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE	3.241,09	2.126,90	52,39%
552.3 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	6.607.945,30	9.204.604,85	-28,21%
553.3 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	5.689,80	-	100,00%
569.3 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.037.133,35	2.802.586,12	258,14%
570.3 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	27.980.679,51	5.595.826,61	400,03%
599.3 - Outros Recursos Vinculados à Educação	75.454,46	-	100,00%
600.3 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bl. de Manut.	243.553.718,55	276.539.386,93	-11,93%
601.3 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bl. de Estrut.	8.769.622,91	13.895.681,47	-36,89%
602.3 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. – Bl. de Manut. - COVID-19	17.064.551,89	43.336.510,61	-60,62%
604.3 - Transf. Prov. do Gov. Federal - Venc. dos agentes com. de saúde e combate às end.	652.984,67	24.998,56	2512,09%
605.3 - Assist. Fin. da União - Pagto dos Pisos Sal. para Prof. da Enfermagem	10.997.009,68	-	100,00%
621.3 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.964.207,43	17.530.633,94	-54,57%
631.3 Transf. do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Saúde	2.463.220,72	2.659.081,35	-7,37%
659.3 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.553.365,57	-	100,00%
660.3 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.447.506,79	34.209.216,41	0,70%
661.3 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.713.665,22	8.853.271,41	-1,58%
665.4 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	11.339,63	10.292,70	10,17%
669.3 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	42.978.037,46	31.916.148,65	34,66%
700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	43.941.212,93	47.974.081,78	-8,41%
700.4 - Outras Transferências de Convênios da União - Aut./ Fund./ Sup.	2.958.383,44	2.637.974,52	12,15%
701.3 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Fundos	229.453,26	1.356.409,67	-83,08%
704.1 - Transf. da União Referentes a Comp. Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.745.788,21	20.849.136,63	9,10%
706.1 - Transferência Especial da União	525.383,85	-	100,00%
707.1 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	545.400,00	545.400,00	0,00%
711.1 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	32.629.613,81	-	100,00%
715.1 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	11.864.782,28	-	100,00%

716.1 - Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores	2.494.554,34	-	100,00%
717.3 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	18.833,70	30.133,91	-37,50%
718.1 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.544.004,80	1.544.004,80	0,00%
749.1 - Outras vinculações de transferências	343.888,70	324.636,84	5,93%
750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	515.530,95	1.803.335,43	-71,41%
751.1 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	32.621.919,82	19.834.287,26	64,47%
752.4 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Autarquia	54.696.076,57	65.129.352,53	-16,02%
753.1 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Tesouro	85.774.485,06	-	100,00%
753.3 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos	14.460.239,08	7.487.384,41	93,13%
753.4 - Rec. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Aut./Fund./ Sup.	1.217.900,77	-	100,00%
753.5 - Rec. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Empresas Dependentes	4.545.850,19	2.338.102,06	94,42%
754.1 - Recursos de Operações de Crédito	284.881.595,01	140.855.326,39	102,25%
755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.831.782,95	3.076.195,00	-7,95%
756.4 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	53.175,91	39.421,57	34,89%
756.5 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	21,88	21,88	0,00%
757.1 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	143.667.876,43	-	100,00%
758.1 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	52.068.194,14	-	100,00%
759.3 - Recursos Vinculados a Fundos	3.274.962,80	2.010.307,67	62,91%
799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro	23.055.449,91	34.975.967,06	-34,08%
799.4 - Outras Vinculações Legais - Autarquias/Fundações/Superintendências	586.379,27	282.789,78	107,36%
800.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.882.406,19	240.980.152,75	-94,65%
801.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	376.204.555,51	-	100,00%
802.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	29.296.248,24	5.340.544,37	448,56%
899.1 - Outros Recursos Vinculados - Tesouro	1.224.239,38	-	100,00%
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	13.938.526,32	11.124.691,52	25,29%
Total	3.292.080.055,69	3.030.098.123,07	8,65%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em função da instituição da Portaria STN nº 710/2021 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, o padrão da codificação de fontes foi padronizado na federação com utilização de códigos específicos, obrigatoriamente, a partir de 01/01/2023.

Por tal razão o Município publicou a Portaria SEFAZ nº 05/2023, que contém a correlação entre os saldos das disponibilidades, assim como dos compromissos assumidos com os códigos utilizados até 31.12.2022 com aqueles vigentes a partir de 01.01.2023.

Para efeito de transparência quanto aos valores finais de 2022, bem assim para completa avaliação da variação percentual dos saldos entre os exercícios, apresenta-se a seguir, a correlação entre a codificação utilizada até 12/2022 e a nova codificação nacionalmente padronizada.

Fontes de Recursos (Quadro 09 - Ref. Nota 10)			
Código Fonte 2022	Nome Fonte 2022	Código Fonte 2023	Nome Fonte 2023
1.00	Tesouro	500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
		501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro
1.07	CODECON		
1.09	Outras do Tesouro (Lei Aldir Blanc)	799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro
1.13	ODC		
1.09	Outras do Tesouro (EC 123 - Outorga ICMS)	718.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS
1.09	Outras do Tesouro (Doações EPI / Doações COVID 19)		
1.10	FCBA	749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro
1.30	FIES		
1.09	Outras do Tesouro (LC 173 - COVID)	707.1	Outras Fontes - Tesouro - COVID19 - LC 173, I - Ações de Saúde e Assist. Soc.
1.16	CIDE	750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.17	COSIP	751.1	COSIP
1.24	Convênios - Outros	700.1	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1.42	Royalties	704.1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1.90	Operação de Crédito Interna		
1.91	Operação de Crédito Externa		
1.92	Alienação de Bens - Adm. Direta	755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
2.03	RPPS	800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
2.04	Salário Educação	550.3	Transferência do Salário-Educação
2.11	Fonte Própria dos Fundos (Saúde - TVS)		
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
2.11	Fonte Própria dos Fundos (Assistência Social / Doações COVID)	669.3	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
2.11	Fonte Própria dos Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial)		
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	759.3	Recursos Vinculados a Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial / FMMU)
2.12	Fundo de Mobilidade urbana	717.3	AssistênciaFinanceiraTransporte Coletivo -Art. 5º, Inciso IV, ECnº 123/2022
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio	600.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio (Doações COVID)	602.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 - COVID19
2.14	SUS Federal - Bloco Custeio (Remuneração ACS e ACE)	604.3	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
2.15	Outras fontes do FNDE	569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE
2.18	FUNDEB Impostos - 70%		
2.19	FUNDEB Impostos - 30%	540.3	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
2.20	FUNDEB VAAF - 70%		
2.21	FUNDEB VAAF - 30%	541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF
2.22	Convênios - Educação	570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação
2.23	Convênios - Saúde	631.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
2.24	Convênios - Fonte Própria Adm .Direta	701.3	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Fundos Municipais
2.25	Transferências do FNDE (PDDE)	551.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
2.26	Transferências do FNDE (PNAE)	552.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
2.28	Transf. Assistência Social - Estado	661.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
2.29	Transf. do FNAS	660.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
2.32	SUS Federal - Bloco Investimento	601.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2.33	SUS Estadual - Bloco Custeio	621.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
2.34	Taxa Administração - RPPS	802.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (PSP)	753.5	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Infrações de trânsito)	752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Gerenciadora de Trânsito / Valores Livres de Fundações e Autarquias)	501.4	Outros Recursos não Vinculados
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (Valores Livres de Empresas)	501.5	Outros Recursos não Vinculados
2.50	Fonte Própria da Adm. Indireta (CPUC)	799.4	Outras Vinculações Legais
2.51	Covênios da Adm. Indireta	700.4	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
		665.4	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
2.92	Alienação de Bens - Adm. indireta	756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
		756.5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

Valores Restituíveis e Vinculados

O grupo compreende os valores de depósitos e cauções em espécie efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo e em longo prazo, admitindo, em 31.12.2023, a composição analítica seguinte:

R\$ 1,00

Valores Restituíveis e Vinculados - (Quadro 10 - Ref. Nota 10)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Cauções em Espécie	3.921.144,89	3.545.188,80
Fundo de Reserva - Depósito Judicial	145.352.824,56	135.454.884,25
Precatórios	52.068.194,14	-
Outros Valores Restituíveis	3.999.259,75	4.346.216,29
Total	205.341.423,34	143.346.289,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As cauções recebidas decorrem de licitações e contratos e representam 1,91% do valor contabilizado no grupo de depósitos restituíveis. Os valores devidos são classificados na fonte extra orçamentária (1.862) e controlados por CNPJ. Os valores permanecem aplicados em contas bancárias autônomas, até a devolução ao fornecedor, de acordo com os prazos e condições de cada avença.

Informa-se que os ativos desse tipo, depósitos de cauções, apresentam valores menores que o passivo de mesma natureza, tendo em vista que o Município admite como forma de quitação das cauções, além dos depósitos bancários, as retenções de créditos do fornecedor. Essa operação ocorre no momento da preparação de pagamento, com a constituição de um passivo financeiro. O passivo é constituído em nome do fornecedor e com a mesma fonte do empenho, permanecendo registrado, até o momento do pagamento. Esse momento é definido por cada unidade gestora, considerando as informações de cumprimento integral das obrigações pelo contratado.

Na conta de Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais são contabilizados os 70% dos depósitos judiciais, fruto da operacionalização pelo Tribunal de Justiça – TJ, BRB e Município dos recursos depositados por contribuintes em juízo, referentes às ações judiciais em curso nas quais o Município é réu ou autor, em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 151/2015.

A Lei nº 151/2015 também determina a guarda de 30% dos recursos repassados num fundo garantidor, de modo que o Município mantenha em poder da instituição financeira, uma parcela importante para quitação das decisões que sejam desfavoráveis ao réu.

O Fundo de reserva, em 31.12.2023, apresentava a importância de R\$145.352.824,56. Todos os registros estão suportados em extratos bancários em contrapartida da conta passiva 2.1.8.8.1.03.01.01 – Depósitos recebidos por determinação judicial.

Todos os valores que compuseram os 70% passíveis de utilização pelo Município foram contabilizados como receita, inclusive os rendimentos financeiros dela provenientes, totalizando a importância de R\$23.509.784,80 (R\$20.902.997,03 (70%) e R\$ 2.606.787,77 (rendimentos)).

As recomposições dos 30% do fundo de reserva, quando operacionalizadas pelo BRB, foram registradas como devolução de receita, tendo em vista a ocorrência, no mesmo exercício, de ingresso da receita orçamentária. Essas devoluções para recomposição do fundo totalizaram R\$6.733.399,46.

Do mesmo modo que todas as demais contas de origem financeira, os recursos contabilizados na conta de ativo e passivo são tratados por fonte, admitindo-se para registro a mesma fonte da execução orçamentária de origem.

Em 2023 houve a liberação de depósitos privados, aqueles em que o Município não é parte da lide, que foram utilizados para quitação de precatórios, conforme autorização da Lei EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017. Os valores liberados foram também movimentados com sistemática de fundo de reserva, havendo recomposições da parcela

autorizada sempre que necessário. O registro ocorre com apropriação de passivos (registro nas contas 21895010601 e 22895010601), detalhada na [Nota 31](#).

Embora o banco operacionalize os recursos em sistemática de fundo de reserva, não há apropriação desse ativo, exatamente porque o Município não é parte da lide. Os ingressos são tratados como receita de capital, com apropriação de passivo, conforme determina a IPC nº 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - e as recomposições são tratadas como despesa orçamentária.

A rubrica de precatórios compreende o valor em caixa e equivalentes de caixa dos valores do ente público depositados em conta especial para pagamento de precatórios cujo saldo coincide com as obrigações registradas na conta 2.1.8.8.4.08.01 e são tratadas na [Nota 30.4](#).

Também são registrados nesse grupo de contas os outros depósitos restituíveis e valores vinculados, que apresenta a seguinte composição de saldos.

Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Quadro 11 - Ref. Nota 10)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
	R\$ 1,00	
Recursos Folha de Pagamento	1.272.125,62	3.162.918,81
Recursos Nota Salvador/Card	97.944,26	78.312,74
Recursos Operação Chuva	1.551.646,81	431.193,53
Pessoas em Situação de Rua	205.067,29	68.714,19
Recursos Aluguel Social - Primeiro Passo	872.475,77	605.077,02
Total	3.999.259,75	4.346.216,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

São registrados como outros depósitos restituíveis e valores vinculados o montante movimentado nas contas bancárias específicas de distribuição dos recursos de folha de pagamento; pagamentos emergenciais a desabrigados e devoluções de tributos e prêmios previstos no Programa Nota Salvador, que recebem os recursos decorrentes das movimentações orçamentárias correspondentes.

Essas contas apresentam movimentação compensatória com os passivos de natureza semelhante e permanecem com saldo até que os beneficiários preencham todos os requisitos para levantamento do valor. Todos os saldos acima decorrem de realização de despesas orçamentárias com destinação a pessoas físicas. Para maiores informações sobre os registros dos ativos vide a [Nota 30.3.2](#).

Nota 11. Créditos Tributários a Receber

Nesse grupo de contas estão contabilizados, respeitado o regime de competência, os créditos tributários a receber originários de variações patrimoniais aumentativas tributárias e de contribuições, com expectativa de realização até 31.12.2023 e em exercícios seguintes (créditos parcelados não inscritos em dívida ativa), conforme demonstrado na tabela seguinte.

RS 1,00

Créditos a Receber (Quadro 12 - Ref. Nota 11)						
Créditos Tributários a Receber	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos	1.339.686.614,98	19.268.575.160,76	20.608.261.775,74	1.757.411.687,31	20.286.785.349,87	22.044.197.037,18
Taxas	231.867.344,18	669.315.439,65	901.182.783,83	219.431.819,81	808.288.224,47	1.027.720.044,28
Demais Contribuições	201.030.923,67	63.737.995,92	264.768.919,59	148.721.990,48	63.737.995,92	212.459.986,40
Total	1.772.584.882,83	20.001.628.596,33	21.774.213.479,16	2.125.565.497,60	21.158.811.570,26	23.284.377.067,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Impostos

Tendo em vista as determinações contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, foram reconhecidos os valores de créditos tributários a receber relativos ao IPTU, ISS e IRRF. Não foram reconhecidos pelo regime de competência os valores relativos ao ITIV tendo em vista que o reconhecimento do fato gerador ou o vencimento da obrigação ocorre, muitas vezes, em momento posterior ao recebimento da informação de pagamento pela SEFAZ, de acordo com os comandos legais que regulam o fato gerador e a operacionalização desses créditos no Município.

Em 2023 os saldos finais dos créditos tributários de impostos a receber são os que se seguem. Em função de alteração no PCASP Estendido 2023, os créditos relativos ao IRRF destacados e ainda não recolhidos voltaram a ser contabilizados em contas de consolidação e não mais com natureza Inter Orçamentária.

RS 1,00

Impostos (Quadro 13 - Ref. Nota 11)						
Impostos	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IPTU	1.304.537.192,99	19.206.993.388,30	20.511.530.581,29	1.706.845.663,17	20.160.639.868,70	21.867.485.531,87
ISS	35.144.404,90	61.581.772,46	96.726.177,36	50.517.728,13	126.145.481,17	176.663.209,30
IRRF	5.017,09	-	5.017,09	48.296,01	-	48.296,01
Total	1.339.686.614,98	19.268.575.160,76	20.608.261.775,74	1.757.411.687,31	20.286.785.349,87	22.044.197.037,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Foram reconhecidos os parcelamentos das notificações fiscais emitidas e a estimativa de valores declarados de IPTU e do ISS no Ativo Circulante e não circulante da Unidade Gestora da Coordenadoria de Administração Financeira, de acordo com as datas programadas para recebimento. Durante o exercício de 2023 os valores foram atualizados, conforme constituições ou baixas mensais dos créditos.

Há em funcionamento rotina automática de exportação dos dados do Sistema de Arrecadação – SAT para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município do Salvador – SIGEF, para os créditos referentes ao IPTU e ISS dos autônomos, cujo jargão costuma identificar com a alcunha de ISS por alíquota fixa.

A outra parcela dos créditos a receber relativos ao ISS, a maior parte, ressalta-se, tem como origem as informações obtidas nos sistemas Nota Salvador e Nota Tomador, inclusive as retenções efetuadas por entidades do próprio Município, quando atua como substituto tributário.

A redução dos créditos a receber está diretamente relacionada ao aumento da arrecadação entre os exercícios, inclusive, com a quitação de valores pendentes em decorrência do parcelamento incentivado autorizado pela Lei nº 9.767/2023 que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado - PPI no Município de Salvador, regulamentada pelo Decreto 37.862/2023.

Não são reconhecidas perdas em relação aos créditos tributários de impostos porque o Município adota a cobrança administrativa seguida de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Antes da cobrança judicial são avaliadas as expectativas de perda dos créditos inscritos em dívida ativa.

Taxas

Tal qual em relação aos impostos, foram reconhecidos os valores de créditos tributários a receber relativos à Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TRSD.

Durante o exercício de 2023, os valores foram atualizados, conforme constituições ou baixas mensais dos créditos, mediante rotina automática de exportação dos dados do Sistema de Arrecadação – SAT para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município do Salvador – SIGEF.

O aumento dos créditos da TRSD foi ocasionado, especialmente, pela atualização monetária aplicada aos seus valores.

No caso da TFF, além do aumento da receita orçamentária decorrente do parcelamento incentivado, Lei nº 9.767/2023, o ocorreu a baixa por parte da SEFAZ de um expressivo número de estabelecimento de acordo com o Artigo nº 234 da Lei nº 7.186/2006 transcrito a seguir:

“Art. 234. O contribuinte que não apresentar recolhimento de tributos ou não declarar a falta de movimentação tributável, ou não promover a atualização cadastral por período superior a 2 (dois) anos, terá sua inscrição suspensa, e poderá ser baixada caso permaneça a irregularidade, após sua intimação no Diário Oficial do Município ou por meio do endereço eletrônico, na forma do regulamento.”

Taxas (Quadro 14 - Ref. Nota 11)						
Taxas	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF)	110.197.556,57	234.817.848,08	345.015.404,65	95.186.274,49	439.021.695,87	534.207.970,36
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TRSD)	121.669.787,61	434.497.591,57	556.167.379,18	124.245.545,32	369.266.528,60	493.512.073,92
Total	231.867.344,18	669.315.439,65	901.182.783,83	219.431.819,81	808.288.224,47	1.027.720.044,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não são reconhecidas perdas em relação aos créditos tributários de taxas porque o Município adota a cobrança administrativa seguida de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Antes da cobrança judicial são avaliadas as expectativas de perda dos créditos inscritos em dívida ativa.

Demais Contribuições

Nesse grupo encontra-se contabilizado o reconhecimento do crédito a receber referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, que é arrecadada pelo agente autorizado COELBA e repassada ao Município quando do recebimento.

Demais Contribuições (Quadro 15 - Ref. Nota 11)								
Demais Contribuições	Saldo em: 31.12.2023				Saldo em: 31.12.2022			
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total
Contribuição de Custeio para Iluminação Pública	201.030.923,67	63.737.995,92	(10.528.589,54)	254.240.330,05	148.721.990,48	63.737.995,92	(18.881.558,32)	193.578.428,08
Total	201.030.923,67	63.737.995,92	(10.528.589,54)	254.240.330,05	148.721.990,48	63.737.995,92	(18.881.558,32)	193.578.428,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A COSIP é lançada para cobrança junto com a fatura de energia elétrica dos contribuintes, na razão do volume de consumo, com alíquotas que variam entre 1,20% e 35,90%, para contribuintes residenciais, e de 1,16% a 85,49% para não residenciais, conforme determinado pela Lei nº 9.279/17. Como débito está atrelado a um serviço indispensável, os percentuais de perda são relativamente baixos. Assim, o valor da perda estimada junto ao setor elétrico corresponde à inadimplência observada pela arrecadação da contribuição e teve seus valores reavaliados em 2023, registrando-se uma reversão, de modo a torná-la mais condizente com o padrão de realização dos créditos.

O valor da contribuição é calculado aplicando-se sobre a base de cálculo a alíquota correspondente à faixa de consumo de energia. A empresa concessionária do serviço de energia elétrica, atualmente a COELBA, é responsável pelo recolhimento da COSIP ao Município de Salvador nas datas estipuladas no calendário fiscal.

Os créditos registrados são líquidos dos valores de isenção, concedidos pela lei aos contribuintes residenciais com a faixa de consumo de 0 a 60 (KWH), tendo em vista as regras contidas no anexo IV da Lei nº 7.186/2006.

A inadimplência foi projetada de acordo com os valores ocorridos entre janeiro e julho de 2023, num percentual de 4% em relação aos créditos lançados. Foi considerada ainda a expectativa de crescimento do setor, com elevação de arrecadação de 1,3% e registrado o mesmo percentual de expectativa de perda em relação à base atual de contribuintes. As projeções indicam uma expectativa de perda dos créditos constituídos (frustração de receita) em 2024 será de aproximadamente 4,17%.

Nota 12. Empréstimos e Financiamentos Concedidos

RS 1,00

Créditos a Receber (Quadro 16 - Ref. Nota 12)						
Empréstimos Concedidos	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Crédito Emergencial	18.789.812,36	24.133,33	18.813.945,69	19.624.367,88	24.133,33	19.648.501,21
Total	18.789.812,36	24.133,33	18.813.945,69	19.624.367,88	24.133,33	19.648.501,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Lei nº 9.570/2021 instituiu o Programa CredSalvador e criou o Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador, no contexto das medidas para o enfrentamento econômico da pandemia da COVID-19.

O Programa, ainda em vigor, dado aos benefícios econômicos para a população de baixa renda, tem como objetivo a oferta de microcrédito rápido e desburocratizado em plataforma digital para alavancar as atividades econômicas,

tendo como público-alvo profissionais autônomos e profissionais liberais de baixa renda, cooperativas ou associações de pequenos empreendedores, microempreendedores individuais e microempresas.

Além de prover recursos financeiros, o CredSalvador instituiu a capacitação dos beneficiários dos recursos em empreendedorismo e gestão financeira, de forma que possam multiplicar os recursos captados para investir no próprio negócio, garantindo seu sustento e honrando os compromissos financeiros.

Os recursos são controlados em contas de crédito a receber, com registro individualizado por contrato, beneficiário e parcelas a serem devolvidas ao Município.

Não são reconhecidas perdas em relação aos créditos de empréstimos porque o Município estipulou adotar a cobrança administrativa seguida de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Antes da cobrança judicial são avaliadas as expectativas de perda dos créditos inscritos em dívida ativa.

Nota 13. Dívida Ativa Tributária (Curto e Longo Prazo)

O Balço Patrimonial de 2023 segrega os créditos inscritos em dívida ativa em créditos tributários e não tributários de curto e longo prazo.

Para melhor evidência do total inscrito, os dados seguintes aglutinam os valores registrados em dívida ativa tributária de curto e de longo prazo, inclusive os créditos previdenciários inscritos.

Parte dos créditos de dívida ativa foi realocada para o grupo de curto prazo, tendo por base os valores de arrecadação do exercício anterior.

RS 1,00

Dívida Ativa Tributária (Quadro 17 - Ref. Nota 13)						
Dívida Ativa Impostos e Taxas	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IPTU	137.277.318,69	8.861.561.232,11	8.998.838.550,80	109.090.806,94	8.599.968.851,47	8.709.059.658,41
ITIV	2.399.505,78	101.692.290,94	104.091.796,72	885.307,59	97.561.697,71	98.447.005,30
ISS	69.330.472,80	7.601.625.363,65	7.670.955.836,45	109.326.877,39	8.780.283.175,91	8.889.610.053,30
Outros Impostos	3.323,47	15.525.414,48	15.528.737,95	3.323,47	14.638.090,38	14.641.413,85
Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	23.380.230,57	790.592.860,00	813.973.090,57	25.283.672,42	1.296.438.993,04	1.321.722.665,46
Taxa de Coleta, Remoção e Dest. de Resíduos Sólidos - TRSD	28.982.293,50	732.719.195,17	761.701.488,67	28.879.723,36	656.349.734,69	685.229.458,05
Outras Taxas	268.313,04	318.418.517,70	318.686.830,74	43.300,45	295.356.577,00	295.399.877,45
COSIP	-	35.639.403,37	-	-	32.852.327,63	-
Total da Dívida Ativa Tributária	261.641.457,85	18.457.774.277,42	18.683.776.331,90	273.513.011,62	19.773.449.447,83	20.014.110.131,82
Dívida Ativa Previdenciária	Saldo em: 31.12.2022			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos Previdenciários Inscritos	-	165.935.414,36	165.935.414,36	-	165.935.414,36	165.935.414,36
Total Dívida Ativa Previdenciária	-	165.935.414,36	165.935.414,36	-	165.935.414,36	165.935.414,36
Total da Dívida Ativa Tributária	261.641.457,85	18.623.709.691,78	18.849.711.746,26	273.513.011,62	19.939.384.862,19	20.180.045.546,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório exarado pela Procuradoria Geral do Município detalha os valores inscritos e baixados na dívida ativa ao logo do exercício, referentes àqueles créditos originalmente administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive as perdas, renúncia e atualização monetária.

Além disso, o Anexo IV da Portaria nº 112/2023 traz um resumo das situações de baixa por cancelamento, prescrição, dentre outros. Vide [Nota 44.2](#) para informações adicionais.

Os saldos inscritos foram reduzidos em 2023 em relação a 2022, porque: a inscrição foi reduzida em função do aumento da eficiência dos procedimentos de cobrança administrativa; houve aumento da arrecadação em quase R\$30 milhões; a houve aumento de registros de anulação e prescrição de créditos inscritos.

O Fundo Previdenciário também apresenta registros de créditos inscritos em dívida ativa, sem que, entretanto, tenha apresentado a documentação correspondente ao crédito inscrito. O valor não foi contabilizado em contas de natureza Intra OFSS por que não foi possível individualizar os créditos correspondentes, por unidade devedora.

Os registros são antigos, carecem da documentação de suporte adequada, mas derivam de ação executada na época de cada fato contábil, admitindo-se, pois, presunção de legitimidade.

O Fundo tem sido instado a concluir os levantamentos internos a fim de localizar a documentação de suporte e promover a individualização dos registros, para em seguida adentrar na questão jurídica prescricional e ações de cobrança, se for o caso.

Considerando que o registro de dívida ativa previdenciária independe da emissão de certidão de inscrição e que, até a data de encerramento das demonstrações contábeis, inexistia conclusão em relação à matéria, inclusive com relatório de auditoria com opinião inconclusiva, os saldos que admitem incerteza quanto à quitação foram mantidos em conta de dívida ativa, mesmo sem a existência de documentação de suporte que permita individualizar os créditos a receber. Pelas mesmas razões não houve qualquer registro de atualização monetária.

Foram registradas as probabilidades de perdas em relação a cada tributo, de acordo com os valores e critérios específicos informados pela PGMS no bojo dos Anexos IV (a) ao IV (f) da Portaria nº 112/2023, juntada como [Anexo 03](#) deste volume.

Pode-se citar como fundamentos gerais para as probabilidades de perdas registradas, os seguintes fatos redutores da probabilidade de arrecadação: parte dos créditos apresenta mais de 10 anos de inscrição; os cadastros mais antigos não contêm todos os dados necessários à efetivação das cobranças judiciais; há mudança de endereço em relação à data de inscrição do débito; houve uma série de recentes parcelamentos incentivados, que garantiu a adesão

dos contribuintes que se entendiam aptos a quitar a dívida, com a extinção das ações judiciais; histórico de baixa recuperação em relação aos valores inscritos (o percentual de realização é mais favorável apenas em relação aos valores ajuizados), isso porque a cobrança administrativa que precede a inscrição em dívida tem sido mais eficiente.

Os valores das perdas contabilizadas por tributo são os que seguem.

Dívida Ativa Tributária Com Ajuste de Perdas (Quadro 18 - Ref. Nota 13)				
R\$ 1,00				
Dívida Ativa Impostos e Taxas	Saldo em: 31.12.2023			
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
IPTU	137.277.318,69	8.861.561.232,11	(2.249.709.639,70)	6.749.128.911,10
ITV	2.399.505,78	101.692.290,94	(10.409.179,67)	93.682.617,05
ISS	69.330.472,80	7.601.625.363,65	(2.684.834.542,76)	4.986.121.293,69
Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	23.380.230,57	790.592.860,00	(203.493.272,64)	610.479.817,93
Taxa de Coleta, Remoção e Dest. De Resíduos Sólidos - TRSD	28.982.293,50	732.719.195,17	(76.170.148,87)	685.531.339,80
Outras Taxas e Impostos	271.636,51	333.943.932,18	(33.421.556,86)	300.794.011,83
COSIP	-	35.639.403,37	(1.781.970,17)	33.857.433,20
Total da Dívida Ativa Tributária	261.641.457,85	18.457.774.277,42	(5.259.820.310,67)	13.459.595.424,60
Dívida Ativa Previdenciária	Saldo em: 31.12.2022			
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
Créditos Previdenciários Inscritos	-	165.935.414,36	-	165.935.414,36
Total Dívida Ativa Previdenciária	-	165.935.414,36	-	165.935.414,36
Total da Dívida Ativa Tributária Depois dos Ajustes	261.641.457,85	18.623.709.691,78	(5.259.820.310,67)	13.625.530.838,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não foram contabilizadas perdas em relação os créditos previdenciários, tendo em vista a incerteza quanto à sua existência e valor atualizado. Uma vez atendidos todos os requisitos de análise, se comprovada a existência de dívida, haverá os encaminhamentos necessários para quitação.

Nota 14. Dívida Ativa Não Tributária (Curto e Longo Prazo)

A dívida ativa não tributária congrega todos os valores passíveis de cobrança judicial, que não advêm de tributos.

Dívida Ativa Não Tributária de Curto e Longo Prazo (Quadro 19 - Ref. Nota 14)						
R\$ 1,00						
Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Multas Aplicadas pelo TCM	84.761,79	107.915.241,36	108.000.003,15	92.052,93	100.459.928,07	100.551.981,00
Outras Multas Administrativas	12.393.898,39	594.097.762,13	606.491.660,52	10.568.710,38	518.432.132,54	529.000.842,92
Total da Dívida Ativa Não Tributária Antes do Ajuste de Perdas	12.478.660,18	702.013.003,49	714.491.663,67	10.660.763,31	618.892.060,61	629.552.823,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No grupo de contas denominado Outras Multas Administrativas estão registradas as Multas de Infração – RMI, de infrações ao código de defesa do consumidor (CODECON) e outras multas. A maior parte dos créditos é composto por valores provenientes de descumprimento de obrigações acessórias pelos contribuintes.

Além disso, constam no grupo as Multas Aplicadas pelo TCM, títulos exigíveis, que, quando emitidos, são imediatamente inscritos em Dívida Ativa. Os dados analíticos por contribuinte encontram-se juntados à prestação de contas anual em relatório emitido pela PGMS.

A composição analítica das outras multas administrativas é a que se segue.

Dívida Ativa Não Tributária (Quadro 20 - Ref. Nota 14)			
			RS 1,00
Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em:		31.12.2023
	Circulante	Não Circulante	Total
Multas Aplicadas pelo TCM	84.761,79	107.915.241,36	108.000.003,15
RMI	7.527.161,23	335.784.677,65	343.311.838,88
CODECON	1.419.005,99	56.175.050,10	57.594.056,09
Outras	3.447.731,17	202.138.034,38	205.585.765,55
Total da Dívida Ativa Não Tributária	12.478.660,18	702.013.003,49	714.491.663,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores classificados como outras multas referem-se a multas administrativas impostas pelo Município, não vinculadas a infrações tributárias.

Assim como em relação à dívida ativa tributária, os anexos IV da Portaria nº 112/2023 trazem um resumo das situações de baixa por cancelamento, prescrição, dentre outros. Vide [Nota 44.2](#).

Foram registradas as probabilidades de perdas em relação a cada grupo de créditos, de acordo com os valores e critérios específicos informados pela PGMS no bojo dos Anexos IV (a) ao IV (f) da Portaria nº 112/2023, juntada como [Anexo 01](#) deste volume do RCPG.

Além dos critérios específicos contidos nos anexos, podem-se ser citados como fundamentos gerais para as probabilidades de perdas registradas, os seguintes fatos redutores da probabilidade de arrecadação: parte dos créditos apresenta mais de 10 anos de inscrição; os cadastros mais antigos não contêm todos os dados necessários à efetivação das cobranças judiciais; há mudança de endereço em relação à data de inscrição do débito; houve uma série de recentes parcelamentos incentivados, que garantiu a adesão dos contribuintes que se entendiam aptos a

quitar a dívida, com a extinção das ações judiciais; histórico de baixa recuperação em relação aos valores inscritos (o percentual de realização é mais favorável apenas em relação aos valores ajuizados), isso porque a cobrança administrativa que precede a inscrição em dívida tem sido mais eficiente.

Os valores das perdas contabilizadas por receita não tributária são os que seguem.

Dívida Ativa Não Tributária Com Ajuste de Perdas (Quadro 21 - Ref. Nota 14)				
Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em:			RS 1,00
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	31.12.2023
Multas Aplicadas pelo TCM	84.761,79	107.915.241,36	-	108.000.003,15
RMI	7.527.161,23	335.784.677,65	(68.662.367,78)	274.649.471,10
CODECON	1.419.005,99	56.175.050,10	(11.518.811,22)	46.075.244,87
Outras	3.447.731,17	202.138.034,38	(41.117.153,11)	164.468.612,44
Total da Dívida Ativa Não Tributária	12.478.660,18	702.013.003,49	(121.298.332,11)	593.193.331,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Muitos dos débitos lançados são de pequena monta o que torna impossível a cobrança judicial, visto que o Judiciário tem extinto as execuções com valores inferiores a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por serem antieconômicas, na medida que os gastos com a movimentação da máquina judiciária perfazem um valor bem superior.

Além disso, levando-se em consideração uma análise lógica das características qualitativas dos débitos inscritos em Dívida Ativa estima-se que cerca de 75% destes sejam de baixa ou baixíssima recuperabilidade. A PGMS vem atuando no sentido de baixar os créditos irrecuperáveis.

Não foram registradas perdas em relação às multas instituídas pelo TCM por que: i) as dívidas partem de cadastros atualizados de débitos; ii) a política praticada pelo Município é de acompanhamento e cobrança dos valores até a quitação efetiva.

Nota 15. Demais Créditos e Valores

A composição dos demais créditos registrados no ativo do Município, tanto de curto como longo prazo, é a que se segue.

Verifica-se o registro de saldo em conta de adiantamentos, tributos a compensar, depósitos restituíveis, créditos previdenciários e outros créditos a receber. Os critérios específicos para registros de perdas dos créditos a receber, exceto Dívida Ativa, estão contidos na [Nota 15.8](#).

R\$ 1,00

Demais Créditos e Valores a Receber (Quadro 22 - Ref. Nota 15)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	437.119,43	-	437.119,43	393.554,11	-	393.554,11
Adiantamento de Transferências Voluntárias	164.970.282,57	-	164.970.282,57	107.156.557,59	-	107.156.557,59
Tributos a Recuperar/ Compensar	94.127,71	1.284,68	95.412,39	59.042,75	1.284,68	60.327,43
Créditos por Danos ao Patrimônio	181.983,09	-	181.983,09	-	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.773.761,94	329.839,06	5.103.601,00	121.244.826,35	343.536,05	121.588.362,40
Créditos Previdenciários a Receber	35.053.491,36	-	35.053.491,36	237,04	-	237,04
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	159.280.349,05	-	159.280.349,05	130.691.872,19	-	130.691.872,19
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	163.612.043,33	163.612.043,33	-	3.073.659,22	3.073.659,22
Ajuste de Perdas de Créditos a Receber	(39.346.995,29)	(213.325,94)	(39.560.321,23)	(37.685.552,49)	(202.786,58)	(37.888.339,07)
Total	325.444.119,86	163.729.841,13	489.173.960,99	321.860.537,54	3.215.693,37	325.076.230,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 15.1. Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

Esta conta registra os valores de adiantamentos concedidos a pessoal referentes a 1/3 de férias e a recursos de suprimentos de fundos em processo de prestação de contas.

O saldo em 31.12.2023 é composto por valores adiantados pelas empresas estatais dependentes a seus funcionários e pela importância de R\$5.600,00 em suprimentos de fundos concedidos a responsável abaixo identificada, cujos processos de prestação de contas, mesmo autuados no sistema de protocolo, não foram registrados no SIGEF SSA até o encerramento do exercício financeiro, o que impediu a avaliação financeira.

Suprimento de Fundos (Quadro 23 - Ref. Nota 15.1)			
Servidor	Nota Empenho	Valor	Data Limite Prestação de Contas
Kátia Seixas Girão	1257/2023	2.800,00	28.12.2023
Kátia Seixas Girão	1269/2023	2.800,00	28.12.2023

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os registros foram regularizados pela servidora com o ingresso de prestação de contas no sistema em janeiro/2024.

Nota 15.2. Adiantamento de Transferências Voluntárias

Encontram-se registrados os valores provenientes dos repasses concedidos a instituições filantrópicas na forma de subvenção ou auxílio. Até a avaliação e aprovação da prestação de contas entregue por cada entidade, o direito permanece registrado.

Os R\$ 164 milhões estão registrados nos fundos de Educação – FME; de Assistência Social – FMAS; da Criança e Adolescente – FMDCA e da Saúde – FMS, Secretarias Municipais de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência – SECIS, Fundo Municipal da Pessoa Idosa-Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRES, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC, Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF, representando as parcelas pagas cujas prestações de contas: i) ainda não haviam sido entregues em 31.12.2023, porque no prazo de aplicação: ii) a prestação de contas entregue até aquela data encontrava-se em fase de avaliação ou diligência para correção de alguma inconformidade. Esse fluxo é realizado entre cada unidade concedente e a Controladoria Geral do Município – CGM.

Nota 15.3. Tributos a Recuperar/ Compensar

Registra os créditos tributários a compensar referentes ao IRRF e INSS.

Tributos a Recuperar/Compensar (Quadro 24 - Ref. Nota 15.3)						
Tributos	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IRRF a Compensar	93.058,26	-	93.058,26	57.847,28	-	57.847,28
INSS a Compensar	1.069,45	1.284,68	2.354,13	1.195,47	1.284,68	2.480,15
Total	94.127,71	1.284,68	95.412,39	59.042,75	1.284,68	60.327,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os registros IRRF a compensar decorrem de diferenças positivas de recolhimento depois de apurados os resultados trimestrais das empresas estatais dependentes. Não houve compensação total dos créditos referentes a exercícios anteriores e ainda novos registros em 2023 porque o vencimento dos tributos devidos em função da apuração de resultado anual ocorre no final de janeiro do exercício seguinte.

Os créditos de INSS a compensar, por sua vez, decorrem de pagamento ocorrido em duplicidade em: i) 29/06/2020, referente à competência abril/2020, cuja restituição foi solicitada à RFB no bojo dos processos nº

24295.32139.211221.1.2.16-4067 (COGEL) e ii) em 10/12/2019 referente à competência novembro/2019, cujos créditos, no valor atual de R\$1.284,68 têm sido utilizados para quitação das contribuições previdenciárias regulares.

Nota 15.4. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções em espécie efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo e em longo prazo, admitindo, em 31.12.2023, a composição analítica seguinte:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Quadro 25 - Ref. Nota 15.4)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Depósitos Judiciais	-	329.839,06	329.839,06	-	343.536,05	343.536,05
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	13.977,57	-	13.977,57	122.026,88	-	122.026,88
Conta Especial - Precatórios	4.759.784,37	-	4.759.784,37	121.122.799,47	-	121.122.799,47
Total	4.773.761,94	329.839,06	5.103.601,00	121.244.826,35	343.536,05	121.588.362,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os depósitos judiciais foram efetuados como garantia da discussão de litígios no bojo dos processos a seguir relacionados, que versam discussões de verbas trabalhistas.

Depósitos Judiciais (Quadro 26 - Ref. Nota 15.4)			
UG - DESAL		UG - LIMPURB	
Nº Processo	Valor	Nº Processo	Valor
0000480-31.2013.5.05.0010	22.462,61	0000799-38.2014.5.05.0018	8.185,00
0001114-38.2016.5.05.0037	7.452,15	0000261-63.2018.5.05.0003	9.513,16
0000477-59.2017.5.05.0035	11.312,70	0001330-83.2017.5.05.0030	9.513,16
0000338-43.2013.5.05.0037	52.147,36	0000117-65.2018.5.05.0011	5.000,00
Total	93.374,82	0000008-67.2018.5.05.0038	9.513,16
UG - COGEL		0000495-64.2018.5.05.0029	9.513,16
Nº Processo	Valor	0000169-91.2018.5.05.0001	9.513,16
0010399-14.2013.5.05.0020	44.718,71	0001401-69.2017.5.05.0003	9.513,16
0000543-57.2016.5.05.0008	12.735,53	0000659-47.2017.5.05.0002	9.828,51
0001240-67.2015.5.05.0023	38.563,84	0000384-31.2019.5.05.0034	9.828,51
0000042-06.2017.5.05.0029	39.538,38	0000070-24.2019.5.05.0022	10.986,80
Total	135.556,46	Total	100.907,78
Total Geral			329.839,06

Os valores bloqueados pela justiça, sem que haja o imediato sequestro dos valores – valores apreendidos por decisão judicial. Nessa situação os valores são destacados da conta banco até o desbloqueio ou sequestro. Quando há o desbloqueio, hipótese em que a Procuradoria consegue reverter a decisão judicial em favor do Município, os valores retornam para bancos. De outro modo, quando à ação do bloqueio se segue a do arresto do valor, cada unidade submete a importância à execução orçamentária. As importâncias sequestradas pela justiça, há mais de 02 (dois) anos, sem que as ações judiciais tenham sido transitadas em julgado são registradas em contas de longo prazo. Em todas as situações contabilizadas há o entendimento jurídico pela probabilidade de êxito na lide.

Em 31.12.2023, o valor de R\$13.977,57 encontrava-se bloqueado em conta bancária da Sefaz, produto do processo judicial nº 8008113272-168050001 (R\$ 13.977,57).

A Conta Especial de Precatórios, com saldo em 31.12.2023 de R\$ 4 milhões, representa os valores transferidos pelo Município ao Poder Judiciário para quitação de precatórios, cujo pagamento aos beneficiários ainda não foi efetuado pelo Tribunal de Justiça – TJ. O pagamento deve ocorrer, de acordo com o cronograma estabelecido pelo TJ, com a adoção da seguinte sistemática: 50% de acordo com os percentuais de desconto ofertados e 50% em ordem cronológica, de acordo com os percentuais da RCL acordados no plano de amortização.

Em 2023 houve a liberação de depósitos privados, aqueles em que o Município não é parte da lide, que foram utilizados para quitação de precatórios, conforme autorização da Lei EC 94/2016 e EC 99/2017. Os valores liberados foram também movimentados com sistemática de fundo de reserva, havendo recomposições da parcela autorizada sempre que necessário. O registro ocorre com movimentação de conta de passivo (21895010601 e 22895010601), detalhada na [Nota 31](#).

Embora o banco operacionalize os recursos em sistemática de fundo de reserva, não há apropriação desse ativo, exatamente porque o Município não é parte da lide. Os ingressos são tratados como receita de capital, com apropriação de passivo, conforme determina a IPC nº 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - e as recomposições são tratadas como despesa orçamentária.

Nota 15.5. Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo

Registro do direito a receber do RPPS, de natureza intraorçamentária, referente às contribuições patronais 24% e 0,8%. Não houve a exclusão dos saldos INTRA OFSS em função da inscrição de restos a pagar processado na modalidade 91 (INTRA), tal como descrito na [Nota 52](#).

R\$ 1,00

Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo (Quadro 27 - Ref. Nota 15.5)	
Especificação	Saldo em: 31.12.2023
Contribuição Patronal Serv. Ativo 24% - Repartição	33.932.332,58
Contribuição Patronal Suplementar 0,8%	1.121.158,78
Total	35.053.491,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 15.6 Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos

Registra o reconhecimento de créditos por competência oriundos da descentralização de serviços públicos, objeto de concessão com outorga onerosa para confecção, fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliário urbano a ser recebido entre 2025 e 2043 (Contrato nº 003/2023).

R\$ 1,00

Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços (Quadro 28 - Ref. Nota 15.6)			
Tributos	Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total
Concessão de Serviços Públicos	-	161.182.676,30	161.182.676,30
Total	-	161.182.676,30	161.182.676,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 15.7. Outros Créditos a Receber e Valores de Curto/Longo Prazo

Compreendem créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores, apresentando a seguinte composição analítica em 31.12.2023.

Outros Créditos a Receber e Valores a Curto/Longo Prazo (Quadro 29 - Ref. Nota 15.7)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Valores em Trânsito	9.576.611,90	-	9.576.611,90	5.945.611,53	-	5.945.611,53
Créditos a Receber Decor. de Infrações Legais e Contratuais	149.064.279,24	-	149.064.279,24	124.577.408,94	-	124.577.408,94
Créditos a Receber Decor. de Pagamentos de Desp. de Terceiros	-	-	-	-	-	-
Créditos a Receber de Entidades Federais	32.835,92	-	32.835,92	52.538,12	-	52.538,12
Créditos a Receber de Entidades Estaduais	586.342,34	-	586.342,34	107.469,99	-	107.469,99
Outros Créditos a Receber	20.279,85	2.429.367,03	2.449.646,88	8.843,61	3.073.659,22	3.082.502,83
Total	159.280.349,05	2.429.367,03	161.709.716,08	130.691.872,19	3.073.659,22	133.765.531,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores em trânsito na ordem de R\$9.576.611,90 correspondem a receitas arrecadadas e não recolhidas, valores de tributos quitados pelo contribuinte na rede bancária arrecadadora por autenticação de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujos recursos não foram repassados ao Município pelos bancos.

O Sistema de Arrecadação Tributária - SAT identifica e baixa os créditos tributários e envia a informação da arrecadação ao SIGEF, que contabiliza a receita orçamentária e evidencia o crédito a receber da rede arrecadadora. Esse fluxo é contínuo e administrado pela Coordenadoria de Arrecadação – CAR, que adota todas as providências para recolhimento dos valores em até 10 dias úteis.

Os valores contabilizados no grupo créditos a receber decorrentes de infrações legais e contratuais abrigam o registro da receita por competência pertinente às infrações de trânsito aplicadas pelo Município. Os valores são contabilizados depois de decorrido o prazo de interposição de recursos administrativos. Os dados analíticos se encontram disponíveis para consulta junto a unidade gerenciadora dos créditos, a Transalvador.

Os créditos a receber de entidades federais representam valores atualizados de contribuições previdenciárias que precisam ser devolvidas à Limpurb pela RFB, mas pela ausência de andamento das requisições administrativas que buscam esse direito, conforme relação a seguir, preferiu-se manter o atributo patrimonial e não carregar para as contas de crédito a compensar.

Créditos a Receber Entidades Federais (Quadro 30 - Ref. Nota 15.7)	
Nº Processo	Nº Processo
10580.909.087/2018-90	10580.909.098/2018-70
10580.909.089/2018-89	10580.909.099/2018-14
10580.909.092/2018-01	10580.909.100/2018-19
10580.909.093/2018-47	10580.909.101/2018-55
10580.909.095/2018-36	10580.909.103/2018-44
10580.909.096/2018-81	10580.909.104/2018-99
10580.909.097/2018-25	-

O valor de contribuição previdenciária foi pago a título de antecipação para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT da Receita Federal do Brasil. A solicitação de parcelamento foi indeferida. A LIMPURB protocolou a devolução dos recursos ou sua compensação por meio do PERDCOMP da RFB, que tem liberado os valores gradativamente. Nesse momento há trânsito para conta de natureza financeira.

Os créditos a receber de entidades estaduais, no valor de R\$586.342,34, representam ICMS destacado em notas emitidas por indústria não contribuinte (DESAL).

De modo genérico, dada à ausência de grupo específico de contas no PCASP estendido, apresenta-se contabilizado o saldo de R\$2.429.367,03 nas contas de outros créditos a receber e valores de curto e longo prazo, com a seguinte composição analítica.

Outros Créditos a Receber a Curto/ Longo Prazo (Quadro 30 - Ref. Nota 15.7)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos de Sequestros Judiciais	-	-	-	8.843,61	-	8.843,61
Créditos a Receber de Entidades Federais	-	-	-	-	2.528.007,79	2.528.007,79
Créditos a Receber Decor. de Alienação de Bens	-	1.883.715,60	1.883.715,60	-	-	-
Outros Créditos a Receber	20.279,65	545.651,43	565.931,08	-	545.651,43	545.651,43
Total	20.279,65	2.429.367,03	2.449.646,68	8.843,61	3.073.659,22	3.082.502,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os créditos a receber por alienação de bens referem-se a parcelas ainda não vencidas de venda parcelada de terrenos. Configuram-se, pois, na apropriação desse tipo receita por competência.

A importância classificada como outros créditos representa importância paga a fornecedores, por determinação judicial, em relação a qual a DESAL entende que cabe uma ação de regressão.

Nota 15.8. Perdas dos Demais Crditos a Receber

As probabilidades de perdas foram fixadas pela TRANSALVADOR tomando-se por base os histricos de pagamentos das notificaes de infraes de trnsito emitidas. As empresas pblicas tambm registraram possibilidade de perdas em crditos com base na perspectiva remota de xito nas aes judiciais em curso.

Outras Perdas de Crditos a Receber (Quadro 32 - Ref. Nota 15.8)		
Especificao	Saldo em: 31.12.2023	
	Circulante	Não Circulante
Crditos a Receber de Infraes de Trnsito	39.346.995,29	-
Crditos a Receber de Depsitos Judiciais	-	213.325,94
Total	39.346.995,29	213.325,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal (SIGEF)

Os fundamentos para os valores registrados esto contidos no Anexo II da Portaria nº 112/2023, tendo sido formalizados pelas reas gestoras dos ativos.

As perdas por infrao de trnsito concentram-se em especial nas Notificaes de Imposio de Penalidade (NIP's), que antecede a aplicao da penalidade em si e oferece descontos em relao ao valo integral, tem baixo percentual de quitaao, sendo possvel seu arquivamento em razo de processos administrativos e judiciais.

As perdas apropriadas em relao aos depósitos judiciais consideram a baixa expectativa de realizao dos ativos em decorrncia de: recursos de mesma natureza julgados improcedentes num passado prximo e a falta de certeza quanto ao valor da execuo em relao ao valor inicial da causa.

Nota 16. Investimentos e Aplicaes Temporrias de Curto Prazo e Longo Prazo

Esse grupo se presta a registrar os investimentos em ttulos pblicos e aplicaes de renda fixa do RPPS, que no podem ser convertidas em disponibilidades lquidas, alm de outros ttulos e valores mobilirios e investimentos.

R\$ 1,00

Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto e Longo Prazo (Quadro 33 - Ref. Nota 16)						
Títulos e Valores Mobiliários	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos Públicos	9.158.323,49	-	9.158.323,49	9.723.842,24	-	9.723.842,24
Aplicações em Segmento Renda Fixa RPPS	111.001.837,79	-	111.001.837,79	108.426.357,05	-	108.426.357,05
Aplicações Renda Fixa - Fundo em Capitalização	13.531.231,64	-	13.531.231,64	108.426.357,05	-	108.426.357,05
Aplicações Renda Fixa - Fundo em Repartição	97.470.606,15	-	97.470.606,15	-	-	-
Total de Aplicações a Longo Prazo	120.160.161,28	-	120.160.161,28	118.150.199,29	-	118.150.199,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os títulos públicos contabilizados admitem duas naturezas: i) aqueles originários de recebimento de cauções em contratos, tendo sido contabilizados pelo seu valor escritural na data de recebimento. Permanecerão escriturados dessa forma até a devolução ao credor ou sofrerão atualização se incorporados definitivamente ao patrimônio do Município; ii) e os de mercado aberto, que incluem as aplicações financeiras efetuados pelo FUNFIN nesse segmento, com o objetivo de capitalizar os recursos previdenciários.

As aplicações em renda fixa do RPPS foram contabilizadas de acordo com as orientações do MCASP no grupo 1.1.4.4.1.01 – Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS – Plano em Capitalização, contendo os registros de aplicação, resgate e rendimento das operações financeiras desse segmento realizadas pelo Município, cujos valores revertem para o plano previdenciário e não podem ser utilizadas para pagamentos correntes. Vide [Nota 10](#) para verificar a variação entre os exercícios e a composição das disponibilidades do RPPS.

A variação entre os exercícios decorre da política adotada na segregação de massa realizada em 2023, na qual os recursos de contribuição suplementar arrecadados até a data do evento foram transferidos para o fundo em repartição (financeiro). Os saldos do fundo em capitalização (previdenciário) correspondem ao valor acumulado em 2023. Vide [Nota 10](#), que informa a legislação referente à segregação de massa do RPPS do Município de Salvador, bem assim o [Anexo 02](#), que trata do plano de capitalização e financeiro.

Nota 17. Investimento

O Município efetuou investimentos para a subscrição do capital da Companhia e Desenvolvimento Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS, estatal independente com funcionamento autorizado por força da Lei nº 8421/2013, alterada pela Lei nº 9604/2021.

Além disso, o resultado apurado pela referida sociedade de economia mista foi incorporado com utilização do método de equivalência patrimonial no patrimônio das entidades financiadoras.

R\$ 1,00

Investimentos (Quadro 34 - Ref. Nota 17)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Participações - Método de Equivalência Patrimonial	24.319.975,71	4.750.000,00
Participações em Sociedades Controladas	23.018.475,71	-
Participações em Sociedades Coligadas	1.301.500,00	4.750.000,00
Demais Investimentos Permanentes	1.753.003,40	-
Obras de Arte e Outros Bens Singulares	1.753.003,40	-
Total	26.072.979,11	4.750.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A avaliação dos registros demonstrou que os bens são acervo de museus para exposição e não investimentos, motivo pelo qual orientamos a reclassificação no exercício posterior.

Nota 18. Estoques

Compreende o valor dos materiais adquiridos pelo Município com o objetivo de utilização própria no curso desenvolvimento das suas atividades de prestação de serviços à coletividade, estando segregado em produtos acabados, matérias-primas e almoxarifado.

R\$ 1,00

Estoques (Quadro 35 - Ref. Nota 18)		
Especificação	Saldo em: 31.12.2023	
	Circulante	Circulante
Mercadorias Para Revenda ou Doação	6.510.426,15	5.438.484,32
Almoxarifado	368.205.198,16	302.285.697,53
Outros Estoques	201.455,57	25.141,28
Ajuste Para Perda de Estoque	(499.349,07)	-
Total	374.417.730,81	307.749.323,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os estoques das unidades da administração direta são administrados pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, exceto dos fundos, que efetuam controle individualizado. São contabilizadas todas as baixas por consumo ou perda de acordo com as informações dos relatórios emitidos pela SEMGE. Todos os ingressos são contabilizados de acordo com a entrada dos materiais, seja oriundo do processo de execução orçamentária, seja pelo recebimento em doação.

As unidades da administração indireta, assim como os fundos, efetuam controle próprio de almoxarifado e registram ingressos, assim como as saídas por consumo ou perda.

Os estoques adquiridos com fins de distribuição gratuita constituem-se de suprimentos para uso emergencial em ações de cunho social e da defesa civil e outros para uso desportivo, educativo e informativo.

Ajustes para perda foram registrados em função da existência de estoques altamente perecíveis ou com prazo de validade curto.

A distribuição dos estoques em almoxarifado (grupo 1156), por classificação, em 31.12.2023 é a que segue.

Estoques (Quadro 36- Ref. Nota 18)		
R\$ 1,00		
Almoxarifado	Saldo em: 31.12.2023	Saldo em: 31.12.2022
	Circulante	Circulante
Material de Limpeza	7.172.165,25	5.984.221,42
Suprimentos de Cama Mesa e Banho	1.990.348,98	1.708.703,15
Material para Manut. de Bens Móveis e Imóveis	766.223,99	696.313,19
Suprimentos de Informática	3.001.282,15	2.641.783,44
Materiais Odontológicos	2.423.064,45	1.415.616,87
Materiais Hospitalares	18.672.163,17	24.004.793,20
Genêros Alimentícios	13.927.057,55	9.244.075,15
Materiais de construção	239.159.424,51	184.749.415,18
Medicamentos	15.040.588,77	13.588.416,22
Materiais de Expediente	32.239.321,78	11.340.660,83
Material de processamento de dados	4.808.033,31	4.771.183,61
Material para Manutenção de Veículos	3.415.544,17	3.042.175,33
Material para Manut. de Máqu. e Embarcações	1.590.329,76	1.482.380,54
Combustíveis	115.897,70	-
Material Educativo e Esportivo	4.798.478,89	14.367.000,22
Material de Copa e Cozinha	1.417.692,97	1.327.636,13
Material Gráfico	551.198,00	4.353.433,07
Uniformes	5.242.147,33	3.686.319,08
Materiais de Prot. e Segurança e Sinalização	5.671.801,43	5.644.685,77
Materiais Agrícolas e Horto	49.998,37	62.524,82
Materiais de Manutenção de Trânsito	102.487,94	339.410,28
Materiais de Audio, Vídeo e Foto	102.584,70	76.269,70
Bandeiras, Flâmulas e Insignias	8.630,08	8.615,48
Outros Materiais em Almoxarifado	5.938.732,91	7.750.064,85
Total	368.205.198,16	302.285.697,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 19. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda

R\$ 1,00

Imobilizado Mantido Para Venda (Quadro 37 - Ref. Nota 19)		
Bens Imóveis	Saldo em: 31.12.2023	Saldo em: 31.12.2022
	Circulante	Circulante
Terrenos/Glebas	79.476.900,00	79.476.900,00
Total	79.476.900,00	79.476.900,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Município utiliza conta específica para controle dos terrenos que tenham sido desafetados e estejam em processo de preparação para venda (em fase de organização de documentação, em fase de reavaliação e / ou com leilão em preparação ou em andamento).

O valor dos terrenos é reclassificado da conta de terrenos/Glebas – bens imóveis – 1.2.3.2.1.01.04.01 para a conta de terrenos e glebas mantidos para a venda 1.1.6.2.1.02.01.01, tão logo sejam desafetados.

Nota 20. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes de acordo com a ocorrência do fato gerador, tendo em vista a aplicação das regras de contabilização por competência. Estão contidos nesse grupo as assinaturas e anuidades a apropriar.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (Quadro 38 - Ref. Nota 20)		
Especificação	Saldo em: 31.12.2023	Saldo em: 31.12.2022
	Circulante	Circulante
Prêmios de Seguros a Apropriar	4.130,37	2.850,22
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	9.624,33	7.496,50
Total	13.754,70	10.346,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esses procedimentos são executados somente pelas empresas estatais dependentes, para efeitos fiscais. Os montantes irrisórios, com controle pulverizado em diversas unidades administrativas, destinariam um custo administrativo alto dos controles para contabilização, sem que, entretanto, causassem reflexo expressivo no patrimônio.

Nota 21. Imobilizado

O grupo compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Município do Salvador, no âmbito do Poder Executivo, são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Imobilizado (Quadro 39 - Ref. Nota 21)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Bens Móveis	864.993.450,77	687.833.832,27
Bens Imóveis	10.360.265.994,41	6.768.985.598,99
Depreciação	(271.208.010,62)	(227.896.668,83)
Amortização	(48.358,00)	(48.358,00)
Redução ao Valor Recuperável	(25.387,75)	-
Total	10.953.977.688,81	7.228.874.404,43

A posição dos saldos do imobilizado encontra-se demonstrada de modo sintético nas notas seguintes.

Nota 21.1. Bens Móveis

Bens Móveis (Quadro 40 - Ref. Nota 21.1)	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
	R\$ 1,00	
(Saldo Líquido)	646.193.089,11	473.652.816,72
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	126.299.952,98	109.110.938,98
Bens de Informática e Processamento de Dados	375.291.413,98	271.118.105,09
Móveis e Utensílios	278.601.157,89	227.829.420,86
Materias Culturais, Educacionais e de Comunicação	24.551.976,97	16.593.469,63
Veículos e Embarcações	54.841.135,44	53.180.911,03
Bens Móveis em Almoxarifado	-	306.286,39
Armamentos	2.130.960,91	1.326.414,05
Demais Bens Móveis	3.276.852,60	8.368.286,24
(-) Depreciação Acumulada	(218.774.973,91)	(214.181.015,55)
(-) Redução ao Valor Recuperável	(25.387,75)	-

Os demais bens móveis apresentam a composição seguinte. Foram classificados como outros bens móveis e outros equipamentos bens para os quais o PCASP estendido não prevê grupo específico.

Imobilizado (Quadro 41 - Ref. Nota 21.1)	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
	R\$ 1,00	
Demais Bens Móveis	3.276.852,60	8.368.286,24
Bens Móveis a Alienar	106.417,08	5.197.850,72
Aparelhos e Mobiliário de Copa e Cozinha	16.076,94	16.076,94
Equipamentos de Refrigeração	423.868,31	423.868,31
Outros Bens Móveis	1.624.329,24	1.624.329,24
Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	1.106.161,03	1.106.161,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens móveis a alienar integram os registros de sucata de antigas passarelas, que foram desmontadas e serão leiloadas, tendo disso reavaliadas 2023. Vide [Nota 44.1](#).

Movimentação Imobilizado - Bens Móveis (Quadro 42 - Ref. Nota 21.1)

		RS 1,00	
Saldo Inicial		473.652.816,72	
		Movimentações	
		(+)	(-)
Aquisições Imobilizado	185.540.624,66	-	-
Demais Incorporações	8.570.016,78	-	-
Baixas por:			
Alienação	-	-	19.216,97
Depreciação	-	-	15.893.160,94
Desincorporação	-	-	282.717,34
Doação Concedida	-	-	8.967,93
Perdas com Alienação	-	-	307.732,03
Perdas Involuntárias	-	-	2.034,76
Reavaliação	-	-	5.027.803,23
Redução ao Valor Recuperável	-	-	25.387,75
Regularização Depreciação	-	-	3.348,10
Sub Total Movimentações	194.110.641,44	21.570.369,05	
Saldo Final		646.193.089,11	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Houve reclassificação de registros de depreciação de bens imóveis (instalações) para bens móveis, para melhor adequação com classificação do bem (R\$5.740,00).

Nota 21.2. Bens Imóveis

Bens Imóveis (Quadro 43 - Ref. Nota 21.2)	Saldo em	
	31.12.2023	31.12.2022
(Saldo Líquido)	10.307.784.599,70	6.755.221.587,71
Imóveis Comerciais	26.738.126,68	26.706.868,09
Edifícios	190.081.926,82	2.153.645.310,88
Terrenos	162.052.252,78	147.551.298,86
Obras em andamento	4.093.567.684,71	3.233.896.228,16
Instalações	3.184.930,26	3.184.930,26
Hospitais e Unidades de Saúde	250.445.102,21	205.610.649,70
Imóveis de Uso Educacional	373.461.864,49	259.157.778,28
Fazendas, Parques e Reservas	2.686.530.059,30	226.843.429,05
Imóveis de Uso Recreativo	128.170.758,27	-
Estacionamentos e Garagens	2.479.114,24	-
Demais Bens Imóveis	2.443.554.174,65	512.389.105,71
(-) Depreciação Acumulada	(52.433.036,71)	(13.715.653,28)
(-) Amortização Acumulada - Benfeitorias	(48.358,00)	(48.358,00)

RS 1,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Houve procedimento de incorporação de imóveis pertencentes ao Município, que não compunham o patrimônio, como produtos dos trabalhos de levantamento e classificação efetuados para atender aos termos da Portaria nº 548/2015, que aprovou o PIPCP e dispunha sobre o prazo final para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos imóveis e de infraestrutura e suas respectivas depreciação e reavaliação.

Utilizou-se como base para valor contábil o valor venal de registro dos imóveis na planta de valores do cadastro imobiliário do Município. Quando não foi possível encontrar a inscrição imobiliária do imóvel, utilizou-se como referência a planta genérica de valores, considerando a situação do imóvel e sua localização.

Os bens de infraestrutura foram incorporados com uso de informações geradas por georreferenciamento, que identificou o comprimento linear de ruas, avenidas, escadarias de acesso, praças, pontes, viadutos, passarelas e vilas. O aumento do valor de demais bens imóveis decorre dessas incorporações.

As métricas para o avaliação e incorporação foram construídas com utilização de estudos acadêmicos de bases viáveis, que puderam garantir: i) a realização da incorporação do patrimônio antigo sem necessidade de contratação

de serviço especializado, tendo em vista a ausência de expectativa ou mesmo a inviabilidade de reversão dos ativos avaliados em renda; ausência de quadro especializado da própria PMS para esse tipo de levantamento; disponibilização de metodologia que não causasse grandes distorções no resultado das demonstrações contábeis; possibilidade de aplicação prática do método escolhido; preço médio das reposições desses ativos, tendo em vista as contratações realizadas pela PMS para obras e serviços de engenharia; e, correlação das métricas encontradas com os padrões normalmente utilizados pelas instituições que agregam engenheiros e arquitetos, tais como conselhos de classe e órgãos de fiscalização.

Levando em consideração as premissas citadas, optou-se por utilizar o estudo Custo Estimado para Projetos Hipotéticos de Urbanização e Infraestrutura Básica de Loteamentos para Avaliação de Glebas Urbanas Através do Método Involutivo, disponível em <https://ibape-nacional.com.br/biblioteca/wp-content/uploads/2017/08/047.pdf>, que traz uma estimativa de custo médio para diversas etapas de obras de urbanização e infraestrutura básica, tais como serviços; topografia; terraplanagem leve; drenagem de águas pluviais; pavimentação; despesas indiretas (10%); e, BDI (Benefícios e despesas indiretas), por ter sido o material mais detalhado encontrado.

Como o estudo acadêmico foi realizado tendo como base informações obtidas em ano anterior a 2023, fizemos os valores da atualização através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2012 até 2023.

Como parâmetros para depreciação foi utilizada a tabela da União para determinar a vida útil de bens de infraestrutura semelhantes, disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis>. Foi utilizado o método linear.

Para determinar o valor residual foi utilizado um estudo referente a uma proposta para o método de cálculo da depreciação de benfeitorias baseado na atualização, padronização e ampliação (Tesina de Máster), baseado em materiais e pesquisas da IBAPE- SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo).

Nota 21.2.1. Bens de Uso Especial

Conforme disciplinado no MCASP, os bens de uso especial foram registrados no grupo de constas apropriado compreendendo os bens destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, parques, museus, hospitais, dentre outros.

R\$ 1,00

Bens de Uso Especial (Quadro 44 - Ref. Nota 21.2.1)		
Detalhamento	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Imóveis Comerciais	26.738.126,68	26.706.868,09
Edifícios	190.081.926,82	2.153.645.310,88
Terrenos/Glebas	162.052.252,78	147.551.298,86
Imóveis de Uso Educacional	373.461.864,49	259.157.778,28
Fazendas, Parques e Reservas	2.686.530.059,30	226.843.429,05
Imóveis de Uso Recreativo	128.170.758,27	-
Hospitais e Unidades de Saúde	250.445.102,21	205.610.649,70
Estacionamentos e Garagens	2.479.114,24	-
Depreciação	(18.927.871,00)	(10.209.451,93)
Total	3.801.031.333,79	3.009.305.882,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 21.2.2. Bens Dominicais

Conforme MCASP os bens dominiais/dominicais encontram-se registrados em contas específicas e constituem o patrimônio da PMS, como objeto de direito pessoal ou real, aos quais se deu a estrutura de direito privado, como salas comerciais e terrenos desafetados.

R\$ 1,00

Bens Dominicais (Quadro 45 - Ref. Nota 21.2.2)		
Detalhamento	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Salas	15.623.952,39	-
Terrenos	302.696.471,72	292.949.334,54
Depreciação	(599.959,77)	-
Total	317.720.464,34	292.949.334,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 21.2.3. Bens de Uso Comum do Povo

Os bens de uso comum do povo são os de domínio público, construídos ou não pela PMS no pretérito, mas que, atualmente, são de responsabilidade desse ente quanto à operação, fiscalização, manutenção e eventual reposição.

R\$ 1,00

Bens de Uso Comum do Povo (Quadro 46 - Ref. Nota 21.2.3)		
Detalhamento	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Ruas	1.839.837.488,61	76.307.855,24
Praças	83.534.859,65	41.355.589,36
Pontes	50.689,35	-
Viadutos	350.107,86	-
Sist. de Esgoto e/ou Abast. de Água	3.532,01	3.532,01
Túneis	349.896,83	-
Passarela	6.086.714,69	-
Vila	15.743.358,05	-
Depreciação	(28.980.775,04)	-
Total	1.916.975.872,01	117.666.976,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 21.2.4. Movimentação Imobilizado

R\$ 1,00

Movimentação Imobilizado - Imóveis (Quadro 47 - Ref. Nota 21.2.4)		
Saldo Inicial		6.755.221.587,71
	Movimentações	
	(+)	(-)
Aquisição/ Construções	1.197.142.071,75	-
Outras Incorporações	2.419.006.790,33	-
Regularização Depreciação	3.348,10	-
Baixa		
Alienação	-	109.288,88
Desincorporação	-	24.759.177,78
Depreciação	-	38.720.731,53
Sub Total Movimentações	3.616.152.210,18	63.589.198,19
Saldo Final	10.307.784.599,70	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2023 foram realizadas desapropriações de imóveis no valor de R\$ R\$33,4 milhões (aquisição de imóveis) e foram gerados ativos por construção no valor de R\$1,163 bilhões.

As incorporações congregam a seguinte movimentação: incorporação de bens de infraestrutura no montante de R\$2,384 bilhões (vide [Nota 21.2](#)); reavaliação de terrenos e glebas, R\$12,9 milhões (vide [Nota 44.1](#)); e, ganhos com incorporação de ativos - bens uso comum – imóveis, no valor de R\$21,4 milhões, referentes à reclassificação de obras em andamento para.

Os saldos das obras em andamentos são sempre apropriados em contas específicas quando da emissão dos termos de finalização e aceitação de obras.

Em 2023 houve também uma reclassificação de registros de depreciação de bens imóveis (instalações) para bens móveis, para melhor adequação com classificação do bem no valor de R\$5.740,00. Vide [Nota 21.1](#).

A PMS recebeu em 2023 parte dos créditos de vendas efetuadas de modo parcelado. O resumo da movimentação proveniente de alienações de terrenos desafetados é que se segue.

Demonstrativo de Venda de Imóveis (Quadro 48 - Ref. Nota 21.2.4)												
Item	Avaliação		Nº Edital	ID	Alienação			Parcelas Pagas em 2022				Data de Venda
	Processo Nº	Valor R\$			Valor Venda	A Prazo		Parcelas Pagas em 2022	Data de Vencimento	Valor R\$	Correção	
						Entrada	A Financiar					
1	116042/2023	619.591,18		B022	1.601.000,00	160.100,00	-	12	20 de cada mês	401.737,26	31.225,11	25/08/2023
2	116068/2023	561.416,90		B022.1	800.416,90	80.041,69	-	3	20 de cada mês	722.112,01	7.238,65	18/08/2023
3	116068/2023	561.416,90		B022.2	1.375.000,00	137.500,00	-	12	20 de cada mês	467.768,27	36.357,37	21/08/2023

Impacto da Contabilização no Resultado do Período

As incorporações dos imóveis existentes, considerando os valores do cadastro municipal foram tratadas como ajustes de exercícios anteriores, conforme disciplinado pelo MCASP 2022, item 10 – Ativo imobilizado, Subitem – Esquema de implementação da Avaliação e Depreciação de Bens Públicos - 11.10 para não impactar no resultado do período.

É preciso considerar que os valores envolvidos na contabilização são relevantes e que o trabalho de depuração não pode ser dado como concluído, por ser Salvador uma cidade antiga (de mais de 474 anos), cuja organização urbana remonta a fase de constituição e funcionamento das capitanias hereditárias e posterior desmembramento dos grandes lotes de fazendas.

Em função ainda da idade e da extensão do Município, a confirmação da propriedade de áreas e imóveis da PMS, que deve anteceder o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, carece de pesquisa documental abrangente e minuciosa.

Nesse contexto, sempre que houver necessidade de evidenciar imóveis antigos cuja propriedade for identificada como sendo do Município, serão utilizadas contas de ajustes de exercícios anteriores.

Nota 22. Depreciação e Amortização

A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação foi realizada, tendo por base os valores do imobilizado registrados pelo sistema de patrimônio do Município, que coincidem com o custo de aquisição.

Os percentuais de depreciação estão informados no Anexo XIV.B do Manual de Encerramento Parte II, que integra os anexos do Decreto nº 37.725, e 14.11.2023, legislação que disciplina os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, além do conteúdo descrito pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

As empresas públicas não utilizaram o Anexo XIV.B como referência, mantendo as orientações fiscais emitidas pela legislação que rege a contabilidade societária.

A depreciação dos bens imóveis foi registrada com base nas orientações contidas no decreto de encerramento e sua portaria regulatória, nas situações em que se conseguiu levantar o valor atual do imóvel. Quando os imóveis foram registrados pela primeira vez, se utilizou como parâmetro os dados do cadastro municipal de imóveis.

Impacto da Contabilização no Resultado do Período

A Contadoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, segue o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Economia, promovendo o lançamento da depreciação dos bens móveis e imóveis à VPD, carregando o valor depreciado para contas de resultado.

Nota 23. Intangível

Os bens intangíveis do Poder Executivo compreendem os softwares adquiridos de empresas especializadas ou desenvolvidos internamente, visando atender a necessidades específicas dessa unidade da Federação.

R\$ 1,00

Intangível (Quadro 49 - Ref. Nota 23)		
Ativo Intangível	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Softwares Adquiridos	42.808.397,86	40.483.827,10
Softwares em Desenvolvimento	54.672.170,20	38.444.900,63
(-) Amortização Acumulada	(137.702,12)	(137.198,40)
Valor Líquido	97.342.865,94	78.791.529,33

Fonte: Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os ativos são mensurados pelo custo de produção das etapas de customização, representado pelo valor do contrato de desenvolvimento. Poucos dos sistemas inerentes às Secretarias, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais estão sujeitos à amortização, porque não foi possível estimar a sua vida útil em bases confiáveis. Além disso, a maior parte dos registros refere-se a sistemas em processo de desenvolvimento.

Houve registro de amortização em relação aos sistemas acabados, em relação aos quais foi possível estimar sua vida útil.

PASSIVOS

Nota 24. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Grupo de contas do passivo circulante, que compreende obrigações do Município decorrentes de relação trabalhista, especialmente aquelas com vencimento posterior à data de encerramento do exercício.

R\$ 1,00

Obrigações, Trab. Prev. e Assistenciais (Quadro 50 - Ref. Nota 24)						
Especificação	Circulante			Não Circulante		
	Saldo em:		Variação	Saldo em:		Variação
	31.12.2023	31.12.2022		31.12.2023	31.12.2022	
Pessoal a Pagar	246.373.577,69	266.817.728,94	-7,66%	157.574.565,47	136.049.548,94	15,82%
Benefícios Previdenciários a Pagar	-	3.361.712,58	-100,00%	-	-	-
Encargos Sociais a Pagar	86.007.933,41	53.365.427,05	61,17%	184.520.265,84	200.853.927,54	-8,13%
Total	332.381.511,10	323.544.868,57	2,73%	342.094.831,31	336.903.476,48	-8,13%

Fonte: Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

São apropriados por competência os valores devidos de férias e 13º salário, além dos tributos relacionados a essas verbas.

Nesse grupo ainda são agregados os precatórios em favor do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 5ª Região, segregados em anteriores e posteriores à edição da LRF de modo que possam ser controlados para composição da dívida consolidada líquida, no valor de R\$7.739.600,64, bem assim as demais sentenças judiciais, no valor total de R\$18.514.971,54.

Os benefícios previdenciários a pagar movimentam majoritariamente os saldos de aposentadorias e pensões.

Já os encargos sociais a pagar indicam os saldos de dívida com parcelamentos em andamento cuja origem reside em débitos de contribuições sociais – INSS, PASEP e FGTS com vencimento nos 12 meses subsequentes à data de encerramento dos balanços e ainda os encargos decorrentes da própria folha, com vencimento em 2024, inclusive obrigações patronais de natureza INTRA OFSS inscritas em restos a pagar.

Além dos valores que constam do Balço Consolidado, registra-se a existência de R\$10.294.842,09 de saldo de parcelamento celebrado entre o Município e Fundo Financeiro do RPPS – FUNFIN, com pagamentos mensais sucessivos previstos por mais trinta e nove meses consecutivos. Por se tratar de contas de natureza intraorçamentária foram excluídas para efeitos de consolidação, sendo R\$2.313.305,83 do curto prazo e R\$7.981.536,26 do longo.

Nota 25. Empréstimos e Financiamentos

Foram registradas em 2023 as incorporações e baixas relacionadas ao grupo de empréstimos e financiamentos, considerando os valores provenientes da execução orçamentária e extra orçamentária, inclusive as atualizações monetárias.

Todas as contratações, que derivam de contratos e acordos autorizados pela legislação vigente, apresentam os saldos em 31.12.2023 abaixo informados.

RS 1,00

Empréstimos e Financiamentos (Quadro 51 - Ref. Nota 25)						
Empréstimos de Curto e Longo Prazo	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Internos	78.342.406,07	441.605.999,54	519.948.405,61	62.274.443,60	459.449.561,83	521.724.005,43
Externos	80.828.413,46	1.431.296.679,47	1.512.125.092,93	58.576.587,51	1.163.580.835,41	1.222.157.422,92
Total	159.170.819,53	1.872.902.679,01	2.032.073.498,54	120.851.031,11	1.623.030.397,24	1.743.881.428,35

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As dívidas contratadas representam operações de crédito para programas de modernização fiscal e administrativa; aceleração do crescimento econômico; construção de vias e meios de transporte para melhoria da mobilidade urbana;

infraestrutura e saneamento; desenvolvimento do turismo; projetos sociais de urbanização e assentamento; investimento em melhorias da saúde, educação e assistência social.

As operações realizadas, internas e externas, foram firmadas com os financiadores e termos de contrato a seguir identificados.

Operações de Crédito (Quadro 52 - Ref. Nota 25)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMERO E DATA)	Saldo Devedor em 31.12.2023
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES	23.158.440,09
Contrato de Financiamento nº 15.2.0065.1 , 04 de maio de 2015	23.158.440,09
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - PNAFM 3	25.463.347,50
Contrato 037747-004 - Lei Municipal nº 9.379/2018, de 24 de setembro de 2018	25.463.347,50
FINISA	45.166.839,16
Contrato 449736-33 - Lei Municipal nº 9.288/2017, de 14 de novembro de 2017	45.166.839,16
FINISA II	75.155.889,18
Contrato 0532056-31 - Lei Municipal nº 9491/2019, de 18 de outubro de 2019	75.155.889,18
FINISA III	34.664.586,84
Contrato 0603338-47 - Lei Municipal nº 9.618/2022, de 18 de janeiro de 2022	34.664.586,84
CPAC - CEF	63.672.007,09
Contrato 446938-64 - Lei Municipal nº 8.481/2013, de 01 de novembro de 2013	63.672.007,09
BRT - CEF - PRO TRANSPORTE	252.667.295,75
Contrato 440163-75 - Lei Municipal nº 8.481/2013, de 01 de novembro de 2013	252.667.295,75
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMERO E DATA)	Saldo Devedor em 31.12.2023
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	223.821.579,90
Contrato 3682/OC - BR , Lei nº 8.652/2014, de 04 de setembro de 2014	223.821.579,90
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - MANÉ DENDÊ - BID	174.335.213,00
Contrato 4.302/OC-BR, Lei nº 9.181/2016, de 12 de dezembro de 2016	174.335.213,00
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BCO MUNIDAL- SA	579.269.589,98
Contrato 8818-BR, Lei nº 9.182/2016, de 12 de dezembro de 2016	579.269.589,98
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BCO MUNIDAL- SA	354.136.129,71
Contrato 9162-BR, Lei nº 9.182/2016, de 12 de dezembro de 2016	354.136.129,71
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - PROQUALI	180.562.580,34
Contrato S/Nº , Lei nº 9.370/2018, de 24 de maio de 2018	180.562.580,34

O Município registra a dívida de forma individualizada por CNPJ, o que garante maior segurança e agilidade nas rotinas de pagamento e atualização dos saldos. Os saldos devedores por tipo de operação e credor são os que seguem.

Operações de Crédito a Pagar por Credor (Quadro 53 - Ref. Nota 25)

R\$ 1,00	
Conta Corrente - Curto Prazo	Valor
BNDES	8.714.528,26
Caixa Econômica Federal	69.627.877,81
Banco Internacional P/Reconst.Desenvolv.-Banco Mundial	24.426.282,60
Banco Interamericano de Desenvolvimento	29.783.972,88
Corporação Andina de Fomento - PROQUALI	26.618.157,98
Conta Corrente - Longo Prazo	Valor
BNDES	14.443.911,83
Caixa Econômica Federal	427.162.087,71
Banco Internacional P/Reconst.Desenvolv.-Banco Mundial	908.979.437,09
Banco Interamericano de Desenvolvimento	368.372.820,02
Corporação Andina de Fomento - PROQUALI	153.944.422,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As operações de crédito externas foram convertidas em moeda corrente nacional – Real – na data de internalização dos recursos, convertidas com a cotação do câmbio do dia. As atualizações são registradas tendo por base o câmbio do último dia de cada mês.

Nota 26. Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais do Município, consignando os débitos reconhecidos por competência, inclusive os valores parcelados e as decisões judiciais.

A variação do saldo dos fornecedores não financiados a pagar, assim como das contas a pagar de credores nacionais decorre do aumento da inscrição de restos a pagar processados e não processados em relação ao exercício de 2022.

R\$ 1,00

Fornecedores e Contas a Pagar (Quadro 54 - Ref. Nota 26)						
Fornecedores e Contas a Pagar	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores Não Financiados a Pagar	418.412.200,19	-	418.412.200,19	33.222.580,90	-	33.222.580,90
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	1.104.796,39	-	1.104.796,39	1.104.796,39	986.820,05	2.091.616,44
Contas a Pagar Credores Nacionais	15.100.975,14	-	15.100.975,14	5.862.331,27	-	5.862.331,27
Precatórios de Fornecedores Nacionais	57.500.194,56	403.565.567,25	461.065.761,81	49.856.297,76	496.870.833,55	546.727.131,31
Decisões Judiciais (exceto precatórios)	716.902,44	288.971.013,30	289.687.915,74	586.050,48	260.833.185,88	261.419.236,36
Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais	8.660.204,17	29.668.842,84	38.329.047,01	8.800.225,70	26.447.816,68	35.248.042,38
Total	501.495.272,89	722.205.423,39	1.223.700.696,28	99.432.282,50	785.138.656,16	884.570.938,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O grupo de contas denominado parcelamento de fornecedores a pagar registra os valores parcelados para com fornecedores com créditos vencidos até 31.12.2012, que aderiram ao processo de renegociação, conforme estabelecido no Decreto nº 24.172/2013 e portarias regulatórias. A quitação integral depende do atendimento de todas as condições para recebimento, inclusive a inexistência de registro no Cadastro de Inadimplentes do Município - CADIN. Cópias dos processos constitutivos da dívida registrada constam da prestação de contas anual e estão à disposição para consulta na sede administrativa do Município.

Como fornecedores não financiados são registrados os saldos inscritos em restos a pagar processados do exercício e ainda os restos processados e não processados liquidados, cuja origem seja exercícios anteriores, que ainda não tenham sido pagos em 31.12.2023. Em função das características de pagamento extra orçamentário, os restos a pagar permanecem como obrigação de curto prazo, mesmo que tenham mais de dois anos contados da data de inscrição.

O grupo de contas a pagar engloba os restos a pagar inscritos relativos a contas de consumo, tais como telefone, água, energia elétrica de prédios públicos, internet e outras despesas correlatas ou de natureza semelhante.

A variação do saldo dos fornecedores não financiados a pagar, assim como das contas a pagar de credores nacionais decorre do aumento da inscrição de restos a pagar processados e não processados em relação ao exercício de 2022.

O maior saldo desse grupo de contas é o montante de precatórios a pagar e demais sentenças judiciais, que representa 37,68% do total do grupo. O registro dos precatórios é realizado de acordo com as relações de débitos expedidos pelos Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal e a execução orçamentária decorre dos valores fixados no plano de pagamento. A forma e legislação de suporte para construção do plano de pagamento encontra-se descrita em tópico específico apostado na [Nota 10](#) – Caixa e Equivalente de Caixa. As sentenças são registradas quando de sua expedição.

As ações judiciais são avaliadas de acordo com os critérios de êxito em provável, possível e remota, constituindo-se as provisões específicas, sempre que necessário (Vide [Nota 29](#) e [Nota 29](#)– Provisões). Além dessa rotina, o reconhecimento do passivo efetivo continua a ocorrer quando da expedição da sentença.

O montante mais expressivo das sentenças é proveniente de discussões judiciais acerca de desapropriações de terrenos, que somam R\$266.013.432,22.

Nota 27. Obrigações Fiscais de Curto e Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo federal, estadual ou municipal relativas a impostos, taxas e contribuições a vencer ou vencidos e renegociados.

R\$ 1,00

Obrigações Fiscais (Quadro 55 - Ref. Nota 27)						
Obrigações Fiscais	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Obrigações Fiscais com a União	127.082,99	-	127.082,99	81.919,84	55.484,33	137.404,17
Total	127.082,99	-	127.082,99	81.919,84	55.484,33	137.404,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As obrigações com a União referem-se a débitos originários da execução orçamentária ordinária de IRPJ, COFINS, PIS / PASEP e CLSS, registradas pelas empresas públicas quando da apuração do seu resultado fiscal, e de parcelamentos de tributos para com a União, cujo saldo atual é de R\$127.082,99.

Nota 28. Transferências Fiscais a Curto Prazo

R\$ 1,00

Transferências Fiscais (Quadro 56 - Ref. Nota 28)		
Transferências Fiscais a Curto Prazo	Saldo em 31.12.2023	Saldo em 31.12.2022
Demais Transferências	45.032.039,23	130,76
Total	45.032.039,23	130,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Refere-se a valores de transferências inscritas em restos a pagar para quitação no próximo exercício, decorrentes de recursos transferidos a terceiros nas operações dos contratos de gestão de serviços de saúde e outras rotinas de repasse.

Nota 29. Provisões

Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Sua mensuração está atrelada principalmente a prudência, pressuposto das estimativas que envolvem incertezas de grau variável.

As provisões cujas origens são rotinas afeitas à relação de emprego, a exemplo de provisão para férias, 13º, prêmio de assiduidade e recolhimento das obrigações previdenciárias e contribuições sindicais, são registradas apenas pelas empresas públicas, em janeiro de cada exercício, sendo consumidas como passivo ou revertidas até dezembro de cada exercício.

R\$ 1.00

Especificação	Provisões (Quadro 57 - Ref. Nota 29)					
	Saldo em:			Saldo em:		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Provisão para Riscos Cíveis	-	5.460.241.233,50	5.460.241.233,50	-	4.768.497.387,56	4.768.497.387,56
Processos Trabalhistas	441,29	234.376.514,28	234.376.955,57	1.555.957,08	180.331.017,74	181.886.974,82
Provisão Matemática Previdenciária	-	8.400.818.156,56	8.400.818.156,56	-	5.565.666.331,07	5.565.666.331,07
Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	-	771.348.862,88	771.348.862,88	-	258.193.165,40	258.193.165,40
Total	441,29	14.866.784.767,22	14.866.785.208,51	1.555.957,08	10.772.687.901,77	10.774.243.858,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A maior provisão registrada no Balço Consolidado é aquela pertinente ao passivo atuarial. Em 2023 houve a contabilização da provisão matemática dos fundos financeiro (FUNFIN) e previdenciário (FUNPREV), de acordo com o determina o MCASP e legislação previdenciária, gerando um saldo registrado de R\$8.400.818.156,56.

Esse valor refere-se ao saldo com posição de 31.12.2022, conforme determina o item 04.02.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª Ed., instituído pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que ao tratar do Anexo 02 (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL) do Relatório de Gestão Fiscal, define o referido valor a ser registrado da seguinte forma:

“Registra o saldo do Passivo Atuarial (Provisão Matemática Previdenciária), que representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, conforme parecer atuarial mais recente.”

O estudo completo da reserva matemática encontra-se juntado no [Anexo 02](#) deste volume do RCPG. Nele se encontram detalhadas as premissas utilizadas para cálculo, as medidas administrativas para equalização do déficit esperado e as alterações legais no regime de previdência do Município decorrentes da segregação de massa realizada em 2023.

Demonstramos a seguir a composiço da Provisão Matemática:

Provisão Matemática (Quadro 58 - Ref. Nota 29)	Saldo em 31.12.2023
Fundo em Repartiço	8.400.818.156,56
Provisões de Benefícios Concedidos	4.907.375.999,18
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	5.132.062.837,38
(-) Contribuições do Inativo	(169.289.370,54)
(-) Contribuições do Pensionista	(55.397.467,66)
Provisões de Benefícios a Conceder	3.493.442.157,38
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	7.612.174.218,16
(-) Contribuições do Ente	(2.020.156.424,47)
(-) Contribuições do Ativo	(1.178.424.613,69)
(-) Compensação Previdenciária	(920.151.022,62)
Fundo em Capitalizaço	-
Provisões de Benefícios a Conceder	65.360.541,37
(-) Contribuições do Ente	(37.027.890,56)
(-) Contribuições do Ativo	(23.673.325,93)
(-) Compensação Previdenciária	(4.659.324,88)

Em 2023 houve grande variaço do valor provisionado em decorrência de reavaliaço atuarial do FUMPRES, necessária em razão da segregação de massa de segurados do RPPS de Salvador com vistas ao equacionamento do déficit atuarial, em sintonia com as normas estabelecidas pela União, em especial pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

A partir da segregação dos ativos e das obrigações do RPPS em fundo financeiro ou de repartiço e fundo previdenciário ou de capitalizaço, passou-se a avaliar as variações das hipóteses atuariais e os dados financeiros separando os regimes entre aqueles que serão aposentados e financiados exclusivamente com recursos da previdência e aqueles que terão necessidade de aporte do tesouro para custeio das obrigações futuras.

De acordo com as projeções atuarias, cujas premissas estão estabelecidas de modo detalhado no relatório atuarial ([Anexo 02](#)), as demonstrações do Fundo de Capitalizaço não indicam déficit, ou seja, há expectativa de financiamento com recursos próprios nos próximos 75 anos, havendo, inclusive a possibilidade de compra de vidas com recursos excedentes a serem gerados no futuro, ou seja, as projeções de contribuições futuras estão superiores às projeções de benefícios futuros, mantidas as condições atuais. Todavia, tratam-se de valores prospectivos em relação às contribuições a serem recebidas pela massa de segurados e inexistem em 31.12.2023 ativos garantidores em valores que excedam ao montante da provisão matemática. Por se tratarem de valores prospectivos, cabe registro

contábil do superávit. Também não houve registro de déficit, pela inexistência de fundamento, uma vez que o relatório atuarial prospecta um superávit futuro, sem necessidade de aporte do ente. Sendo assim, a solução contábil adequada foi o registro nulo de resultado do fundo previdenciário.

De acordo com a avaliação do regime financeiro, há déficit esperado a ser coberto com recursos do tesouro. A partir de alteração do PCASP estendido 2023, o déficit do regime financeiro passou a ser classificado em contas de natureza INTRA OFSS, em detrimento de contas de consolidação. Assim, as demonstrações individuais do fundo reportam equilíbrio financeiro, tendo em vista a obrigação do equacionamento ser do Município. Por outro lado, as demonstrações consolidadas excluem os passivos constituídos para cobertura do déficit e suas contas redutoras, de modo a retratar a provisão passiva real.

Para fins de consolidação foram excluídas as contas contábeis dos grupos 2.2.7.2.2.01.00.00 (Fundo em Repartição) e 2.2.7.2.2.05.00.00 (Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição), por se tratarem de obrigações da PMS para com os fundos previdenciário e financeiro, de modo aderente às alterações introduzidas pelo PCASP 2023.

As demais provisões constituídas, aquelas sem características previdenciárias, foram estabelecidas depois de avaliadas as ações judiciais em relação às quais o Município figura como parte, de modo a estabelecer uma estimativa de desembolso futuro, classificando-se, como resultado, as ações de acordo com a probabilidade de sucumbência em risco remoto, possível ou provável.

As provisões foram registradas quando os passivos foram classificados como possível ou provável e quando foi possível estimar seu valor com certa segurança. As ações enquadradas como de consequências financeiras remotas foram registradas como atos potenciais, ou seja, em passivos contingentes com uso apenas de contas de controle.

Nesse sentido, estão provisionados R\$234 milhões de riscos de indenizações trabalhistas, R\$5.460 bilhões para riscos cíveis e administrativos, aqui contidos os de impactos ambientais, além de R\$771 milhões para riscos que decorram da atuação governamental, grupo composto majoritariamente por valores de demandas judiciais em discussão, oriundas de desapropriações de ativos imobilizados e áreas de proteção ambiental.

Importante ressaltar que os levantamentos foram feitos com algumas restrições de espoco, todas devidamente ressaltadas pela PGMS nos relatórios que acompanham os cálculos. As principais limitações citadas e suas consequências são relacionadas a seguir:

- a) Ausência de disponibilização pelo Tribunal de Justiça da relação atualizada de ações em que o Município figura como parte;
- b) Pequena estrutura das PGMS em face da quantidade de demandas judiciais, o que dificulta a análise pormenorizada dos processos que ainda não foram distribuídos ou estejam com contagem de prazo suspensa;
- c) Falta de metodologia já testada para execução do levantamento e das estimativas, tendo em vista o ineditismo desse controle no Município;
- d) Cadastro de processos antigos nos sistemas internos sem atribuição de valor da causa;
- e) Na esfera trabalhista, dado ao histórico de ações com determinação de pagamento em montantes completamente diferentes daqueles sugeridos na inicial dos autos, utilizou-se como universo apenas os processos em fase de execução fiscal;
- f) A classificação entre provável, possível e remoto precisou ser estimada com base em critérios mensuráveis, aplicáveis de modo equânime e que representassem razoabilidade em relação ao montante. Sendo assim, para a área cível e administrativo adotou-se o seguinte critério: foi atribuída aos processos já julgados a classificação de remoto; aos não julgados, o atributo de possível; e como remoto foram classificados os processos julgados em favor do Município.

Nota 30. Demais Obrigações de Curto Prazo

As demais obrigações estão divididas em: i) obrigações por danos a terceiros de curto e longo prazo; ii) valores restituíveis, grupo em que são contabilizadas todas as devoluções necessárias, que decorrem de ingressos de natureza compensatória; e, iii), outras obrigações de curto prazo e de longo prazo, grupo que abriga as contas para as quais não existe outro grupo específico no PCASP estendido.

R\$ 1,00

Demais Obrigações (Quadro 59 - Ref. Nota 30)						
Demais Obrigações	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Obrigações por Danos a Terceiros	79.200,00	505.560,00	584.760,00	72.720,00	536.916,00	609.636,00
Valores Restituíveis	287.244.397,02	-	287.244.397,02	331.049.876,05	-	331.049.876,05
Outras Obrigações	184.578.929,16	-	184.578.929,16	12.728.451,77	123.778.012,38	136.506.464,15
Total	471.902.526,18	505.560,00	472.408.086,18	343.851.047,82	124.314.928,38	468.165.976,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores que devem ser indenizados por danos a terceiros reconhecidos pelo Município são registrados nas contas de mesmo nome. O saldo atual contabilizado representa valor a indenizar por acidentes, conforme disposto no

processo administrativo nº 233/2018, para quitação de forma parcelada e em valores mensais. Os saldos são atualizados de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo nacional, como fixado na sentença.

Os valores restituíveis apresentam a composição seguinte:

Demais Obrigações (Quadro 60 - Ref. Nota 30)		
Valores Restituíveis	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Valores Restituíveis	37.911.190,76	38.607.041,91
Depósitos Judiciais	145.352.824,55	135.454.884,25
Depósitos Não Judiciais	38.344.957,64	26.876.849,11
Precatórios	56.827.978,51	121.122.799,47
Outros Valores Restituíveis	8.807.445,56	8.988.301,31
Total	287.244.397,02	331.049.876,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 30.1. Valores Restituíveis

Os valores restituíveis sintetizam informações em relação a retenções tributárias e de contribuições, consignações, bloqueios e inconsistências de folha, indenizações e restituições devidas, dentre outras informações, admitindo a composição seguinte, que engloba valores de consolidação e inter União:

Valores Restituíveis (Quadro 61 - Ref. Nota 30.1)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Retenções de Contribuições Previdenciárias	33.726.380,09	25.704.283,79
Retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte	1.345.252,77	175.855,34
Retenções de Tributos	815,40	-
Indenizações e Restituições	888.405,13	834.354,13
Bloqueios	-	9.899.237,24
Consignações	1.949.825,32	1.992.799,36
Outros Valores Restituíveis	512,05	512,05
Total	37.911.190,76	38.607.041,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As retenções representam os valores que são descontados do pagamento dos fornecedores para recolhimento às entidades ativas de cada relação tributária.

As retenções de contribuições previdenciárias englobam valores retidos de INSS sobre serviços de terceiros, com vencimento em janeiro de 2024.

As retenções de imposto de renda envolvem valores pertencentes à União (R\$1.208.923,54) e pequena fração pertencente ao próprio Município, R\$136.329,23, a ser contabilizado como receita orçamentária no momento do recolhimento efetivo aos cofres do tesouro (trânsito das contas autônomas ou do caixa único para conta de arrecadação), pelo regime de caixa, momento em que são efetuadas todas as validações necessárias em relação às aplicações legais e constitucionais.

Embora o IRRF transite entre unidades da própria PMS não se confere a ele titularidade INTRA OFSS, porque: i) a receita orçamentária não possui natureza INTRA, assim como a conta bancária de apropriação dos recursos; e, ii) os entes funcionam como substitutos tributários, mas o crédito tributário é constituído em relação ao recebimento de recursos pelo sujeito ativo da obrigação tributária.

Além das contribuições previdenciárias e de IR, o Município figura como fiel depositário dos recursos referentes ao PIS; CONFINS e CSLL. Os valores registrados têm vencimento em 01/2024.

As indenizações e restituições registram valores de ingressos compensatórios cuja origem é o saldo de leilão de veículos apreendidos em infrações de trânsito, que não pertencem ao Município, mas sim ao antigo ao proprietário do veículo apreendido.

As consignações somam os valores retidos na folha de competência dezembro de 2023, por autorização e vontade de cada servidor, e ainda não repassados aos credores, tendo em vista o prazo de vencimento da obrigação em janeiro/2024.

O grupo de bloqueios, composto pelos judiciais e de folha de pagamento, aparece sem saldo dada a sua exclusão do PCASP estendido, teve seus registros migrados para os grupos de depósitos de terceiros, depósitos a transferir e outros valores restituíveis. Vide notas [Nota 30.3.2](#), [Nota 30.3.4](#) e [Nota 30.5](#).

O ínfimo saldo de outros valores restituíveis representa retenções de custas judiciais, retidas dos contribuintes para recolhimento ao Poder Judiciário.

Nota 30.2. Depósitos Judiciais

Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos, também judiciais, exceto os valores para quitação de precatório. Vide explicações apostas no item Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, [Nota 10](#) - Valores Restituíveis e Vinculados, que detalham o funcionamento desse grupo de passivo em confronto com as contas de ativo correspondentes, nos casos em que se aplica.

Depósitos Judiciais (Quadro 62 - Ref. Nota 30.2)		
Demais Obrigações	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	145.352.824,55	135.454.884,25
Total	145.352.824,55	135.454.884,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os depósitos recebidos por determinação judicial representam o registro de passivo dos recursos disponibilizados pela justiça, que compõem o fundo de reserva. A conta funciona em conjunto com conta de ativo, que apresenta saldo equivalente, indicando as características de entradas compensatórias de recursos.

Nota 30.3. Depósitos Não Judiciais

Compreendem os valores de obrigações decorrentes de depósitos recebidos, exceto aqueles de origem judicial.

Depósitos Não Judiciais (Quadro 63 - Ref. Nota 30.3)		
Especificação	Saldo em	
	31.12.2023	31.12.2022
Depósitos e Cauções	8.803.414,39	9.139.035,89
Depósitos de Terceiros	3.334.043,32	11.531,86
Depósitos Especiais	22.351.048,69	17.726.281,36
Depósitos a Transferir	3.856.451,24	-
Total	38.344.957,64	26.876.849,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 30.3.1. Depósitos e Cauções

Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas.

Depósitos e Cauções (Quadro 64 - Ref. Nota 30.3.1)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2023	Saldo em 31.12.2022
Depósitos	1.820.305,04	1.820.305,04
Cauções	5.583.960,72	6.687.610,92
Depósitos por Devolução de PP Rejeitada Banco	1.399.148,63	631.119,93
Total	8.803.414,39	9.139.035,89

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O saldo de depósitos está registrado e encontra-se em processo de depuração, por tratarem-se de registros antigos, cuja origem remonta a exercício anterior a 2015, período de implantação do SIGEF SSA, que permite o controle dos passivos financeiros por fornecedor.

As cauções devidas, cuja origem seja depósito em moeda corrente, são classificadas na fonte extra orçamentária (1.862) e controlados por CNPJ no passivo financeiro até o momento do pagamento ao fornecedor, conforme vigência dos contratos ou outro instrumento regulatório e somavam R\$5.583.960,72 em 31.12.2023.

Informa-se que os ativos de cauções, apresentam valores menores que o passivo de mesma natureza, tendo em vista que o Município admite como forma de quitação das cauções, além dos depósitos bancários, as retenções de créditos do fornecedor. Essa operação ocorre no momento da preparação de pagamento, com a constituição de um passivo financeiro. O passivo é constituído em nome do fornecedor e com a mesma fonte do empenho, permanecendo registrado, até o momento da quitação. Esse momento é definido por cada unidade gestora, considerando as informações de cumprimento integral das obrigações pelo contratado.

Além das cauções, o subgrupo denominado depósitos e cauções englobam as devoluções de pagamento por inconsistência de cadastro bancário, que representam os valores rejeitados por banco, resultado de todos os pagamentos enviados eletronicamente para as instituições bancárias pagadoras, que não tenham sido processados, por incorreção nos dados bancários do fornecedor. O passivo extra orçamentário (fonte 1.862) permanece a espera

para quitação, assim que os dados cadastrais forem corrigidos. Os pagamentos devolvidos para regularização no exercício seguinte somavam R\$1.399.148,63 em 31.12.2023.

O esquema de contabilização patrimonial dessas devoluções de pagamento é o que segue:

D – 1.1.1.x.x.xx.xx.xx - Banco conta movimento ou Limite de Saque

C – 2.1.8.8.x.xx.xx.xx – Preparação de Pagamento Rejeitada Banco

Nota 30.3.2. Depósitos de Terceiros

Registra os valores relativos aos depósitos de terceiros de diversas origens, inclusive desconhecidas, não reclamados pelos credores.

Depósitos de Terceiros (Quadro 65 - Ref. Nota 30.3.2)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2023	Saldo em 31.12.2022
Tributos a Classificar	11.531,86	11.531,86
Receita de Terceiros	4.000,00	-
Bloqueios Judiciais	10.918,31	-
Entrada de Recurso de Folha	560.626,90	-
Entrada de Recurso Nota Salvador	70.493,58	-
Entrada de Recurso do Salvador Card	3.330,05	-
Entrada de Recurso da Operação Chuva	1.551.646,81	-
Retenções sobre Vencimento e Vantagens - RPPS	43.952,75	-
Pessoas em Situação de Rua	205.067,29	-
Entrada de Recurso Aluguel Social	872.475,77	-
Total	3.334.043,32	11.531,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os tributos a classificar referem-se a recolhimentos efetuados pela rede arrecadadora, sem o envio da informação da receita orçamentária. Desse modo, o ingresso em bancos é contabilizado em contrapartida a uma conta de passivo financeiro, até que se tenha informação acerca da titularidade real do recurso.

As regularizações desses repasses a menor ocorrem com a contabilização da receita orçamentária e consequente baixa do passivo. Essa rotina é diária, administrada de forma eletrônica com a supervisão da Coordenadoria de Arrecadação da SEFAZ – CAR.

O Município passou a usar esse grupo de contas em 2023 por se aplicar melhor à situação descrita. Vide [Nota 30.1](#), que trata dos valores restituíveis.

Os bloqueios judiciais são oriundos de determinação judicial para pagamento de créditos dos fornecedores a terceiros. Os mandados são registrados no SIGEF SSA e no primeiro pagamento para o fornecedor a importância é retida e posteriormente repassada para a justiça. Os saldos remanescentes são aqueles para os quais não há crédito disponível para o respectivo credor e permanecerão registrados até que haja crédito do fornecedor pela prestação de serviços ao Município ou que haja a determinação de reversão do bloqueio pela justiça.

O Município passou a usar esse grupo de contas em 2023 por se aplicar melhor à situação descrita. Vide [Nota 30.1](#), que trata dos valores restituíveis.

Os depósitos de terceiros englobam ainda os recursos das contas de folha de pagamento, Nota Salvador, Salvador Card, operação chuva, pessoas em situação de rua e aluguel social, produto da execução orçamentária dessas obrigações e programas sociais. Quando do pagamento orçamentário, que são acompanhados por arquivos individualizado de destinatários, os valores pagos passam por contas bancárias trânsito, de modo que os agentes financeiros possam processar os arquivos e cumprir o *float* estipulado em contrato, quando existe.

De modo a controlar e retratar fielmente o caminho dos recursos desde a saída orçamentária até a efetiva entrega ao destinatário final, efetuamos a contabilização concomitante de ativo e de passivo financeiros a cada movimentação de entrada e, por fim, a emissão de ordens bancárias extra orçamentárias para registro da saída definitiva.

Nota 30.3.3. Depósitos Especiais

Contabiliza os valores de depósitos de contratos para cumprimento de obrigações futuras. Há retenção nos montantes faturados nas circunstâncias em que o contrato preveja cumprimento de obrigações (de fazer) que excedam à vigência do próprio contrato, como, por exemplo, o contrato de manutenção do aterro sanitário.

Depósitos Especiais (Quadro 66 - Ref. Nota 30.3.3)		
R\$ 1,00		
Conta Especial - Precatórios	Saldo em 31.12.2023	Saldo em 31.12.2022
Depósitos de Contratos de Obrigação Futura	22.351.048,69	17.726.281,36
Total	22.351.048,69	17.726.281,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 30.3.4. Depósitos a Transferir

Os depósitos a transferir por sua vez agregam recursos recebidos pela SEFAZ (conta geral de arrecadação), cuja receita orçamentária pertence a outra unidade do Município. A cada recebimento a CAF/SEFAZ repassa os valores para as unidades, que os classifica como receita orçamentária. Tanto o ingresso original como o repasse para cada unidade titular do direito são contabilizados de forma extra orçamentária, para que não tenhamos uma duplicidade de registros da receita. Os saldos representam os valores recebidos no final do exercício de 2023.

Depósitos a Transferir (Quadro 67 - Ref. Nota 30.3.4)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2023	Saldo em 31.12.2022
TVS/FMS	152.739,43	-
LIMPURB	32.673,04	-
FMLF	36.808,79	-
RPPS	83,00	-
FMMU	69.113,84	-
TRANSALVADOR	505,39	-
Honorários Advocatícios	3.452.855,74	-
Custas e Despesas Judiciais	72.705,18	-
Bloqueios Administrativos	38.966,83	-
Total	3.856.451,24	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Município passou a utilizar esse grupo de contas em 2023, em detrimento do grupo de outros valores restituíveis, por melhor enquadrar as operações realizadas. Vide nota 10, que trata dos valores restituíveis.

Já os registros dos bloqueios administrativos correspondem a verbas salarias de funcionário ou pensionista falecido, cuja informação da morte chegou ao fundo previdenciário em momento posterior ao do fechamento da folha. Ao ter ciência do falecimento a Administração suspende o pagamento até verificação do direito.

Nota 30.4. Precatórios

O saldo reflete os valores transferidos para o Tribunal de Justiça – TJ para quitação dos precatórios em que o Município é parte responsável. O Município mantém o saldo registrado, assim como o ativo (vide [Nota 15.4](#)), até que a justiça disponibilize os recursos pagos pelo Município aos beneficiários finais. Essa sistemática guarda consonância com o Art. 100 da CF e encontra-se devidamente detalhada na [Nota 15.4](#).

Precatórios (Quadro 68 - Ref. Nota 30.4)		
R\$ 1,00		
Conta Especial - Precatórios	Saldo em 31.12.2023	Saldo em 31.12.2022
Depósitos de Precatórios	56.827.978,51	121.122.799,47
Total	56.827.978,51	121.122.799,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 30.5. Outros Valores Restituíveis

O grupo registra saldo de operações diversas em que o Município figura apenas como fiel depositário. Os valores mais expressivos do grupo encontram-se registrados como devoluções e os valores inerentes à concretização do pagamento de folha.

Outros Valores Restituíveis (Quadro 69 - Ref. Nota 30.5)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Honorários Advocáticos	-	1.406.216,89
Receita de Terceiros	-	2.490.605,12
Receita de Leilões	-	22.006,05
Custas e Despesas Judiciais	-	72.705,18
Receitas TVS	-	216.689,41
Receitas Limpurb	-	131.307,54
Devoluções	221.736,38	363.458,39
Ressarcimento Ao Erário	-	164.176,86
Receita FUMPRES	-	237,04
Entrada de Recurso de Folha	-	15.118,04
Entrada de Recurso Nota Salvador	-	69.123,51
Receita do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	-	40.463,99
Entrada de Recurso do Salvador Card	-	1.526,59
Entrada de Recurso da Operação Chuva	-	431.193,53
Retenções sobre Vencimento e Vantagens - RPPS	-	43.952,75
Pessoas em Situação de Rua	-	68.714,19
Entrada de Recurso Aluguel Social	-	605.077,02
Receita TRANSALVADOR	-	505,39
Bloqueios Folha de Pagamento	7.960.915,81	-
Bloqueios Inconsistências Folha	621.030,35	-
Diversos Valores Restituíveis	3.763,02	2.845.223,82
Total	8.807.445,56	8.988.301,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os passivos de honorários, custas, valores de terceiros e ingressos destinados outras unidades da PMS têm origem em entrada de natureza compensatória e representam recursos de terceiros, que não integram o patrimônio do ente, tendo sido em 2023 reclassificados para conta de depósitos a transferir, por melhor representar a natureza dos recursos. Vide [Nota 10](#), que detalha o assunto.

Também tiveram movimentação reclassificada para o grupo depósitos de terceiros os recursos das contas Nota Salvador, Salvador Card, operação chuva, pessoas em situação de rua e aluguel social, que recebem registros produzidos a partir da execução orçamentária dessas obrigações. Maiores informações sobre o funcionamento dessa movimentação, bem assim os saldos finais de 2023 podem ser consultados na [Nota 30.3.2](#).

No caso dos ingressos destinados a outras unidades da PMS, esclarecemos que todos os entes do Município utilizam a estrutura de arrecadação da SEFAZ, porque os custos de implantação e manutenção de estrutura semelhante seriam severamente maiores que as receitas arrecadadas. Para conhecer maiores informações sobre esses ingressos, vide [Nota 30.3.4](#).

As devoluções apresentam saldo de R\$221.736,38, devidos ao próprio Município, fruto de retenções em pagamento a fornecedores e outros credores, quando descumprem alguma cláusula contratual ou há necessidade de qualquer ajuste no valor a pagar, exceto glosas aplicadas.

Os bloqueios de folha de pagamento congçam os valores de salários de servidores e funcionários públicos, que, pela ausência de cumprimento de alguma obrigação administrativa, tal como comprovação da frequência ou entregas de documentos legais que abonem faltas ou atrasos, tem seus salários retidos até a regularização da situação que ensejou o bloqueio. Em 2023 o saldo foi alterado para o grupo presente, por apresentar função melhor relacionada ao objeto contabilizado. Vide [Nota 30.1](#) para conhecer os saldos do exercício anterior.

Já os bloqueios por inconsistências de folha englobam os recursos de salários de servidores e funcionários públicos que foram enviados para as instituições bancárias nos arquivos gerais de pagamento, mas não foram recebidos pelo destinatário final pela ocorrência de alguma inconformidade em sua conta bancária ou CPF. Os valores são devolvidos pelo banco e tratados pelo Município como entrada compensatória. Cada passivo é registrado com uso do CPF do servidor ou funcionário e quitado em favor dele tão logo haja a regularização da pendência que ensejou a devolução do pagamento. Em 2023 o saldo foi alterado para o grupo presente, por apresentar função melhor relacionada ao objeto contabilizado. Vide [Nota 30.1](#) para conhecer os saldos do exercício anterior.

O ínfimo saldo de outros valores restituíveis representa retenções de custas judiciais, retidas dos contribuintes para recolhimento ao Poder Judiciário.

Nota 31. Outras Obrigações

Por fim, a composição do grupo denominado outras obrigações de curto e longo prazo apresenta o seguinte detalhamento e valores relacionados na [Nota 30](#).

R\$ 1,00

Outras Obrigações de Curto/ Longo Prazo (Quadro 70 - Ref. Nota 31)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Indenizações e Restituições	8.041.615,43	-	8.041.615,43	401.538,03	-	401.538,03
Depósitos de Terceiros a Restituir	155.781.646,52	-	-	-	-	-
Diárias e Suprimento de Fundo a Pagar	9.780,96	-	9.780,96	433,86	-	433,86
Subvenções Sociais a Pagar	2.409.130,31	-	2.409.130,31	2.150.655,35	-	2.150.655,35
Demais Obrigações	18.336.755,94	-	18.336.755,94	96.356,23	-	96.356,23
Outras Obrigações	-	-	-	10.079.468,30	123.778.012,38	133.857.480,68
Total	184.578.929,16	-	184.578.929,16	12.728.451,77	123.778.012,38	136.506.464,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As restituições e indenizações devidas são reconhecidas por competência e registram a devolução de tributos não quitadas no exercício em decorrência do tempo de conclusão dos trâmites finais dos processos administrativos que atestam e autorizam a devolução. Caso tenham sido concluídos depois de decorridos os prazos ordinários de execução orçamentária, estabelecidos pelo decreto que regula o encerramento de cada exercício financeiro, a execução do pagamento conclui-se no exercício seguinte.

Os de terceiros a restituir representam os depósitos judiciais de terceiros que abrigam a dívida constituída em função do recebimento dos depósitos privados. Em 2023 o Município recebeu um total de R\$69.991.688,50, oriundas de depósitos judiciais em que não se figura como parte, de acordo com as disposições contidas na EC nº 99/2017. Os recursos foram contabilizados de acordo com as orientações contidas na IPC nº 15 e tratados, portanto, como passivo, cuja natureza se assemelha à operação de crédito.

Em 2023 também se registrou recomposição do fundo no valor de R\$48.067.522,66, conforme Processos SEFAZ nº 169699/2023, 189930/2023, 200754/2023 e 227853/2023, havendo redução do valor devido nessa importância.

São registradas como subvenções a pagar os saldos de convênios de repasse, que tenham sido liquidados e não pagos até a data de encerramento dos balanços.

As demais obrigações de curto e longo prazo admitem a composição seguinte.

Demais Obrigações (Quadro 71 - Ref. Nota 31)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2023			Saldo em: 31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações						
Subvenções Para Fins Culturais	11.620.000,00	-	11.620.000,00	-	-	-
Contribuições Para Fins Culturais	1.950.000,00	-	1.950.000,00	-	-	-
Outros Auxílios Financeiros	4.766.317,46	-	4.766.317,46	96.356,23	-	96.356,23
Encargos por Penalidade	438,48	-	438,48	-	-	-
Outras Obrigações						
Depósitos Judiciais de Terceiros	-	-	-	10.079.468,30	123.778.012,38	133.857.480,68
Total	18.336.755,94	-	18.336.755,94	10.175.824,53	123.778.012,38	133.953.836,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As subvenções e contribuições para fins culturais correspondem a incentivos realizados com recursos destinados ao setor cultural e audiovisual de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 e com recursos do tesouro, conforme editais contendo as regras para recepção dos recursos. Vide [Nota 46.1](#).

Os outros auxílios financeiros são compostos por complementação pecuniária devida aos médicos participantes do programa federal Mais Médicos para o Brasil e por parcelas de benefícios eventuais (aluguel social, auxílio emergência, auxílio moradia) devidos a grupos em situação de risco social.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 32. Composição do PL

O patrimônio líquido do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e os resultados acumulados.

R\$ 1,00

Composição do Patrimônio Líquido (Quadro 72 - Ref. Nota 32)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Capital Social	29.823.300,46	29.823.300,46
Resultados Acumulados	32.089.512.848,56	34.964.590.486,05
Total	32.119.336.149,02	34.994.413.786,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2023 não houve alteração do saldo de capital social, porque as empresas públicas tem adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes.

Nota 32.1. Resultados Acumulados

Esse grupo de contas compreende os resultados acumulados do período e de períodos anteriores da administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas públicas. O saldo foi movimentado pela existência de lançamentos em contas de ajustes de exercícios anteriores e pelo resultado do exercício 2022, além da reversão das reservas de capital e lucro à conta dos resultados acumulados (vide [Nota 32](#) – Composição do PL).

R\$ 1,00

Resultados Acumulados (Quadro 73 - Ref. Nota 32.1)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Superávit ou Déficit do Exercício	(5.519.532.880,67)	6.758.289.246,36
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	35.325.257.532,04	28.566.968.285,68
Lucros ou Prejuízos do Exercício	255.449.650,91	(2.702.141,71)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(360.667.045,99)	(357.964.904,28)
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.389.005.592,27	-
Total	32.089.512.848,56	34.964.590.486,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Segundo as normas contábeis em vigor, a conta de ajustes de exercícios anteriores registra efeitos de mudança de critérios contábil ou retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a eventos subsequentes, integrando, portanto, a conta de resultados acumulados. O Município movimentou essa conta no exercício de 2023 em decorrência de incorporação do patrimônio imobiliário, majoritariamente de imóveis de uso comum.

O resultado do exercício anterior, 2022, assim como o saldo da conta ajustes de exercícios anteriores, foi adequadamente transferido para o grupo de resultados de exercícios anteriores em janeiro de 2023, conforme determinado pela legislação em vigor.

A relação dos ajustes realizados encontra-se a seguir com identificação da motivação, valor e unidade de registro. Informações adicionais podem ser verificadas na [Nota 21.2](#).

SEFAZ - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 74 - Ref. Nota 32.1)				
Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
29/12/2023	-	18.103.066,63	Registro de incorporação de ativo referente a salas, estacionamentos e garagens.	03/2024
Total SEFAZ	-	18.103.066,63		

FMS- Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 75 - Ref. Nota 32.1)				
Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
17/05/2023	-	2.922.231,05	Ajuste contábil para estorno de contabilização indevida de depreciação	81744/2023
12/09/2023	-	6.200,00	Regularização de incorporação de bens inservíveis	167728/2023
31/12/2023	3.997.801,92	-	Baixa de ativo intangível, empenhado no subelemento errado de exercícios anteriores	251360/2023
Total FMS	3.997.801,92	2.928.431,05		

SECIS - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 76 - Ref. Nota 32.1)				
Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
29/12/2023	-	495.506.015,03	Registro de incorporação de ativo referente a parques e reservas.	03/2024
Total SECIS	-	495.506.015,03		

SEMPRE - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 77 - Ref. Nota 32.1)				
Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
29/12/2023	-	128.170.758,27	Registro de incorporação de ativo referente a imóveis recreativos.	03/2024
Total SEMPRE	-	128.170.758,27		

SEINFRA - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 78 - Ref. Nota 32.1)				
Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
29/12/2023	-	1.742.932.832,43	Registro de incorporação de ativo referente a ruas, praças, passarelas, pontes, túnel, escadarias, viadutos, vila, vias de acesso.	03/2024
Total SEINFRA	-	1.742.932.832,43		

SUCOP - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 79 - Ref. Nota 32.1)				
Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
29/12/2023	-	5.411.259,13	Regularização de registro contábil de depreciação.	2531/2024
Total SUCOP	-	5.411.259,13		

COGEL - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 80 - Ref. Nota 32.1)				
Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
	-	29.266,15	Registro de ativo referente a depósito judicial.	212049/2023
31/12/2023	-	19.688,14	Regularização de crédito a receber	20293/2024
	-	14,06	Regularização de crédito a receber	19941/2024
Total COGEL	-	48.954,29		

O déficit do exercício foi apurado pela diferença entre variações ativas e passivas e se encontra aposto analiticamente na demonstração das variações patrimoniais (vide detalhamentos na [Nota 47 - Resultado Patrimonial](#)), tendo a diferença entre as constituições e reversões de provisões, cerca de R\$4 bilhões a débito, influenciado esse resultado, notadamente pela incorporação das reservas matemáticas do fundo em repartição. Além disso, as baixas da dívida ativa por cancelamento e anulação, que somaram R\$5 bilhões, contribuíram para formação do resultado patrimonial deficitário. Vide [Nota 29](#) e [Nota 13](#).

A conta de lucros ou prejuízos do exercício demonstra a diferença entre variações ativas e passivas das empresas estatais dependentes, que se encontra aposta analiticamente na demonstração das variações patrimoniais (vide detalhamentos na [Nota 47 - Resultado Patrimonial](#)).

Nota 32.2. Superávit Financeiro do Exercício

O superávit financeiro apurado no final de exercício de 2023 alcança a cifra de R\$2.125.679.664,57 fruto da subtração entre ativos e passivos de natureza financeira, inclusive os restos a pagar não processados. Esse valor foi 13% menor que aquele apurado no exercício anterior, do consumo de parte da poupança corrente com despesas, notadamente com despesas de investimentos.

Os recursos financeiros são controlados por fontes de recursos e seus detalhamentos e se prestam para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

Apresenta-se a seguir o detalhamento do superávit financeiro por fontes de recursos de acordo com a codificação estabelecida pela Portaria STN nº 710/2021 e alterações posteriores.

Fontes de Recursos (Quadro 81 - Ref. Nota 32.2)		
Código Fonte	Descrição Fonte 2023	Saldo 2023
500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	1.091.086.363,43
501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	11.164.260,21
799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	30.106.953,54
718.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	1.544.004,80
749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro	324.576,08
707.1	Outras Fontes - Tesouro - COVID19 - LC 173, I - Ações de Saúde e Assist. Soc.	545.400,00
750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.803.335,43
751.1	COSIP	14.523.309,37
700.1	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.463.584,03
704.1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.792.485,67
754.1	Operações de Crédito	102.400.665,26
755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.931.041,12
800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	347.694.466,77
550.3	Transferência do Salário-Educação	41.036.834,31
753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.007.624,41
669.3	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	31.916.907,85
759.3	Recursos Vinculados a Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial / FMMU)	1.904.721,20
717.3	Assistência Financeira Transporte Coletivo -Art. 5º, Inciso IV, ECnº 123/2022	30.133,91
600.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.328.444,23
602.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 - COVID19	43.079.230,85
604.3	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	19.416,13
569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.802.586,12
540.3	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	15.191.732,60
541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF	299.734.354,29
570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	5.583.947,52
631.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.658.832,25
701.3	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Fundos Municipais	965.509,67
551.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.126,90
552.3	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.204.604,85
661.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.678.028,50
660.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	29.516.708,35
601.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.763.463,47
621.3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.137.130,76
802.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.452.944,21
753.5	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.293.556,63
752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito	55.358.695,09
501.4	Outros Recursos não Vinculados	11.667.108,51
501.5	Outros Recursos não Vinculados	1.953.994,32

799.4	Outras Vinculações Legais	282.789,78
700.4	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.637.974,52
665.4	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.292,70
756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	39.421,57
756.5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	21,88
Total Geral		2.452.639.583,09

Conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 93/2016 e disciplinado no âmbito municipal pelo Decreto nº 28.230/2016 houve desvinculação de receitas arrecadadas em 2023, no montante de R\$115,5 milhões como detalhado abaixo:

Desvinculação Receita - (Quadro 81.1 - Ref. Nota 10)		
R\$ 1,00		
Fonte	Valor Desvinculado	Descrição Receita
	60.511,90	Rendimento de Aplicação Financeira
1.501.4	33.618,71	Rendimento de Aplicação Financeira
	4.601.843,57	Estacionamento
1.751.1	74.805.408,62	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.752.4	32.831.286,71	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito
1.753.4	1.957.118,40	Diárias e Reboques de Veículos Apreendidos
1.759.3	309.825,02	Quitação do Empréstimo do Crédito Emergencial
	171.795,73	Rendimento de Aplicação Financeira
	60.970,87	Rendimento de Aplicação Financeira
1.799.1	91.260,90	Rendimento de Aplicação Financeira
	437.277,92	Multas Aplicadas CODECON
1.799.4	129.329,63	Contraprestação pelo Uso de Gabarito Mais Permissivo
Total	115.490.247,98	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 32.3. Contas de Compensação

O Município registrou atos potenciais ativos e passivos em contas de controle em relação a fatos que podem vir a afetar o patrimônio em momento futuro.

As garantias recebidas referem-se a seguros fiança emitidos por empresa contratada, que podem ter os prêmios resgatados em causa de descumprimento contratual.

As obrigações com convênios e contratos consignam os valores dos instrumentos vigentes em relação aos quais podem ser emitidas ordens de serviço em competências futuras.

Contas de Compensação (Quadro 82 - Ref. Nota 32.3)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2022
Atos Potenciais Ativos	980.095.029,55	980.354.400,93
Garantias e Contragarantias Recebidas	980.095.029,55	980.354.400,93
Atos Potenciais Passivos	2.064.100.026,57	1.223.708.065,31
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.041.147,41	24.158.535,11
Obrigações Contratuais	2.032.058.879,16	1.199.549.530,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado, podendo ser classificadas em:

- a) Quantitativas: quando aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
- b) Qualitativas: quando alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o valor do patrimônio líquido.

As variações quantitativas estão subdivididas em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), cujo confronto resulta na apuração do Superávit ou Déficit Patrimonial do exercício financeiro.

A demonstração foi escriturada em observância ao conteúdo da IPC nº 05, apresentando-a, todavia, no sexto nível e não no segundo, procedendo-se à exclusão das movimentações de natureza intraorçamentária.

Quadro 83 - Apuração Resultado	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Variações Patrimoniais Aumentativas	33.378.036.730,59	23.909.676.948,28	39,60
Variações Patrimoniais Diminutivas	38.642.119.960,35	17.154.089.843,63	125,26
Déficit/ Superávit Patrimonial	(5.264.083.229,76)	6.755.587.104,65	(177,92)

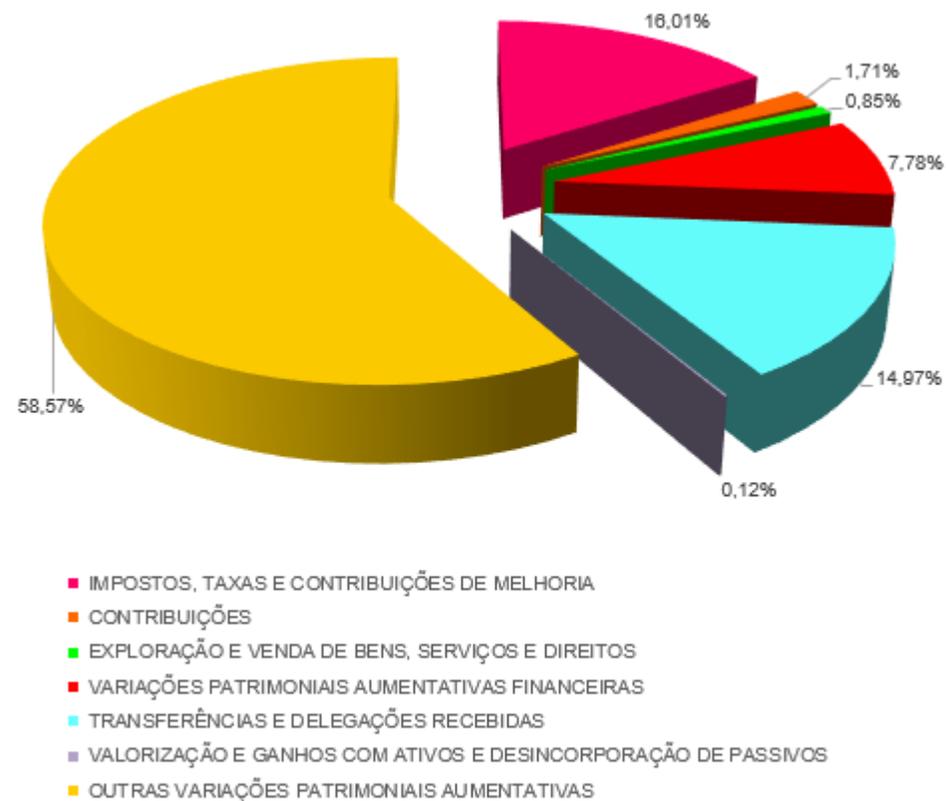
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 33. Variações Patrimoniais Ativas (VPA)

O total das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas pelo Município foi de R\$33.378.036.730,59. Aditem a classificação seguinte com composição mais expressivas advindas de suas atividades operacionais de receitas efetivas e pela reversão de provisões matemáticas do Fundo Municipal da Previdência do Servidor, cujas operações foram substituídas pelos fundos previdenciário e financeiro em 2023, em função da segregação de massa realizada (Vide [Nota 29](#))

Variações Patrimoniais Ativas (Quadro 84 - Ref. Nota 33)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.343.033.829,73	10.805.877.252,96	-50,55
Contribuições	569.147.579,21	446.741.564,68	27,40
Exploração e venda de Bens e Direitos	283.058.333,88	258.768.067,07	9,39
Variações Patrimoniais Financeiras	2.596.784.431,48	3.692.732.796,30	-29,68
Transferências e Delegações Recebidas	4.995.111.320,81	4.724.981.323,48	5,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	41.294.737,81	25.290.927,57	63,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.549.606.497,67	3.955.285.016,22	394,27
Total de VPA	33.378.036.730,59	23.909.676.948,28	39,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



O grupo de outras variações aumentativas foi altamente impactado pela reversão de provisões, notadamente das provisões matemáticas. Vide mais detalhes nas [Nota 29](#) e [Nota 46.2](#).

Nota 34. Receita de Transações sem Contraprestação

A seguir, apresentam-se os valores das principais classes de tributos e transferências que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a IPSAS 23 – Receita de Transações sem Contraprestação (Tributos e Transferências). Os valores a seguir já consideram as deduções dessas receitas, sendo, portanto, líquidos.

Nota 34.1. Impostos, Taxas e Contribuições

Impostos Taxas e Contribuições (Quadro 85 - Ref. Nota 34.1)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Impostos	4.803.536.611,10	10.074.735.164,44	-52,32
IPTU	2.347.054.606,02	7.814.560.239,22	-69,97
IRRF	426.710.609,29	351.018.049,15	21,56
ITIV	276.443.256,38	262.285.623,38	5,40
ISS	1.753.328.139,41	1.646.851.564,55	6,47
Outros impostos Sobre a Renda	-	19.688,14	-100,00
Taxas	539.497.218,63	731.142.088,52	-26,21
Taxas pelo Poder de Polícia	89.395.926,81	242.178.744,40	-63,09
Taxas pela Prestação de Serviços	450.101.291,82	488.963.344,12	-7,95
Contribuições Sociais	267.487.283,96	227.410.907,07	17,62
Contribuição de Iluminação Pública	301.660.295,25	219.330.657,61	37,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Houve decréscimo na VPA de Impostos, notadamente no IPTU. Essa redução em relação ao crédito apurado em 2022 não apresenta apenas correlação direta com as variações da receita arrecadada, embora tenha-se realizado um aumento da receita orçamentária em relação aos exercícios anteriores.

A discrepância entre os exercícios decorre da existência de ajustes realizados em 2022 para correção dos saldos finais dos créditos, que foram altamente impactados pelo reajuste da inflação acumulada e pelo lançamento de atualizações na planta genérica de valores. Além disso, em 2023 houve alargamento da base de isenção do tributo.

O aumento da VPA de IRRF tem correlação direta com a alteração dos valores retidos, tendo em vista a publicação do Decreto nº 35.069/2022 e IN CTM/DTM/SEFAZ nº 01/2022, que versam sobre a retenção do Imposto de Renda - IRRF efetuada por secretarias, fundos, autarquias e fundações do Município do Salvador sobre quaisquer pagamentos destinados a pessoas físicas ou jurídicas que forneçam bens ou serviços aos órgãos municipais, em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e, posteriormente, da alteração da IN nº 1234/2012 por meio da IN nº 2145/2023 da Receita Federal do Brasil – RFB. As retenções alcançaram todo o exercício 2023 e apenas 9 meses de 2022.

Além disso, o aumento do valor retido decorre do próprio crescimento da despesa orçamentária em relação ao exercício anterior.

O ligeiro aumento do ITIV reflete o tímido crescimento da receita, com percentual real de 0,9% em relação ao exercício anterior.

A aumento de reconhecimento do ISS deve-se ao aquecimento de atividade econômica, que aumenta a geração de serviços e, conseqüentemente, alarga a base de cálculo tributável assim como a quantidade de contribuintes.

As variações patrimoniais referentes às taxas ocorreram, exceto aquelas referentes a TRSD e a TFF, no mesmo momento da arrecadação orçamentária. Sendo assim, as alterações de comportamento decorrem sobremaneira das variações ocorridas na própria receita. As mesmas razões informadas quanto ao decréscimo das VPA's correspondentes ao IPTU são aplicáveis à TRSD. A TFF, por sua vez, apresentou redução em relação a 2023 em função dos cancelamentos de inscrições municipais sem movimentação nos últimos anos, decorrentes da depuração do cadastro de contribuintes.

As variações denominadas de contribuições sociais englobam as receitas de contribuições dos servidores, cujas bases de cálculo são obtidas a partir das folhas mensais. O crescimento explica-se pelo próprio crescimento vegetativo da folha aliado ao reajuste de vencimentos na data base.

A variação positiva nas VPA's de contribuições para iluminação pública decorre do aumento da base tributável, tanto pelo ingressos de novos consumidores quanto pelo aumento do valor da tarifa, que foi reajustada em 2023 no percentual médio de 8,18%, conforme autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Nota 34.2. Transferências e Delegações Recebidas

As transferências e delegações recebidas compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais; de instituições privadas com e sem fins lucrativos; de convênios; e as transferências multigovernamentais.

Transferências e Delegações Recebidas (Quadro 86 - Ref. Nota 34.2)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Transferências Intergovernamentais	4.982.384.439,56	4.714.240.790,68	5,69
Transferências de Instituições Privadas	6.275.958,12	9.225.193,80	-31,97
Transferências de Pessoas Físicas	1.653.696,24	800.473,56	106,59
Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.797.226,89	714.865,44	571,07
Total	4.995.111.320,81	4.724.981.323,48	5,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As transferências intergovernamentais são formadas pelos repasses constitucionais e legais da União e Estado para o Município. As transferências provenientes de instituições privadas e pessoas físicas, por sua vez, são oriundas de doações. A redução apresenta correlação com o decréscimo da receita orçamentária.

Como outras transferências foram registradas doações de bens móveis e destinação de IR por pessoas físicas e jurídicas aos fundos de caráter assistencial. Engloba ainda valores recebidos do Poder Judiciário, decorrentes da aplicação de multa em sede de decisão judicial; doação recebida da Secretaria Especial da Receita Federal; destinada ao fundo do Idoso; e, valores de multas aplicadas pelo Ministério Público e repassado do Fundo Municipal do Trabalho.

Nota 35. Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos

Compreendem as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens serviços e direitos, que resultam em aumento de patrimônio líquido.

R\$ 1,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos (Quadro 87 - Ref. Nota 35)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Receita de Venda de Produtos	-	11.983,89	-100,00
Receita de Serviços - Exploração do Patrimônio Imobiliário	2.764.439,87	9.289.040,09	-70,24
Concessão e Permissão de Uso - Serviços de Transporte	2.201,59	1.896,99	16,06
Concessão e Permissão de Uso de Bens Públicos	208.495.913,38	20.801.640,67	902,31
Serviços Administrativos	22.777,16	183.110.706,17	-99,99
Tarifa de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	36.060,00	-	100,00
Outras Variações	71.736.941,88	45.557.804,82	57,46
Deduções	-	(5.005,56)	-100,00
Total	283.058.333,88	258.768.067,07	9,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Algumas variações acompanharam a movimentação da receita orçamentária e outras receberam registros por competência, de acordo com termos dispostos em contratos.

A grande variação da concessão e permissão de uso de bens públicos decorre da apropriação de crédito a receber para confecção, fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliário urbano, conforme [Nota 15.6](#)

A composição da conta denominada outras variações, em 31.12.2023, é a que se segue.

R\$ 1,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - Outras Variações (Quadro 88 - Ref. Nota 35)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Preço de Serviço de Expediente - PSE	2.206,46	818,42	169,60
Preço de Serviço Público - PSP	23.183.644,52	21.483.269,80	7,91
Estacionamento	14.130.634,13	11.954.789,33	18,20
Outros Serviços	9.665.638,21	8.021.795,14	20,49
Patrocínio de Festas Populares	23.336.572,80	2.800.000,00	733,45
Serviços de Bilheteria	1.416.171,80	1.297.132,13	9,18
Direito de Uso de Imagem de Reprodução dos Bens Acervo	2.073,96	-	100,00
Total	71.736.941,88	45.557.804,82	57,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os recursos alocados decorrem do registro de receita orçamentária.

Os outros serviços registram recebimentos de preço de liberação de veículos apreendidos, preço de utilização de logradouro público, valores de inscrição em concursos e venda de confecção de peças pré-moldadas.

Nota 36. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Compreendem as variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras, tais como juros e encargos recebidos e remuneração de depósitos bancários. O exercício de 2023 retomou uma relativa estabilidade nas taxas de inflação depois de um ano atípico em relação a esse indicador, assim como trouxe queda na taxa básica de juros e valorização de nossa moeda frente ao dólar.

Esse cenário explica a redução das variações cambiais (provenientes de atualização das operações de crédito contratadas em moeda estrangeira), assim como dos juros dos empréstimos concedidos (vide [Nota 12](#))

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (Quadro 89 - Ref. Nota 36)	Ano/Valor		RS 1,00
	2023	2022	Variação %
Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos	10.139,90	26.943,77	-62,37
Juros e Encargos de Mora	63.671.322,55	58.526.757,21	8,79
Outros Juros e Encargos de Mora	290.689,53	-	100,00
Variações Monetárias e Cambiais	2.108.146.870,58	3.009.723.299,24	-29,96
Descontos Financeiros Obtidos	332,86	5,34	6133,33
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	424.665.076,06	365.130.708,14	16,30
Outras Variações Patrimoniais Financeiras	-	259.325.082,60	-100,00
Total	2.596.784.431,48	3.692.705.852,53	(29,68)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As variações monetárias são registradas em relação aos créditos inscritos em dívida ativa, em sua maior parte, conforme detalhado abaixo.

R\$ 1,00

Variações Monetárias - Atualização Dívida Ativa (Quadro 90 - Ref. Nota 37)	2023
Impostos e Taxas	1.790.372.125,18
IPTU	1.161.470.234,30
ITIV	9.023.659,21
ISS	533.466.245,82
TFF	7.087.491,32
TL/TRSD	54.640.885,31
OUTROS IMPOSTOS	887.324,10
TAXAS	23.796.285,12
Contribuição Especial	2.787.075,74
COSIP	2.787.075,74
Receitas Não Tributárias	61.359.105,72
Multa TCM	7.455.313,29
RMI	31.888.786,48
CODECON	2.816.979,48
OUTRAS	19.198.026,47
Total	1.854.518.306,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A remuneração de depósitos bancários coincide com a receita financeira proveniente das disponibilidades vinculadas, das contas autônomas e do caixa único. Nota-se um crescimento proeminente desses rendimentos no exercício de 2023, em especial das aplicações de renda fixa.

O recebimento de juros e encargos decorreu, em sua grande maioria, do recolhimento em atraso de obrigações tributárias pelos contribuintes.

Os descontos financeiros obtidos foram provenientes de pagamentos antecipados de obrigações.

As outras receitas não tributárias englobam recebimentos de multas administrativas, que não decorrem de atraso no pagamento ou de descumprimento de obrigação acessória.

Nota 37. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos (Quadro 92 - Ref. Nota 37)	Ano/Valor		Varição %
	2023	2022	
Reavaliação de Ativos	12.919.709,81	-	100,00
Ganhos com Alienação	2.033.991,92	502.000,00	305,18
Ganhos com Incorporação de Ativos	25.354.216,03	24.141.174,73	5,02
Desincorporação de Passivos	986.820,05	647.752,84	52,35
Total	41.294.737,81	25.290.927,57	63,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reavaliação de imóveis foi efetuada primordialmente naqueles que concluíram o processo de desafetação para serem postos a venda.

Os ganhos com alienação foram provenientes de recebimento de parcelas de venda bens imóveis desafetados.

A VPA de ganhos com incorporação de ativos foi utilizada primordialmente para registro de obras de infraestrutura e outros bens de uso comum.

Além disso, houve reclassificação de obras em andamento para as contas finais específicas.

A desincorporação de passivos foi utilizada para baixar valores prescritos referentes a fornecedores da empresa COGEL, justas justificativas e ritos efetuados estão contidos nos processos nº 158.571/2021; nº 213.489/2023; nº 227.578/2023; nº 250.762/2023 e nº 249.370/2023.

Nota 38. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Os valores contabilizados como “outras variações patrimoniais aumentativas” decorrem de transações que provocaram aumento na situação patrimonial líquida da entidade, oriundas de fatos diversos dispostos pelo PCASP nesse grupo de contas e de outros fatos, cuja natureza não possui conta contábil específica para escrituração. A tabela a seguir evidencia os valores destas transações:

R\$ 1,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Quadro 93 - Ref. Nota 38)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Reversão de Provisões para Ajustes e Perdas	19.305.192.984,00	3.630.600.330,61	431,74
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	244.413.513,67	324.684.685,61	-24,72
Total	19.549.606.497,67	3.955.285.016,22	394,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reversão da provisão para ajustes e perdas registrou alterações nas provisões matemáticas do RPPS, conforme detalhado na [Nota 29](#) – Provisões e no relatório juntado no [Anexo 02](#) deste volume do RCPG, no valor de R\$18.599.854.837,46, contento todos os registros necessários para identificação da posição atuarial do fundo previdenciário e o déficit previsto do fundo financeiro a ser coberto com recursos do tesouro, de acordo com as regras estipuladas na concretização da segregação de massa. Vide [Nota 10](#) e [Nota 29](#) para informações complementares acerca da segregação de massa.

Além da reversão das provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo, foram movimentados nesse grupo de contas as perdas possíveis da dívida ativa no valor de R\$696.922.730,71.

Também foram revistos os valores da perda estimada da COSIP (R\$8.352.968,78), para torná-la mais condizente com o padrão de realização dos créditos junto ao setor elétrico. Vide [Nota 11](#).

A composição das VPA's agrupadas como diversas é a que segue:

R\$ 1,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas (Quadro 94 - Ref. Nota 38)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Compensação Financeira entre Regimes RGPS e RPPS	9.347.251,83	5.587.572,85	67,29
Multas Administrativas	172.539.908,39	260.801.165,54	-33,84
Indenizações e Restituições	52.566.771,43	47.911.796,67	9,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Diversos	9.959.582,02	10.384.150,55	-4,09
Total	244.413.513,67	324.684.685,61	(24,72)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A compensação financeira entre regimes ocorre em relação àqueles servidores que, oriundos da iniciativa privada, optam por se aposentar pelo Instituto de Previdência do Município e solicitam averbação do tempo de contribuição do INSS para o Município. Essa averbação gera uma transferência dos créditos existentes no RGPS para o RPPS, unidade que converte os recursos em receita orçamentária. O FUNFIN possui estudos detalhados em relação aos valores recebidos a cada ano, bem assim dos servidores que efetuaram a solicitação de compensação para com o INSS.

Como muitas administrativas foram contabilizados os recebimentos decorrentes de multas de autos de infração inscritos e não inscritos em dívida ativa; cominações impostas pelo TCM inscritas e não inscritas em dívida ativa; multas de trânsito, dentre outras menos representativas. Seu valor está estritamente relacionado com a arrecadação de receitas orçamentárias correspondentes.

A variação denominada de indenizações e restituições compreende principalmente as devoluções de receita, com destaque para as devoluções de folha e de depósitos judiciais e indenização por danos, devoluções de convênios e outros ressarcimentos ao erário. Seu valor também está estritamente relacionado com a arrecadação de receitas orçamentárias correspondentes.

As variações patrimoniais por fatos geradores diversos apresentam o seguinte detalhamento e foram usadas apenas naquelas situações em que a forma de distribuição obrigatória dos grupos de VPA no PCASP estendido não permitiu a classificação em grupos específicos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos (Quadro 95 - Ref. Nota 38)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Cancelamento de Restos Processados	4.578,88	179.086,40	-97,44
Cauções	9.158.323,49	9.723.842,24	-5,82
Alienação de Outros Bens Imóveis	77.084,14	226.534,14	-65,97
Receitas Não Tributárias	237.810,07	241.033,40	-1,34
Receitas Eventuais	88,27	41,17	114,40
Créditos a Receber de Empresas	2.824,82	13.613,20	-79,25
Créditos a Receber de ICMS Destacado em NF	478.872,35	-	100,00
Total	9.959.582,02	10.384.150,55	(4,09)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar processados cancelados tiveram seu registro à conta de VPA em contrapartida do débito do passivo registrado. As causas do cancelamento estão especificadas pelos gestores em processos administrativos específicos.

As VPA's cuja origem são receitas não tributárias receberam lançamentos concomitantes com ingresso da receita orçamentária de dívida ativa de outras receitas não tributárias.

Os créditos a receber de empresas correspondem ao reconhecimento do direito a esses recursos, que podem ou não coincidir com o momento de ingresso da receita orçamentária.

Títulos públicos foram recebidos em caução para garantia de contratos e não apresentam características de disponibilidade.

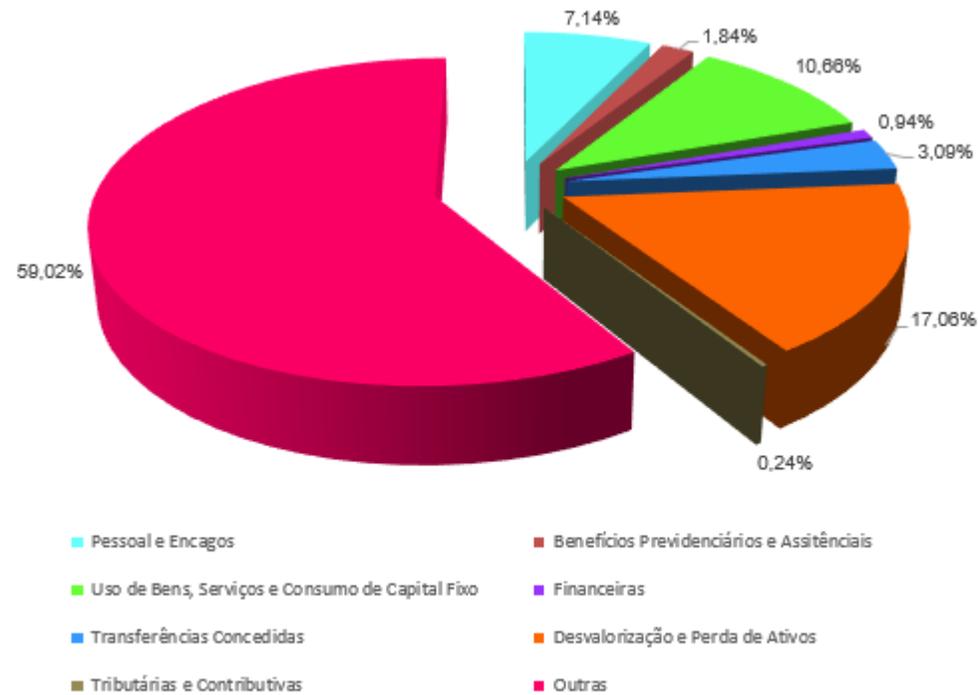
Os créditos de ICMS a receber são contabilizados pelas empresas públicas em relação ao ICMS destacado em notas emitidas por indústria não contribuinte (DESAL).

Nota 39. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

O total das Variações Patrimoniais Diminutivas registradas pela Entidade, decorrentes da redução do patrimônio para prestação dos serviços públicos, foi de R\$16.927.912,655,98, excluídas as de natureza intra.

Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 96 - Ref. Nota 39)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Pessoal e Encargos	2.758.906.521,38	2.405.482.376,44	14,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	709.888.697,15	659.265.669,28	7,68
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.120.520.728,64	3.586.678.913,51	14,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	364.925.903,45	388.220.982,71	-6,00
Transferências Concedidas	1.194.187.342,01	1.097.628.615,69	8,80
Desvalorização e Perda de Ativos	6.592.794.991,29	6.810.297.759,50	-3,19
Tributárias e Contributivas	93.577.425,07	86.389.020,70	8,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.807.318.351,36	2.120.126.505,80	975,75
Total de VPD	38.642.119.960,35	17.154.089.843,63	125,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Nota 40. Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Pessoal e Encargos (Quadro 97 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Remuneração a Pessoal	2.485.436.883,79	2.182.910.120,14	13,86
Encargos Patronais	113.026.212,83	96.551.433,99	17,06
Benefícios a Pessoal	148.292.273,66	118.101.234,55	25,56
Outras	12.151.151,10	7.919.587,76	53,43
Total	2.758.906.521,38	2.405.482.376,44	14,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Esses grupos englobam todas as variações diminutivas afeitas às relações trabalhistas e guardam correlação com a redução das despesas orçamentárias a elas correspondentes. O aumento decorre do crescimento vegetativo da folha e dos encargos e dos novos ingressos de servidores e funcionários.

As outras variações de pessoal e encargos contêm registros de pagamentos de eventuais indenizações e da folha de pessoal cedido por outras esferas de governo.

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos - Outras (Quadro 98 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.368.301,19	225.063,39	952,28
Pessoal Requisitado	9.782.849,91	7.694.524,37	27,14
Total	12.151.151,10	7.919.587,76	53,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Como benefícios são contabilizados os itens a seguir.

R\$ 1,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Quadro 99 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Aposentadorias e Reformas	475.932.261,85	446.054.361,91	6,698
Pensões	133.355.019,34	129.552.309,40	2,94
Benefícios de Prestação Continuada	74.707.813,09	72.364.093,49	3,24
Benefícios Eventuais	25.799.672,22	10.808.406,23	138,70
Outros	93.930,65	486.498,25	-80,69
Total	709.888.697,15	659.265.669,28	7,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os benefícios eventuais foram realizados com destinação à compensação de perdas em situação de vulnerabilidade social temporária em função de desocupação de áreas públicas.

Como outros benefícios previdenciários e assistenciais foram contabilizados os recursos referentes ao salário família, auxílio funeral e outros benefícios, que englobam o salário família reconhecido.

R\$ 1,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Outros (Quadro 100 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Salário Família	42.481,75	430.568,68	-90,13
Outros Benefícios	49.576,06	54.056,73	-8,29
Auxílio Funeral	1.872,84	1.872,84	0,00
Total	93.930,65	486.498,25	(80,69)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 41. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

R\$ 1,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (Quadro 101 - Ref. Nota 41)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Material de Consumo	278.919.321,88	372.025.559,48	-25,03
Serviços	3.786.987.010,57	3.172.687.218,31	19,36
Depreciação, Amortização e Exaustão	54.614.396,19	41.966.135,72	30,14
Total	4.120.520.728,64	3.586.678.913,51	14,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação patrimonial passiva de material de consumo registra todas as baixas ocorridas no exercício, sendo segregadas em contas analíticas por tipo de material, tais como medicamentos, material escolar, fotográficos, esportivos, de escritórios, dentre outros utilizados nas diversas ações executadas pelo Município.

Foram movimentadas nos itens de consumo as cestas básicas para distribuição aos alunos da rede Municipal e suas famílias, no valor aproximado de R\$1.875 milhões. Também foram movimentados os demais gêneros alimentícios doados para idosos, deficientes e demais pessoas vulnerabilidade social no valor de R\$1.512 milhões.

As VPD'S de serviços são contabilizadas em todas as ocasiões em que se ateste o reconhecimento da prestação de serviços por fornecedores da PMS.

O Município efetuou o registro de depreciação e amortização dos bens adquiridos, segundo critérios especificados na Portaria nº 112/2023 e registrado na [Nota 22](#) e [Nota 21](#). – Depreciação e Amortização.

Nota 42. Variações Financeiras

Englobam os custos de financiamento do capital de terceiros, estando segregadas em juros, variações monetárias e encargos.

Financeiras (Quadro 102 - Ref. Nota 42)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Juros e Encargos de Empréstimos	143.456.845,33	93.957.285,17	52,68
Juros e Encargos de Mora	27.840.669,77	-	100,00
Variações Monetárias e Cambiais	193.628.388,35	294.240.339,74	-34,19
Outras - Encargos em Sentenças Judiciais	-	23.357,80	-100,00
Total	364.925.903,45	388.220.982,71	(6,00)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Foram registrados como variação monetária e cambiais os encargos relativos às dívidas oriundas de operações de crédito internas e externas, evidenciadas na [Nota 25](#) – Empréstimos e Financiamentos e na [Nota 27](#) – Obrigações Fiscais.

A variação da VPD explica-se pelo fim de prazo de carência de algumas operações de crédito, cujos pagamentos de parcelas foram iniciados em 2023, além do aumento da dívida bruta, pelo ingresso de novas operações de crédito, além da entrada de processos de valor relevantes na lista de precatórios para o ano.

Nota 43. Transferências Concedidas

Compreendem os recursos transferidos pelo Município para execução de ações de natureza pública por outras esferas de governos ou instituições filantrópicas, consubstanciando as contribuições para formação do Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; as devoluções de recursos de convênios, quando não foi possível aplicar a sistemática de devolução de receita; as contribuições e subvenções concedidas e entidades de caráter assistencial e as doações de bens remanescentes de auxílios, que sejam necessários à continuidade dos projetos.

Transferências Concedidas (Quadro 103 - Ref. Nota 43)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Transferências Inter Governamentais	533.030.448,32	652.452.214,69	-18,30
Transferências a Instituições Privadas	661.156.893,69	443.431.471,80	49,10
Execução Orçamentária Delegada - Indenizações e Restituições	-	1.744.929,20	-100,00
Total	1.194.187.342,01	1.097.628.615,69	8,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As transferências a instituições privadas registram os valores pagos às entidades sem fins lucrativos responsáveis pela gestão de unidades de saúde, conforme regras contratuais e de prestação de contas pactuadas entre contratados e contratante.

Nota 44. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo compreende registros de baixa de bens e diretos, inclusive as perdas involuntárias e a incorporação de passivos.

Desvalorização e Perda de Ativos (Quadro 104 - Ref. Nota 44)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	460.383.377,36	781.125.978,60	-41,06
Perdas com Alienação	307.732,03	-	100,00
Perdas Involuntárias	6.870,53	555.772,95	-98,76
Incorporação de Passivos	-	194.288.155,73	-100,00
Desincorporação de Ativo	6.132.097.011,37	5.834.327.852,22	5,10
Total	6.592.794.991,29	6.810.297.759,50	(3,19)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As perdas involuntárias consignam baixas de ativo por furto, obsolescência ou em decorrência de sinistros. As baixas efetuadas são fundamentadas em processos administrados, juntados à prestação de contas anual.

Nota 44.1. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Perdas

Além da reavaliação e redução a valor recuperável de bens, o grupo recebeu os lançamentos de baixa de créditos tributários e não tributários, admitindo os seguintes valores.

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas (Quadro 105 - Ref. Nota 44.1)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Reavaliação de Bens Móveis	5.027.803,23	-	100,00
Reavaliação de Bens Imóveis	1.430.147,65	-	100,00
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	25.387,75	-	100,00
Ajustes para Perdas em Dívida Ativa Tributária	239.907.567,17	720.361.460,11	-66,70
Ajustes para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária	15.525.597,97	14.076.181,90	10,30
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	196.295.237,42	21.778.409,63	801,33
Ajustes para Perdas em Demais Créditos a Receber	1.671.982,16	24.779.057,15	-93,25
Ajuste para Perdas em Demais Investimentos Temporários	304,94	130.869,81	-99,77
Varição Patr. Diminutiva com Ajuste de Perdas de Almoxarifado	499.349,07	-	100,00
Total	460.383.377,36	781.125.978,60	(41,06)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reavaliação de bens foi realizada em relação a bens com expectativa de venda, tais como passarelas e imóveis desafetados.

Os registros na VPD de ajustes para perdas em dívida ativa tributária e não tributária foram contabilizados em consonância com os relatórios exarados pela PGMS. Informações específicas podem ser verificadas na [Nota 13 – Dívida Ativa Tributária](#) e [Nota 14 – Dívida Ativa Não Tributária](#).

As perdas dos demais créditos a receber foram registradas para reconhecer as perspectivas de não recebimento ou devolução dos depósitos e sequestros judiciais, além dos créditos a receber de infrações de trânsito. Vide [Nota 15](#) e [Nota 15.8](#) para maior detalhamento.

As perdas em investimentos temporários representam rendimentos negativos de aplicação financeira no mercado, realizadas pelo instituto de previdência do Município.

As perdas com estoque trataram de materiais odontológicos, ambulatoriais, medicamentos e vacinas, cujo prazo de validade expirou antes da utilização.

Nota 44.2. Desincorporação de Ativos

A VPD de desincorporação de ativos foi utilizada predominantemente para registrar as baixas da dívida ativa tributária e não tributária por cancelamento, prescrição, anulação, dentre outros fatores de ajuste do ativo.

Desincorporação de Ativos (Quadro 106 - Ref. Nota 44.2)	Ano/Valor	
	2023	2022
Dívida Ativa Tributária	5.958.801.085,88	5.669.654.766,22
Dívida Ativa Não Tributária	10.937.586,47	4.530.544,12
Créditos a Receber	136.886.133,91	136.382.080,13
Estoques	8.743,78	7.944,00
Imobilizado	25.463.461,33	23.752.517,75
Total	6.132.097.011,37	5.834.327.852,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A movimentação dos saldos de baixa da dívida ativa tributária e não tributária apresentaram a seguinte composição.

R\$ 1,00

Desincorporação de Dívida Ativa Tributária (Quadro 107 - Ref. Nota 44.2)	Ano/Valor	
	2023	2022
Cancelamento	3.253.483.373,73	4.404.573.428,45
Anistia (cancelamento de multas, juros e atualização)	59.587.275,31	7.282.623,36
Anulação	1.922.523.469,13	884.475.590,94
Prescrição	717.595.292,72	312.935.094,61
Abatimentos / Descontos	3.410.635,00	60.388.028,86
Renúncia / Benefício Fiscal	2.201.039,99	-
Total	5.958.801.085,88	5.669.654.766,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os abatimento e descontos decorrem da exclusão de encargos em processos administrativos de transação, nos quais o Município e o contribuinte fazem concessões mútuas em questões litigiosas e controvertidas, com vistas a pôr termo em demandas e questões que se arrastam por anos no Judiciário.

Também houve de renúncia de encargos pela adesão aos Programas de Pagamento Incentivado - PPI. Essa exclusão de encargos somente existiu nos casos de pagamento integral do débito à vista ou quando finalizado o parcelamento ao qual se aderiu, sob pena de cancelamento do benefício, conforme trechos a seguir, extraídos da Lei 9.767/2023.

“Dos Descontos Concedidos

Art. 34. Serão concedidos, conforme a modalidade de pagamento definida pelo devedor, os seguintes descontos:
I - 100% (cem por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em parcela única;

II - 80% (oitenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;

III - 60% (sessenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

IV - 40% (quarenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

§ 1º Os descontos dos honorários advocatícios serão de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o valor do débito a ser parcelado, já deduzidos os descontos aplicados relativos à multa de infração e à multa e juros moratórios.

§ 2º Na hipótese de parcelamento nas formas previstas nos incisos II, III e IV do caput, ao valor de cada parcela serão acrescidos, quando do seu pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês

subsequente ao da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 35. Excepcionalmente, poderá ser aplicado aos créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, retidos e não recolhidos, pelo tomador de serviços qualificado como responsável tributário, o desconto de 80% (oitenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora concedido por este Programa, desde que pagos em parcela única.

R\$ 1,00

Desincorporação de Dívida Ativa Não Tributária (Quadro 108 - Ref Nota 44.2)	Ano/Valor	
	2023	2022
Anulação	7.808.580,40	3.508.917,93
Prescrição	3.129.006,07	1.021.626,19
Total	10.937.586,47	4.530.544,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Conforme descrito no grupo dos Anexos IV da Portaria nº 112/2023, encontram-se descritos, de modo resumido os principais fundamentos para os valores de desincorporação da dívida ativa, por tipo de evento. Adicionalmente, vide [Nota 13](#) e [Nota 14](#).

A prescrição foi alcançada por débitos irrecuperáveis. Existem processos administrativos como resultados de petições individuais; processos judiciais de prescrição; e prescrições de ofício, procedendo-se à baixa de diversos débitos passíveis de prescrição, muitos dos quais de pequena monta ou com dados cadastrais inconsistentes (sem dados necessários para o ajuizamento), os quais constituem débitos podres e irrecuperáveis. Tal previsão encontra-se disciplinada através do art. 5º do Decreto 31.232/2019, de forma que o procedimento ocorra independentemente do pronunciamento do Prefeito anualmente e em cada processo individualmente.

A anulação decorreu de baixa por determinação administrativa ou judicial, seja por vício de lançamento, seja por inconsistência, seja por inconstitucionalidade declarada.

O valor renunciado decorre de encargos que foram reduzidos ou excluídos integralmente, em face de lei municipal que concedeu benefícios fiscais a todos os contribuintes que aderissem aos programas de incentivo ao pagamento de débitos (PPI 2023, autorizado pela Lei nº 9.767/2023) e também em função dos benefícios fiscais concedidos a partir do Programa Viva Cultura (Lei nº 9.174/2016 e Decreto nº 37.281/2023) e pela utilização do benefício TRANSCON (Decretos nº 29.434/2017 e nº 29.591/2018).

Os saldos da desincorporação de imobilizado, de acordo com a natureza da movimentação ocorrida encontram-se retratados na tabela que se segue.

Desincorporação Imobilizado (Quadro 109 - Ref. Nota 44.2)		
R\$ 1,00		
Composição	Valor	Descrição
Bens Móveis	230.299,89	Execução equivocada da despesa. Reclassificação do ativo de bens móveis para os grupos de almoxarifado e intangíveis.
	52.417,45	Registro de baixa de bens inservíveis.
Desafetação Terrenos	1.742.424,98	Registro de baixa do ativo de bens imóveis, decorrente da reclassificação do saldo para o grupo de ativo mantido para venda - terrenos para venda.
Baixa de Ativo	321.485,87	Registro de baixa de ativo decorrente da utilização equivocada do elemento de despesa.
Bens Imóveis	21.374.408,16	Finalização de obra. Reclassificação do saldo de obras em andamento para praças.
Imóveis Alienados	1.742.424,98	Alienação de terrenos - Baixa do ativo mantido para venda. Saldo reclassificado para crédito a receber.
Total	25.463.461,33	

Os créditos a receber foram baixados pela renúncia de receita do IPTU – redução de alíquota e isenção e desconto sobre o imposto devido; do ISS – redução de alíquota e isenção; e TRSD – isenção.

Nota 45. VPD's Tributárias e Contributivas

Representam os fatos redutores do patrimônio que tem como objeto a quitação de obrigações tributárias e contributivas, tais como recolhimento de IR, PIS, COFINS, CLLS, INSS, FGTS, dentre outras obrigações de menor vulto.

Tributárias e Contributivas (Quadro 110 - Ref. Nota 45)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
	R\$ 1,00		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	233.192,68	110.583,89	110,87
Contribuições	93.344.232,39	86.278.436,81	8,19
Total	93.577.425,07	86.389.020,70	8,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 46. Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Os valores contabilizados como “outras variações patrimoniais diminutivas” decorrem de transações que provocaram diminuição na situação patrimonial líquida da entidade, oriundas de fatos diversos, discriminadas nos seguintes grupos:

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 111 - Ref. Nota 46)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Premiações	1.526.811,00	1.556.191,50	-1,89
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	1.710.024,29	-	100,00
Constituição de Provisões	22.682.518.137,78	2.085.768.942,96	987,49
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	121.563.378,29	32.801.371,34	270,60
Total	22.807.318.351,36	2.120.126.505,80	975,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação entre o total registrado entre um exercício foi influenciada pela alteração dos valores das constituições de provisão matemática, provisões para riscos cíveis e do risco da atuação governamental. Vide [Nota 29](#) e [Nota 46.2 – Provisões](#).

Nota 46.1. Premiações

São valores gastos em pagamentos diretos a participantes vencedores de atividades de cunho educacional, cultural, artístico ou esportivo vinculadas a editais que conçoam as regras de participação, ou gastos com medalhas, troféus e outras formas de reconhecimento de vitórias em competições.

A execução de 2023 decorreu da instituição de propostas para o setor audiovisual Salvador Cine Ano I (Edital 007/2022), Projeto Samba Junino (Edital 001/2023) Selo Literário João Ubaldo Ribeiro – Ano IV (Edital 006/2022).

Premiações (Quadro 112 - Ref. Nota 46.1)	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Culturais	226.550,00	8.900,00	2445,51
Artísticas	1.023.000,00	1.542.500,00	-33,68
Outras	277.261,00	4.791,50	5686,52
Total	1.526.811,00	1.556.191,50	(1,89)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 46.2. Provisões

As provisões constituem-se em passivos de prazo de vencimento e valor incertos. No Município elas são mensuradas em relação ao cálculo do déficit atuarial do RPPS; para levantamento de riscos cíveis e de custos judiciais futuros.

Provisões (Quadro 113 - Ref. Nota 46.2)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	21.435.006.662,95	1.826.964.498,88	1073,26
Provisões para Riscos Trabalhistas	54.107.943,59	4.790,47	1129391,34
Provisões para Riscos Cíveis	691.742.314,24	606.488,21	113957,01
Provisões para Obrigações Dec. de Atuação Governamental	501.661.217,00	258.193.165,40	94,30
Total	22.682.518.137,78	2.085.768.942,96	987,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Compõe esse grupo o registro da provisão matemática, cujos lançamentos de ajuste tiveram por base os dados que constam do relatório atuarial de acordo com os critérios e premissas estabelecidas conforme em relatório atuarial, [Anexo 02](#) deste volume do RCPG. A VPD foi movimentada para registro dos os valores atualizados da provisão e ajustes referentes à segregação de massa. Vide [Nota 29](#).

A PGMS avaliou as ações em relação às quais o Município figura como parte, de modo a estabelecer uma estimativa de desembolso futuro, classificando os passivos de acordo com a probabilidade de sucumbência em remoto, possível ou provável.

As provisões foram registradas quando os passivos foram classificados como possível ou provável e quando foi possível estimar seu valor com certa margem de segurança. As ações enquadradas como de consequências financeira remotas foram registradas como atos potenciais, ou seja, em passivos contingentes com uso apenas de contas de controle. Vide [Nota 29](#) – Provisões.

Nota 46.3. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo foi utilizado sempre que não se verificou no rol de contas do PCASP rubrica específica para escrituração dos fatos ocorridos. A tabela a seguir evidencia o detalhamento destas transações.

R\$ 1,00

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 114 - Ref. Nota 46.3)	Ano/Valor		Variação %
	2023	2022	
Compensação Financeira Entre Regimes Próprios	6.685,90	-	100,00
Multas Administrativas	1.648,12	-	100,00
Indenizações e Restituições	73.944.731,40	1.391.601,21	5213,64
Determinações Judiciais	36.350.218,92	22.301.367,02	63,00
Precatórios de Natureza Comum	1.536.251,71	-	100,00
Cauções	9.723.842,24	9.108.403,11	6,76
Total	121.563.378,29	23.692.968,23	413,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A compensação financeira entre regimes ocorre em relação àqueles servidores que, oriundos do Município de Salvador, passam a trabalhar em outro ente ou na iniciativa privada e solicitam averbação do tempo de contribuição do RPPS de Salvador para outro instituto de previdência. Essa averbação gera uma transferência dos créditos existentes no RPPS de Salvador para RPPS de outro ente ou para o RGPS, unidade que converte os recursos em receita orçamentária. O FUNFIN possui estudos detalhados em relação aos valores recebidos a cada ano, bem assim dos servidores que efetuaram a solicitação de compensação para com o INSS.

As multas administrativas foram impostas pelo Ministério da Economia nos termos do processo nº 14152066669/202-97.

O registro nas cauções refere-se a baixa de título dado em garantia a contratos.

As determinações judiciais foram contabilizadas pelo reconhecimento concomitante à execução orçamentária de mandados judiciais de pronto atendimento, inclusive as Requisições de Pequeno Valor – RPV.

Tem havido um movimento de fatiamento das ações judiciais coletivas, notadamente aquelas que envolvem questões trabalhistas, de modo que se enquadrem nos valores para pronto pagamento. A PGMS vem atuando junto aos Tribunais com o objetivo de mitigar esse risco, inclusive propondo parcelamento dos valores, quando ocorre o fato, com o objetivo de garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Nota 47. Resultado Patrimonial

O confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas resultou no Déficit Patrimonial de R\$(5.296.273.991,37). A diferença de resultado entre os exercícios foi fortemente influenciada pelas variações passivas decorrentes da alteração de metodologia de registro das reservas matemáticas, aplicada em decorrência da segregação de massa, que prevê o uso de contas de natureza INTRA OFSS para registro das insuficiências de caixa futuras previstas em relação ao fundo financeiro e a ausência de registro de possíveis superávits em relação ao fundo previdenciário, tendo em vista que recursos excedentes futuros não se reverterão em favor do ente.

Quadro 115 - Ref. Nota 47	Ano/Valor		Varição
	2023	2022	%
Variações Patrimoniais Aumentativas	33.378.036.730,59	23.909.676.948,28	39,60
Variações Patrimoniais Diminutivas	38.642.119.960,35	17.154.089.843,63	125,26
Déficit/Superávit Patrimonial	(5.264.083.229,76)	6.755.587.104,65	(177,92)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os fluxos operacionais da entidade representaram decréscimo de 31% entre os exercícios, influenciado especialmente pelo ajuste dos créditos do IPTU, conforme detalhado na [Nota 34.1](#). Os demais itens dos fluxos operacionais, tais como transferências, contribuições e variações financeiras ativas apresentaram crescimento de 8%, acompanhando o crescimento da própria receita orçamentária.

Por outro lado, os fluxos não operacionais, notadamente, a reversão de provisões vinculadas ao RPPS ([Nota 29](#)), influenciaram sobremaneira o crescimento das demais variações positivas.

No caso das variações passivas, o crescimento das variações operacionais teve correlação direta com o aumento da despesa pública, com crescimento de 5% entre os exercícios. A maior variação numérica e percentual decorreu da constituição das provisões do RPSS no modelo de segregação de massa adotado em 2023 ([Nota 29](#)).

O quadro seguinte permite verificar essa situação e ainda comparar, quando possível, as variações ativas e passivas de natureza oposta. Note-se que as VPA e VPD que não apresentam correlação com fatos de natureza orçamentária foram os grupos com maior representatividade na formação do resultado.

Quando somadas as VPA de impostos e contribuições, transferências recebidas, exploração de bens e ganhos financeiros alcança-se o montante de R\$13.787.135.495,11, contra R\$8.877.080.714,25 de obrigações tributárias, gastos financeiros, transferências concedidas, gastos com pessoal e com serviços, denotando que o fluxo operacional é positivo, responsável por geração de caixa para exercícios futuros (vide [Nota 59](#)).

R\$ 1,00

(Quadro 116 - Ref. Nota 47) Título Grupo VPA / Título Grupo VPD	VPA	VPD	Diferença
Impostos e Taxas / Tributárias	5.343.033.829,73	93.577.425,07	5.249.456.404,66
Contribuições / -	569.147.579,21	-	569.147.579,21
Exploração e Venda de Bens / -	283.058.333,88	-	283.058.333,88
Variações Financeiras Ativas / Passivas	2.596.784.431,48	364.925.903,45	2.231.858.528,03
Transferências de Delegações Recebidas / Concedidas	4.995.111.320,81	1.194.187.342,01	3.800.923.978,80
Valorização / Desvalorização e perdas	41.294.737,81	6.592.794.991,29	(6.551.500.253,48)
Outras VPA / Outras VPD	19.549.606.497,67	22.807.318.351,36	(3.257.711.853,69)
- / Pessoal, Encargos e benefícios	-	3.468.795.218,53	(3.468.795.218,53)
- / Uso de Bens, Serviços, Consumo e Capital Fixo	-	4.120.520.728,64	(4.120.520.728,64)
Totais	33.378.036.730,59	38.642.119.960,35	(5.264.083.229,76)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 48. Variações Patrimoniais Qualitativas

As variações qualitativas decorrentes da execução do **Orçamento de Capital** corresponderam à incorporação de ativos não circulantes classificados no imobilizado nas categorias de bens móveis e imóveis, conforme especificado nas [Nota 37](#) e [Nota 44.2](#); na desincorporação de ativo pela alienação de bens e na desincorporação de passivos pela amortização da dívida.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Qualitativas (Quadro 117 - Ref. Nota 48)	Ano/Valor	
	2023	2022
Incorporação de Ativo	1.666.944.382,57	1.077.713.964,52
Desincorporação de Passivo	125.063.106,39	69.368.515,92
Incorporação de Passivo	486.599.573,76	356.615.431,75
Desincorporação de Ativo	2.162.497,77	6.285.034,66
Total	2.280.769.560,49	1.509.982.946,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no Art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, apurando o resultado orçamentário do exercício financeiro. Por força do disposto no art. 35 da mesma lei, no Balanço Orçamentário somente são registradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

O regramento dado pela NBC TSP 11, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, impõe o detalhamento em níveis relevantes de análise e o confronto entre orçamento inicial e as suas alterações com a execução orçamentária.

A demonstração ora apresentada evidencia as receitas e despesas intra orçamentárias, em conformidade ao que determina a IPC nº 07, atualizada e republicada pela Secretaria do Tesouro Nacional em 01/2020.

Nota 49. Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2023 o Município arrecadou receitas no total de R\$10.515.276.478,54 e executou despesas no montante de R\$10.933.634.803,47, incluindo aquelas provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$, registrando um resultado orçamentário deficitário de R\$(418.358.324,93).

Houve registro de renúncia de receita orçamentária de créditos inscritos em dívida ativa na ordem de R\$61.788.315,30 e de créditos de tributos não inscritos na ordem de R\$142.053.526,27, tendo como fatos de suporte isenções e reduções de alíquota, e R\$172.046.210,13, por emissão de Certificados de Crédito Tributário dos Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, Viva Cultura e Transcom.

As devoluções de receita orçamentária importaram em R\$14.353.759,34.

Tanto a contabilização da renúncia, como das devoluções de receita encontram-se embutidas nos saldos das receitas, reduzindo-as, portanto, de acordo com as orientações da Portaria Conjunta nº 650/2019, que alterou a Portaria nº 163/2001.

R\$ 1,00

Quadro 118 - Ref. Nota 49	Ano/Valor	
	2023	2022
Total da Receita Arrecadada	10.515.276.478,54	9.663.547.827,51
Total da Despesa Empenhada	10.933.634.803,47	9.116.353.616,24
Superávit/ Déficit Orçamentário	(418.358.324,93)	547.194.211,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O resultado registrado no Balço Orçamentário foi impactado com a utilização do Superávit Financeiro, apurado no Balço Patrimonial do exercício anterior, para abertura de créditos adicionais no valor de R\$2.059.953.711,00. Esse impacto ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária.

Assim, excluído o efeito da incorporação do Superávit Financeiro, tem-se que o confronto entre o fluxo das receitas e despesas orçamentárias no exercício financeiro corresponde a um resultado positivo de R\$1.641.595.386,07, conforme apresentado.

R\$ 1,00

Quadro 119 - Ref. Nota 49	2023	2022
(+) Total da Receita Arrecadada	10.515.276.478,54	9.663.547.827,51
(-) Total da Despesa Empenhada	10.933.634.803,47	9.116.353.616,24
(=) Superávit Orçamentário	(418.358.324,93)	547.194.211,27
(+) Créditos Abertos Por Superávit Financeiro	2.059.953.711,00	1.566.686.333,00
(=) Resultado do Fluxo Orçamentário 2023	1.641.595.386,07	2.113.880.544,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 50. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento houve necessidade de ajuste na programação orçamentária originalmente aprovada pelo Poder Legislativo, através da Lei Orçamentária Anual nº 9.658/2022.

As alterações na programação original do orçamento foram realizadas utilizando-se da abertura de créditos adicionais, devidamente autorizados pelo Poder Legislativo, nos termos exigidos no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e Art. 167 da Constituição Federal.

No exercício financeiro de 2023 as alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais têm a seguinte composição.

Alterações Orçamentárias (Quadro 120 - Ref. Nota 50)				
Especificação	Recursos Utilizados			Total
	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotações	
Alterações Orçamentárias	2.059.953.711,00	317.796.436,00	3.329.629.235,00	5.707.379.382,00
Total	2.059.953.711,00	317.796.436,00	3.329.629.235,00	5.707.379.382,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Ao longo do exercício houve a realização de créditos especiais, no valor de R\$641.022.449,00, para adequação orçamentária dos fundos previdenciário e financeiro do RPPS, para implantação do fundo de saneamento básico, e, para despesas com desapropriação de imóvel para fins educacionais e implantação do programa PDDES.

Por Crédito Especial (Quadro 121 - Ref. Nota 50)	
Fonte de Recurso	Valor Concedido
500	18.700.628,00
501	36.069.000,00
759	2.000.000,00
800	572.093.418,00
801	100.000,00
802	12.059.403,00
Total	641.022.449,00

A utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro promoveu um incremento de R\$2.377.750.147,00 no total das despesas originalmente autorizadas na Lei Orçamentária Anual. Adicionalmente

informa-se que dos créditos abertos com financiamento de superávit foi efetivamente empenhado o volume de R\$692.961.879,78.

Destaca-se que na utilização dos recursos orçamentários observou-se o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, sendo suplementadas as fontes de recursos de acordo com as respectivas vinculações constitucionais, legais e contratuais.

a) Excesso de Arrecadação Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

Quadro 122 - Ref. Nota 50				
Resumo das Fontes de Receita Para Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Exercício 2022				
R\$ 1,00				
Fonte	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada	Receita Arrecadada (b)	c = a-b
500.1	5.187.050.000,00	5.237.550.000,00	5.521.163.904,61	-334.113.904,61
501.1	364.938.000,00	404.938.000,00	442.862.733,88	-77.924.733,88
502.1	-	7.678.580,00	15.794.168,00	-15.794.168,00
540.3	671.040.000,00	734.572.118,00	762.891.241,07	-91.851.241,07
543.3	200.000,00	17.340.808,00	17.340.808,37	-17.140.808,37
550.3	27.903.000,00	28.169.192,00	28.239.768,59	-336.768,59
552.3	21.924.000,00	22.464.303,00	22.587.057,48	-663.057,48
570.3	454.000,00	1.914.115,00	24.566.428,89	-24.112.428,89
600.3	887.082.000,00	943.350.200,00	955.980.425,26	-68.898.425,26
602.3	-	18.129.300,00	18.216.619,93	-18.216.619,93
604.3	89.682.000,00	92.830.226,00	93.038.326,12	-3.356.326,12
605.3	-	35.279.181,00	36.099.566,24	-36.099.566,24
621.3	10.204.000,00	20.671.763,00	20.823.087,92	-10.619.087,92
660.3	10.584.000,00	14.274.000,00	23.981.801,39	-13.397.801,39
701.3	-	993.364,00	1.109.358,51	-1.109.358,51
711.1	-	329.593,00	32.959.205,86	-32.959.205,86
753.3	10.793.000,00	12.051.115,00	14.440.061,71	-3.647.061,71
753.5	1.508.000,00	1.886.145,00	2.821.922,34	-1.313.922,34
799.1	15.030.000,00	19.550.861,00	23.673.080,80	-8.643.080,80
899.1	20.001.000,00	22.216.572,00	23.336.572,80	-3.335.572,80
Total	7.318.393.000,00	7.636.189.436,00	8.081.926.139,77	-763.533.139,77

b) Créditos por Superávit Financeiro abertos para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente:

Quadro 123 - Ref. Nota 50			
R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Valor Concedido	Fonte de Recurso	Valor Concedido
500.1	1.089.365.548,00	669.3	10.987.438,00
501.1	11.164.260,00	700.1	25.833.705,00
501.4	6.506.995,00	701.3	965.509,00
540.3	15.191.732,00	704.1	17.792.000,00
541.3	299.734.354,00	717.3	30.133,00
550.3	41.036.834,00	750.1	1.803.335,00
551.3	2.126,00	751.1	14.523.000,00
552.3	9.204.604,00	752.4	55.358.695,00
569.3	2.802.586,00	753.3	7.007.618,00
570.3	5.578.063,00	753.5	2.197.000,00
600.3	128.323.070,00	754.1	101.418.836,00
601.3	13.763.420,00	755.1	1.931.000,00
602.3	43.079.230,00	759.3	338.549,00
621.3	17.137.130,00	799.1	22.517.026,00
631.3	2.658.826,00	800.3	80.075.600,00
660.3	21.899.699,00	802.3	1.048.600,00
661.3	8.677.190,00	-	-
Total			2.059.953.711,00

Além das alterações orçamentárias foram contabilizados destaques por descentralização de crédito na ordem de R\$198.781.337,43. As descentralizações estão informadas a seguir de forma detalhada.

Importante mencionar que a descentralização de créditos não é um tipo de modificação orçamentária. Não se confunde com o remanejamento ou transposição porque não modifica a programação ou o valor das dotações orçamentárias envolvidas e não altera a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

De forma complementar, informa-se que a descentralização de créditos orçamentários ocorre mediante Termo de Compromisso firmado entre as partes, oficializado com a publicação no Diário Oficial do Município. Os termos de compromisso que orientaram as descentralizações ocorridas no exercício de 2023 foram publicados conforme relação seguinte.

Descentralizações de Crédito (Quadro 124 - Ref. Nota 50)

R\$ 1,00

SPMJ - SEMDEC			SEMOB - SUCOP		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2023DC000010	29/08/2023	39.763,00	2023DC000001	30/01/2023	114.000,00
2023DC000015	27/10/2023	289.032,00	2023DC000002	30/01/2023	1.000.000,00
2023DC000016	27/10/2023	541.000,00	2023DC000003	30/01/2023	13.000.000,00
2023DC000020	20/12/2023	71.866,00	2023DC000004	30/01/2023	5.200.000,00
Sub Total		941.661,00	2023DC000005	14/02/2023	3.756.000,00
			2023DC000006	27/07/2023	20.288,00
			2023DC000007	29/09/2023	2.675.000,00
			2023DC000008	29/09/2023	10.000.000,00
			2023DC000009	14/11/2023	2.000.000,00
			2023DC000010	14/11/2023	28.927.000,00
			2023DC000011	14/11/2023	5.664.082,00
			2023DC000012	14/11/2023	4.410.000,00
			2023DC000013	19/12/2023	3.510.000,00
			2023DC000014	19/12/2023	17.390.000,00
			2023DC000015	19/12/2023	5.450.000,00
			2023DC000016	22/12/2023	1.423.000,00
			2023DC000017	22/12/2023	3.177.000,00
			2023DC000018	22/12/2023	1.423.000,00
			2023DC000019	22/12/2023	908.334,00
			2023DC000020	22/12/2023	1.675.000,00
			2023DC000021	22/12/2023	4.232.666,00
			2023DC000022	22/12/2023	1.213.000,00
			Sub Total		117.168.370,00
SPMJ - SUCOP			SEMDEC - FGM		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2023DC000004	04/04/2023	2.000.000,00	2023DC000001	12/12/2023	200.000,00
2023DC000005	01/06/2023	2.467.519,00	2023DC000002	12/12/2023	950.000,00
2023DC000006	29/06/2023	2.066.390,00	Sub Total		1.150.000,00
2023DC000013	25/10/2023	433.610,00			
2023DC000014	25/10/2023	868.511,00			
2023DC000021	21/12/2023	124.455,00			
Sub Total		7.960.485,00			
SPMJ - SEMAN			SECULT - SUCOP		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2023DC000011	31/08/2023	66.000,00	2023DC000001	27/07/2023	7.000.000,00
2023DC000017	13/11/2023	189.000,00	2023DC000002	27/07/2023	700.000,00
Sub Total		255.000,00	Sub Total		7.700.000,00
SPMJ - FMAS			FGM - SEMAN		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	02/02/2023	2.179.431,00	2023DC000001	14/03/2023	600.000,00
2023DC000002	02/02/2023	3.600.000,00	2023DC000002	14/03/2023	400.000,00
2023DC000003	03/04/2023	6.300.000,00	Sub Total		1.000.000,00
2023DC000007	04/07/2023	3.910.000,00			
2023DC000008	03/08/2023	1.000.000,00			
2023DC000009	03/08/2023	1.000.000,00			
2023DC000012	06/09/2023	4.150.000,00			
2023DC000018	30/11/2023	600.000,00			
2023DC000019	30/11/2023	2.500.000,00			
Sub Total		25.239.431,00			
SEINFRA - FMAS					
Nº Ato	Data	Valor			
2023DC000001	09/02/2023	250.000,00			
2023DC000002	09/02/2023	50.000,00			
2023DC000005	22/05/2023	500.000,00			

2023DC000009	01/11/2023	250.000,00
Sub Total		1.050.000,00

SEINFRA - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000003	11/04/2023	267.346,00
2023DC000004	18/04/2023	393.812,00
2023DC000006	18/07/2023	420.022,00
Sub Total		1.081.180,00

CASA CIVIL - SEINFRA

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	13/03/2023	360.800,00
2023DC000002	13/03/2023	39.200,00
Sub Total		400.000,00

SEMOP - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	05/04/2023	667.570,00
2023DC000002	16/10/2023	205.000,00
Sub Total		872.570,00

SECIS - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	08/03/2023	575.000,00
2023DC000002	24/07/2023	500.000,00
2023DC000003	24/07/2023	262.000,00
2023DC000004	24/07/2023	1.000.000,00
2023DC000005	25/08/2023	113.100,00
2023DC000006	20/09/2023	3.000,00
2023DC000007	01/11/2023	1.709.000,00
Sub Total		4.162.100,00

SEMPRE - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	21/03/2023	2.000.000,00
2023DC000002	24/04/2023	5.000.000,00
2023DC000003	21/06/2023	3.000.000,00
2023DC000004	03/08/2023	2.000.000,00
2023DC000005	04/09/2023	3.000.000,00
2023DC000006	06/10/2023	3.000.000,00
2023DC000007	25/10/2023	4.500.000,00
Sub Total		22.500.000,00

FMS - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	25/08/2023	140.341,78
2023DC000002	31/08/2023	226.629,95
2023DC000003	31/08/2023	1.764.685,45
2023DC000004	20/09/2023	140.350,00
2023DC000005	22/09/2023	226.630,00
2023DC000006	25/09/2023	1.764.690,00
Sub Total		4.263.327,18

FMMU - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	24/03/2023	10.000.000,00
2023DC000002	07/12/2023	4.127.876,00
Sub Total		14.127.876,00

Sub Total Concessão Descentralizações (a)	209.872.000,18
--	-----------------------

Anulações**SEINFRA - CASA CIVIL**

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000007	06/10/2023	42.327,00
2023DC000008	06/10/2023	9.169,00
Sub Total		51.496,00

SEMAN - FGM

Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	27/12/2023	149,24
Sub Total		149,24

SUCOP - FMS		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000002	20/09/2023	140.341,78
2023DC000003	20/09/2023	226.629,95
2023DC000004	20/09/2023	1.764.685,45
2023DC000006	26/12/2023	685.023,94
Sub Total		2.816.681,12

SUCOP - SEINFRA		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000008	26/12/2023	0,11
2023DC000010	26/12/2023	0,55
2023DC000018	26/12/2023	0,99
Sub Total		1,65

SUCOP - SEMPRE		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000011	26/12/2023	2.372,87
2023DC000012	26/12/2023	17.231,38
Sub Total		19.604,25

SUCOP - SEMOP		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000020	26/12/2023	0,01
Sub Total		0,01

SUCOP - SEMOB		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000005	12/12/2023	2.634.533,00
2023DC000013	26/12/2023	0,37
2023DC000014	26/12/2023	0,59
2023DC000015	26/12/2023	0,91
2023DC000017	26/12/2023	280.720,67
2023DC000019	26/12/2023	1.213.000,00
Sub Total		4.128.255,54

SUCOP - SPMJ		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000007	26/12/2023	20.140,25
Sub Total		20.140,25

SUCOP - SECIS		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000009	26/12/2023	54.246,34
2023DC000016	26/12/2023	88,35
Sub Total		54.334,69

SUCOP - FMMU		
Nº Ato	Data	Valor
2023DC000001	30/08/2023	4.000.000,00
Sub Total		4.000.000,00

Sub Total Anulações Descentralizações (b)	11.090.662,75
Total Geral (a-b)	198.781.337,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 51. Inscrição de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2023, resultou na inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$949.215.936,77, classificados conforme tabela abaixo, com disponibilidade financeira nas fontes respectivas de recursos para sua quitação:

Quadro 125 - Ref. Nota 51						
Grupo de Natureza da Despesa	Execução da Despesa			Inscrição de Restos a Pagar		
	Empenhada	Liquidada	Paga	Não Processados	Processados	Total
	(a)	(b)	(c)	(a-b)	(b-c)	
Pessoal e Encargos Sociais	3.656.517.110,97	3.656.231.063,81	3.611.090.145,07	286.047,16	45.140.918,74	45.426.965,90
Juros e Encargos da Dívida	144.350.508,62	144.350.508,62	144.350.508,62	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.340.759.694,92	5.048.383.863,51	4.744.702.495,69	292.375.831,41	303.681.367,82	596.057.199,23
Investimentos	1.470.941.007,37	1.330.430.770,01	1.173.951.592,99	140.510.237,36	156.479.177,02	296.989.414,38
Inversões Financeiras	196.003.375,20	186.449.149,46	185.261.017,94	9.554.225,74	1.188.131,52	10.742.357,26
Amortização da Dívida	125.063.106,39	125.063.106,39	125.063.106,39	-	-	-
Total	10.933.634.803,47	10.490.908.461,80	9.984.418.866,70	442.726.341,67	506.489.595,10	949.215.936,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 e 07, que versam respectivamente sobre o Balço Financeiro e Balço Orçamentário, foram mantidos em todos os demonstrativos os restos a pagar inscritos na modalidade intraorçamentária.

Os valores que compõem o montante estão detalhados abaixo:

Inscrição de Restos a Pagar (Quadro 126 - Ref. Nota 51)			
Especificação	Modalidade Intraorçamentária	Demais Modalidades	Total
Restos a Pagar Processado	35.053.491,36	471.436.103,74	506.489.595,10
Restos a Pagar Não Processados	-	442.726.341,67	442.726.341,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 52. Execução de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

O saldo dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e evidenciados nos Anexos I e II que acompanham o Balanço Orçamentário, em 31 de dezembro de 2023, correspondeu ao valor de R\$55.387.681,35, que adicionado às inscrições decorrentes da execução orçamentária de 2023, R\$949.215.936,77, totaliza a quantia de R\$1.004.603.618,12, conforme evidenciado a seguir.

Quadro 127 - Ref. Nota 52			
R\$ 1,00			
Especificação	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Saldo em 31.12.2022	426.464.828,16	55.563.421,30	482.028.249,46
(-) Pagamentos	324.582.091,58	10.660.070,12	335.242.161,70
(-) Cancelamento	91.393.827,53	4.578,88	91.398.406,41
Saldo em 30.12.2023 (Antes da Inscrição do Exercício)	10.488.909,05	44.898.772,30	55.387.681,35
(+) Inscrições	442.726.341,67	506.489.595,10	949.215.936,77
Saldo em 31.12.2023	453.215.250,72	551.388.367,40	1.004.603.618,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os valores inscritos em RPNP que tenham sido liquidados em exercícios posteriores aos de inscrição e não pagos recebem, para efeitos contábeis e fiscais, o tratamento de RPP, conforme preconizado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

Nesse sentido, o saldo nessa condição inscrito em exercício anterior a 2023, liquidado em 2023 e não pago nesse exercício terminou 2023 na condição de RPNP e foi transferido para 2024 com RPP, conforme determina a IPC nº 03. O valor do RPNP de exercícios anteriores nessa condição é de R\$881.182,37.

Os valores de RPNP inscritos em exercícios anteriores ao de 2023 que não tenham sido liquidados e que não foram cancelados permanecem demonstrados como RPNP no encerramento do exercício, conforme IPC nº 03, somando-se ao valor inscrito, portanto, a importância de R\$9.607.726,68.

Quadro 128 - Ref. Nota 52

R\$ 1,00

Composio RPNP 2023

Inscrio RPNP em 31.12.2023	442.726.341,67
Saldos de RPNP de Exerccios Anteriores	10.488.909,05
Saldo de RPNP de Exerccios Anteriores - No Liquidados	9.607.726,68
Saldo de RPNP de Exerccios Anteriores - Liquidados	881.182,37
Total de RPNP	453.215.250,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal - Sigef

BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro, exigido pelo art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias por fontes de recursos, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo foi escriturado em conformidade com os padrões estabelecidos no IPC nº 06 da STN. Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza INTRA OFSS, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.

Nota 53. Ingressos Orçamentários

Os ingressos orçamentários registrados no Balço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balço Orçamentário e sua classificação por fonte de recursos possui os seguintes detalhamentos.

Ingressos Orçamentários (Quadro 129 - Ref. Nota 53)			
Especificação	Ano/Valor		Variação
	2023	2022	
	R\$ 1,00		
500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	5.521.163.904,61	6.056.292.960,62	-8,84%
501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	442.862.733,88	-	100,00%
501.4 - Outros Recursos Não Vinculados - Aut/ Fund/ Sup	11.869.413,65	19.495.166,51	-39,12%
501.5 - Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	439.090,14	229.462,33	91,36%
502.1 - Recursos não Vinculados da Comp. de Impostos - Tesouro	15.794.168,00	-	100,00%
540.3 - Transferências do FUNDEB - Imp. e Transferências de Impostos	762.891.241,07	702.038.294,57	8,67%
541.3 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	219.359.847,63	244.178.474,48	-10,16%
543.3 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.340.808,37	-	100,00%
550.3 - Transferência do Salário Educação - Fundos	28.239.768,59	23.944.942,71	17,94%
551.3 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE - Fundos	3.186,98	2.125,79	49,92%
552.3 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE - Fundos	22.587.057,48	13.520.513,51	67,06%
553.3 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE - Fundos	5.689,80	-	100,00%
569.3 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Fundos	7.409.034,56	31.030,93	23776,29%
570.3 - Transf. do Gov. Federal referentes a Convênios Vinc. à Educação	24.566.428,89	2.428.492,37	911,59%
599.3 - Outros Recursos Vinculados à Educação	75.454,46	-	100,00%
600.3 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção	955.980.425,26	973.460.621,65	-1,80%
601.3 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Estruturação	3.462.456,63	3.392.430,91	2,06%

602.3 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Manut. - COVID19	18.216.619,93	14.287.166,10	27,50%
604.3 - Transf Prov. G. Fed Venc. Ag. Com. de Saúde e de Comb. às End.	93.038.326,12	38.451.157,40	141,96%
605.3 - Assist. Fin. da União Dest. à Comp. ao Pag. dos Pisos Sal. para Enf.	36.099.566,24	-	100,00%
621.3 - Transf Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov Estadual	20.823.087,92	14.435.155,55	44,25%
631.3 - Transf. do Gov Fed ref. a Convênios Vinculados à Saúde - Fundos	189.859,71	199.856,89	-5,00%
659.3 - Outros recursos Vinculados à Saúde	2.553.365,57	-	100,00%
660.3 - Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	23.981.801,39	22.849.940,01	4,95%
661.3 - Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social - FMAS	1.199.026,08	4.695.240,87	-74,46%
665.4 - Transf de Convênios Vinc. à Assistência Social - Aut/ Fund/ Sup.	1.046,93	2.090,27	-49,91%
669.3 - Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	15.190.320,94	13.074.294,90	16,18%
700.1 - Outras Transf. de Convênios da União - Tesouro	37.264.634,28	46.899.493,80	-20,54%
700.4 - Outras Tranferências de Convênios da União - Autarquias	320.446,17	269.564,99	18,88%
701.3 - Outras Tranferências de Convênios do Estado - Fundos Municipais	1.109.358,51	1.356.409,67	-18,21%
704.1 - Transf. da União Referentes a Comp. Fin. pela Exp. de Rec. Nat.	35.678.949,29	59.033.447,10	-39,56%
706.1 - Transferência Especial da União	525.383,85	-	100,00%
711.1 - Demais Transf. Obrigatórias não Dec. de Repartições de Receitas	32.959.205,86	-	100,00%
715.1 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º	17.244.782,28	-	100,00%
716.1 - Transf. Dest. ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura	6.920.088,34	-	100,00%
717.3 - Assist. Fin. Transporte Coletivo - Art.5º, Inciso IV, EC n 123/2022	-	31.053.164,23	-100,00%
718.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	-	2.367.681,60	-100,00%
749.1 Outras Vinculações de Transferências	19.312,62	16.649,84	15,99%
750.1 - Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	518.724,63	1.819.613,62	-71,49%
751.1 - Rec. da Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilum. Púb. - COSIP	178.376.123,59	155.248.621,03	14,90%
752.4 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Autarquias	80.286.907,05	102.884.845,95	-21,96%
753.1 - Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Tesouro	517.313.019,57	-	100,00%
753.3 - Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos	14.440.061,71	12.561.150,29	14,96%
753.4 - Recursos Prov. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos-Autarquias	4.710.190,66	-	100,00%
753.5 - Rec. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emp. Dep.	2.821.922,34	1.756.736,13	60,63%
754.1 - Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	492.137.026,35	367.281.218,23	33,99%
755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta - Tesouro	2.503.408,21	7.917.041,05	-68,38%
755.3 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta - Fundos	6.200,00	-	100,00%
756.4 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Indireta	13.754,34	617,63	2126,95%
757.1 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	2.480.849,92	-	100,00%
758.1 - Rec. de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte	69.991.688,50	58.625.994,08	19,39%
759.3 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	1.390.083,97	4.566.312,26	-69,56%
799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro	23.673.080,80	23.040.807,22	2,74%
799.4 - Outras Vinculações Legais - Autarquias	303.589,49	173.365,26	75,12%
800.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl. Prev.)	235.300.286,80	633.319.399,55	-62,85%
801.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Pl. Fin.)	457.340.574,40	-	100,00%
802.3 - Recursos Vinculado ao RPPS - Taxa de Administração	30.946.521,38	6.346.275,61	387,63%
899.1 - Outros Recursos Vinculados - Tesouro	23.336.572,80	-	100,00%
Total	10.515.276.478,54	9.663.547.827,51	8,81%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 54. Dispêndios Orçamentários

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, portanto, inscritos em Restos a Pagar, são registrados como ingressos extra orçamentários para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Os dispêndios orçamentários, de igual forma aos ingressos orçamentários, são demonstrados de acordo com a fonte / destinação de uso dos recursos, cuja composição detalhada encontra-se evidenciada na tabela a seguir.

Dispêndios Orçamentários (Quadro 130 - Ref. Nota 54)			
Especificação	Ano/Valor		Variação
	2023	2022	
	RS 1,00		
500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	6.092.928.111,87	5.728.238.864,62	6,37%
501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	383.949.930,78	-	100,00%
501.4 - Outros Recursos Não Vinculados - Aut/ Fund/ Sup	12.840.530,99	12.556.943,50	2,26%
501.5 - Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	23.462,19	-	100,00%
502.1 - Recursos não Vinculados da Comp. de Impostos - Tesouro	6.449.151,35	-	100,00%
540.3 - Transferências do FUNDEB - Imp. e Transferências de Impostos	737.780.918,22	713.413.268,00	3,42%
541.3 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	383.877.620,30	162.385.218,90	136,40%
543.3 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.188.043,16	-	100,00%
550.3 - Transferência do Salário Educação - Fundos	58.737.834,33	13.519.954,48	334,45%
551.3 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE - Fundos	2.072,79	6.240,40	-66,78%
552.3 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE - Fundos	29.444.642,02	18.702.048,83	57,44%
569.3 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Fundos	191.700,91	53.108,75	260,96%
570.3 - Transf. do Gov. Federal referentes a Convênios Vinc. à Educação	2.175.580,30	1.434.835,74	51,63%
600.3 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção	988.353.497,12	929.165.667,59	6,37%
601.3 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Estruturação	9.386.062,70	886.347,08	958,96%
602.3 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Manut. - COVID19	44.649.670,35	26.464.749,69	68,71%
604.3 - Transf Prov. G. Fed Venc. Ag. Com. de Saúde e de Comb. às End.	92.410.953,87	38.451.156,65	140,33%
605.3 - Assist. Fin. da União Dest. à Comp. ao Pag. dos Pisos Sal. para Enf.	30.843.075,88	-	100,00%
621.3 - Transf Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov Estadual	31.176.832,17	16.229.628,46	92,10%
631.3 - Transf. do Gov Fed ref. a Convênios Vinculados à Saúde - Fundos	385.720,34	94.650,50	307,52%
660.3 - Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	25.921.171,71	16.724.573,90	54,99%
661.3 - Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social - FMAS	1.338.632,27	1.369.282,58	-2,24%
669.3 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	4.129.191,33	2.785.757,18	48,23%
700.1 - Outras Transf. de Convênios da União - Tesouro	55.658.476,79	37.405.836,58	48,80%
700.4 - Outras Tranferências de Convênios da União - Autarquias	37,25	-	100,00%

701.3 - Outras Transferências de Convênios do Estado - Fundos Municipais	1.845.414,92	390.900,00	372,09%
704.1 - Transf. da União Referentes a Comp. Fin. pela Exp. de Rec. Nat.	31.538.462,42	48.968.661,36	-35,59%
711.1 - Demais Transf. Obrigatórias não Dec. de Repartições de Receitas	329.592,05	-	100,00%
715.1 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º	14.320.000,00	-	100,00%
716.1 - Transf. Dest. ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura	6.608.040,00	-	100,00%
717.3 - Assist. Fin. Transporte Coletivo - Art.5º, Inciso IV, EC n 123/2022	11.300,21	31.023.030,32	-99,96%
718.1 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	-	823.676,80	-100,00%
750.1 - Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.806.529,11	926.196,21	95,05%
751.1 - Rec. da Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilum. Púb. - COSIP	192.154.812,07	146.105.118,58	31,52%
752.4 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Autarquias	99.718.797,53	71.699.497,08	39,08%
753.1 - Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Tesouro	442.406.916,23	-	100,00%
753.3 - Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos	9.175.536,41	9.048.535,93	1,40%
753.4 - Recursos Prov. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos-Autarquias	3.658.109,89	-	100,00%
753.5 - Rec. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emp. Dep.	610.527,12	2.822.094,84	-78,37%
754.1 - Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	438.636.810,79	495.175.307,13	-11,42%
755.1 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta - Tesouro	2.499.545,17	15.587.773,00	-83,96%
758.1 - Rec. de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte	69.991.688,50	58.625.994,08	19,39%
759.3 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	230.000,00	2.661.591,06	-91,36%
799.1 - Outras Vinculações Legais - Tesouro	39.714.236,61	8.498.241,12	367,32%
799.4 - Outras Vinculações Legais - Autarquias	-	150.000,00	-100,00%
800.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl. Prev.)	162.109.179,32	497.550.205,46	-67,42%
801.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Pl. Fin.)	378.142.059,50	-	100,00%
802.3 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.165.991,21	6.408.659,84	27,42%
899.1 - Outros Recursos Vinculados - Tesouro	22.118.333,42	-	100,00%
Total	10.933.634.803,47	9.116.353.616,24	19,93%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 55. Transferências Recebidas e Concedidas

As transferências recebidas correspondem ao montante transferido pelo tesouro para as diversas unidades orçamentárias para operacionalização do sistema de unidade de tesouraria e caixa único e ainda aquelas, referentes aos repasses legais para educação, saúde e Poder Legislativo, bem assim os repasses para cobertura de déficit do RPPS, tendo alcançado o valor total de R\$8.632.359.571,91 em 2023.

A distribuição do valor total, conforme natureza do repasse encontra-se a seguir detalhada.

Quadro 131 - Ref. Nota 55

R\$ 1,00

Transferências Financeiras Concedidas

Repasse Constitucional para o Poder Legislativo	270.640.704,44
Repasse Constitucionais Educação	1.215.629.427,05
Repasse Constitucionais Saúde	1.325.089.044,25
Destinações Legais para o RPPS	53.324.571,18
Operacionalização Caixa Único	5.767.675.825,05
Total	8.632.359.571,97

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os valores recebidos, ingressos, guardam inteira correlação com os valores transferidos, dispêndios. Ambos não estão demonstrados no Balço Patrimonial Consolidado, assim como na Demonstração das Variações Patrimoniais, por força das determinações das IPC nº 04 e 05, respectivamente.

Nota 56. Ingressos Extra Orçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, do qual o Município é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Por serem constituídos por ativos financeiros recebíveis e passivos financeiros exigíveis os ingressos extra orçamentários, em geral, não provocam alterações na situação líquida patrimonial.

Ingressos Extrorçamentários (Quadro 132 - Ref. Nota 56)

R\$ 1,00

Recebimentos Extraorçamentários	2023	2022	Varição %
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	442.726.341,67	411.832.854,05	7,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	506.489.595,10	11.446.973,91	4324,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.579.789.092,88	4.181.339.938,25	9,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	27.771.212,72	20.918.440,14	32,76
Total	5.556.776.242,37	4.625.538.206,35	20,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar inscritos correspondem ao saldo das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2023, conforme registrado no Balço Orçamentário e detalhado na tabela a seguir:

R\$ 1,00

Quadro 133 - Ref. Nota 56	Inscrição de Restos a Pagar		
	Não Processados	Processados	Total
Pessoal e Encargos Sociais	286.047,16	45.140.918,74	45.426.965,90
Outras Despesas Correntes	292.375.831,41	303.681.367,82	596.057.199,23
Investimentos	140.510.237,36	156.479.177,02	296.989.414,38
Inversões Financeiras	9.554.225,74	1.188.131,52	10.742.357,26
Total	442.726.341,67	506.489.595,10	949.215.936,77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os depósitos restituíveis e outros recebimentos extra orçamentários correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro. Esses registros tem sua movimentação em contas dos grupos 1.1.3.2/ 1.2.1.2.1.02 – Tributos a Recuperar/Compensar; 1.1.3.5 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; 1.1.3.8 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo e 2.1.8.8 – Valores Restituíveis do balancete analítico.

Nota 57. Dispêndios Extra Orçamentários

Compreendem dispêndios que não constam na Lei Orçamentária Anual, correspondendo às saídas de numerários decorrentes dos pagamentos de Restos a Pagar, devoluções ou recolhimento das obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (passivos exigíveis financeiros) e antecipação de valores em cumprimento de exigência legal ou contratual (ativos recebíveis financeiros).

Dispêndios Extrorçamentários (Quadro 134 - Ref. Nota 57)

R\$ 1,00			
Pagamento Extraorçamentários	2023	2022	Varição %
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	324.582.091,58	295.157.873,27	9,97
Pagamento de Restos a Pagar Processados	10.660.070,12	45.204.777,42	-76,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.623.652.108,74	4.163.897.252,24	11,04
Outros pagamentos extraorçamentários	147.212.897,78	24.892.945,63	491,38
Total	5.106.107.168,22	4.529.152.848,56	12,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar pagos correspondem ao saldo das despesas pagas dessa natureza, em consonância com as determinações da STN em relação à matéria, apostas no quadro de orientação de confecção deste balanço.

Apenas valores líquidos são inscritos em RPP. As retenções são consideradas orçamentariamente pagas no momento em que são escrituradas, seja na liquidação ou no pagamento e permanecem registradas nos passivos financeiros de movimentação compensatória. Essa sistemática está de acordo com as orientações da IPC nº 11 – Contabilização de Retenções.

Os restos a pagar pagos em 2023 admitiram a seguinte classificação orçamentária.

Pagamento Restos a Pagar (Quadro 135 - Ref. Nota 57)

R\$ 1,00						
Grupo de Natureza da Despesa	2023			2022		
	Não Processados	Processados	Total	Não Processados	Processados	Total
Pessoal e Encargos Sociais	319.709,68	7.491.413,16	7.811.122,84	79.455,27	365.856,05	445.311,32
Outras Despesas Correntes	244.511.858,98	2.731.840,60	247.243.699,58	219.863.065,44	24.319.722,37	244.182.787,81
Investimentos	79.750.522,92	436.816,36	80.187.339,28	74.936.150,28	20.519.199,00	95.455.349,28
Inversões Financeiras	-	-	-	279.202,28	-	279.202,28
Total	324.582.091,58	10.660.070,12	335.242.161,70	295.157.873,27	45.204.777,42	340.362.650,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os depósitos restituíveis e outros pagamentos extra orçamentários correspondem aos dispêndios de recursos, inclusive mediante aos pagamentos de retenções efetuadas aos Órgãos e Entidades do Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro. Esses registros têm sua movimentação em contas dos grupos 1.1.3.2./1.2.1.2.1. – Tributos a Recuperar/Compensar; 1.1.3.8 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, e 2.1.8.8 – Valores Restituíveis do balancete analítico. Em 2023 os grupos 1.1.3.5 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e 1.1.4.4 – Investimentos e Aplicações Temporárias e Curto Prazo, deixaram de compor os saldos de caixa e equivalente de

caixa, tendo em vista a reformulação do elenco de contas do PCASP estendido e a alteração da IPC nº 14, que versa sobre procedimentos contábeis relativos ao RPPS.

Adicionalmente, vide [Nota 15.3](#), [Nota 15.4](#), [Nota 15.6](#) e [Nota 30](#), que tratam desses grupos específicos de contas.

Nota 58. Resultado Financeiro

O resultado financeiro apurado pelo Município foi positivo na ordem de R\$32.310.749,22, gerando aumento no saldo bruto dos recursos financeiros em relação ao saldo do exercício anterior.

Resultado Financeiro (Quadro 136 - Ref. Nota 58)			
	R\$ 1,00		
Especificação	2023	2022	Varição %
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	3.292.080.055,69	3.259.769.306,47	0,99
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	3.259.769.306,47	2.616.189.737,41	24,60
(=) Resultado Financeiro do Exercício	32.310.749,22	643.579.569,06	-94,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação do saldo em espécie para o exercício provém do aumento de restos a pagar inscritos em relação ao exercício anterior, cujos recursos permanecem no caixa até a quitação, aliado ao crescimento da receita em valores superiores ao crescimento da despesa do exercício, com realização de superávit financeiro de R\$2,1 bilhões.

A variação do resultado entre os exercícios decorre principalmente de modificação da forma de evidenciação dos saldos de caixa e equivalente de caixa, conforme instruído pela IPC nº 14 e pelo PCASP 2023, que inferem pela exclusão dos recursos de investimentos de longo prazo do RPPS e dos saldos extraorçamentários vinculados a obrigação de pagar, sendo o mais importante deles o saldo de precatórios em poder do Tribunal de Justiça – TJ.

FLUXO DE CAIXA

Nota 59. Fluxo das Atividades

O fluxo de caixa é a demonstração contábil que informa as saídas e entradas financeiras, segregando-as em operacionais e demais, com o objetivo de auferir a geração de caixa líquida no exercício.

Fluxo de Caixa (Quadro 137)			
	R\$ 1,00		
Especificação	2023	2022	Variação %
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.105.426.092,80	1.522.426.913,28	-27,39
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(1.436.819.077,53)	(1.166.094.260,05)	23,22
Fluxo das Atividades de Financiamento	363.703.733,95	287.246.915,83	26,62
(=) Resultado Financeiro do Exercício	32.310.749,22	643.579.569,06	-94,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O quadro demonstra a existência de geração de caixa líquido de R\$32.310.749,22, fortemente influenciada pelo resultado das atividades operacionais e de financiamento. Enquanto o primeiro teve resultado positivo de R\$1,1 bilhões, ou seja, injetou recursos no Município em valores superiores às saídas operacionais (ingressos de R\$23,2 bilhões contra saídas de R\$1,4 bilhões), o fluxo de investimentos comportou-se de maneira oposta: o resultado negativo de R\$1,4 bilhões resultou da diferença entre ingressos de geração própria R\$2,1 milhões e desembolsos R\$1,4 bilhões, denotando o pagamento de despesas de capital com recursos correntes, notadamente com recursos acumulados de exercícios anteriores por meio de superávit financeiro apurados em outros períodos.

O resultado negativo do fluxo de investimentos demonstra que permanece a tendência de realização de investimentos com recursos próprios, obtidos pelos ingressos de ordem operacional, tendo havido tanto a utilização de recursos do exercício como de exercícios anteriores.

O fluxo de financiamentos foi positivo, fruto do aumento dos ingressos de recursos de operações de crédito internas e externas em volumes superiores aos desembolsos para quitação do serviço da dívida.



**Prefeitura
de Salvador**